PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAN

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020	FOLHA nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 104 /202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X20 CC COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMEN RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA CC CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS: OBRAS E SERV. URBANOS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 30 de junho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls nº 02

SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar abertura de procedimento para: **Lote 01 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo: 02 (dois) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4x2) COM COLETOR COM CAPACIDADE de 15,00m³. Lote 02 - Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo: 01 (um) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. Referente ao CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 - SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que irão atender a Secretaria de Obras do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência anexo.**

Bandeirantes, 30 de junho 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
SECRETÁRIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls nº 03

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO Lote 01 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo: 02 (dois) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4x2) COM COLETOR COM CAPACIDADE de 15,00m³. Lote 02 - Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo: 01 (um) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. Referente ao CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 - SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que irão atender a Secretaria de Obras do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição dos equipamentos acima solicitado, se faz necessário para atender a demanda dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal através da Secretaria de Obras, na coleta de lixo e nos serviços prestados com Caminhão Pipa, visto que os atuais equipamentos existentes na frota municipal encontram-se sucateados devido ao longo período de uso, sendo assim, a aquisição dos objetos ora mencionados irão suprir a carência existente hoje no município, agilizando e melhorando os serviços prestados à toda população.

Assim, justifico a presente solicitação.

Bandeirantes, 30 de junho de 2020.

Ratifico a justificativa.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 04

QUANTITATIVO

OBJETO: Lote 01 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo: 02 (dois) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4x2) COM COLETOR COM CAPACIDADE de 15,00m³. Lote 02 - Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo: 01 (um) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. Referente ao CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 - SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que irão atender a Secretaria de Obras do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
Lote 01	02 (dois)	UNI	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2, FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CV, CAPACIDADE DO COLETOR 15,0M³ DE LIXO COMPACTADO, CARREGAMENTO TRASEIRO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 (ANEXO)	R$360.000,00	R$720.000,00
Lote 02	01 (um)	UNI	CAMINHÃO TANQUE PIPA 4X2, FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CV, CAPACIDADE DO TANQUE PIPA DE 8.000 LITROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 (ANEXO)	R$295.000,00	R$295.000,00
	Total				**R$1.015.000,00**

Bandeirantes, 30 de junho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fomento Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ofício nº 045/2020 **Curitiba, 29 de maio de 2020.**

Fls nº 05

A Sua Excelência o Senhor
Lino Martins
Prefeito do Município de Bandeirantes
Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457
86360-000 Bandeirantes - PR

Assunto: Processo nº PVL 02.002521/2019-08. Operação de Crédito Interno. Verificação de Limites e Condições.

Senhor Prefeito,

1. Trata-se do pedido para realizar operação de crédito entre o Município de **Bandeirantes** - PR e a Agência de Fomento do Paraná S/A, destinada a Equipamentos Rodoviários, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. Comunica-se que esta Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme dispõem o art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e a Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, tendo por base os documentos enviados e as informações disponíveis no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM) no endereço eletrônico *https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/*, **VERIFICOU**, nesta data, os limites e condições para a realização de operação de crédito e entende que o proponente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação, conforme cronograma financeiro constante do SADIPEM nesta data e nos seguintes termos:

- Valor da operação: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Destinação dos recursos: Equipamentos Rodoviários;
- Juros: 4,75 % a.a.
- Atualização monetária: TLP;
- Liberação: R$ 1.000.000,00 em 2020;
- Prazo total: 60 (sessenta) meses;
- Prazo de carência: 12 (doze) meses;
- Prazo de amortização: 48 (quarenta e oito) meses;
- Lei Autorizadora: Lei nº 3.852/2019 de 27/08/2019.

3. Considerando o disposto na Portaria MF nº 151 de 12/04/2018, o prazo de validade da verificação dos limites e condições é de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir de **29/05/2020** uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento inferior a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2020 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária, a pedido do ente, análise complementar desta instituição financeira, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 1º daquela Portaria.

4. A operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada em *sahem.tesouro.gov.br*, na data da contratação.

Fomento Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

5. Nos termos do § 1° do art. 32 da RSF n° 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF n° 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato.

6. Nos termos do art. 33 da LRF, deverá ser exigida comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos e que a verificação realizada por esta Agência de Fomento do Paraná S.A. não a exime da observância das obrigações de que trata o § 4° do art. 1° da Resolução CMN n° 3.751/2009.

7. Deverão ser observados o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional n° 62/2009, no inciso II do § 1° do art. 32 da LRF e no art. 15 da RSF nº 43/2001, e em qualquer outra legislação aplicável, sob pena do disposto no parágrafo único do art. 359-A do Decreto-Lei n° 2.848/1940.

8. A presente comunicação de verificação de cumprimento de limites e condições não exime as partes da observância das disposições contidas nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional a respeito do contingenciamento do crédito ao setor público.

Atenciosamente,

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03358254941

Digitally signed by WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03358254941
DN: cn=WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03358254941 c=BR o=ICP-Brasil ou=81047508000147
Reason: Documento Assinado Digitalmente
Location: Curitiba
Date: 2020-06-03 15:32-03:00

Wellington Otávio Dalmaz
Diretor de Operações do Setor Público

Assunto **ENC: Operação de Crédito - Aprovação - Bandeirantes**
De Paula Luciana Rodrigues <rodrigues@paranacidade.org.br>
Para gabinete@bandeirantes.pr.gov.br <gabinete@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 2020-06-04 08:59

- Aprovação Fomento.pdf(~65 KB)
- leiautorizadora.pdf(~4,3 MB)

fls nº 06

De: Handy Charles Lins Juvencio Bueno <charles@paranacidade.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 16:58
Para: José Luiz Creplive <creplive@paranacidade.org.br>; Vera Maria Wendler <wendler@paranacidade.org.br>
Cc: Alexandre da Silva Simas <alexandre@paranacidade.org.br>; Neusa Kaoru Suyama <neusa@paranacidade.org.br>; Rodolfo Purpur Junior <purpur@paranacidade.org.br>; Paula Luciana Rodrigues <rodrigues@paranacidade.org.br>
Assunto: Operação de Crédito - Aprovação - Bandeirantes

Segue aprovação da operação de crédito de Bandeirantes

R$ 1.000.000,00 – Equipamentos Rodoviarios

Att,

Handy Charles Lins Juvencio Bueno
Analista de Desenvolvimento Municipal

41-3350-3372 | charles@paranacidade.org.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Curitiba, Paraná | 80530-140
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls nº 07

L E I nº 3.852/2019

Data : 27 de agosto de 2019.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito, até o limite de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a aquisição de:

I – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Fls. 08

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

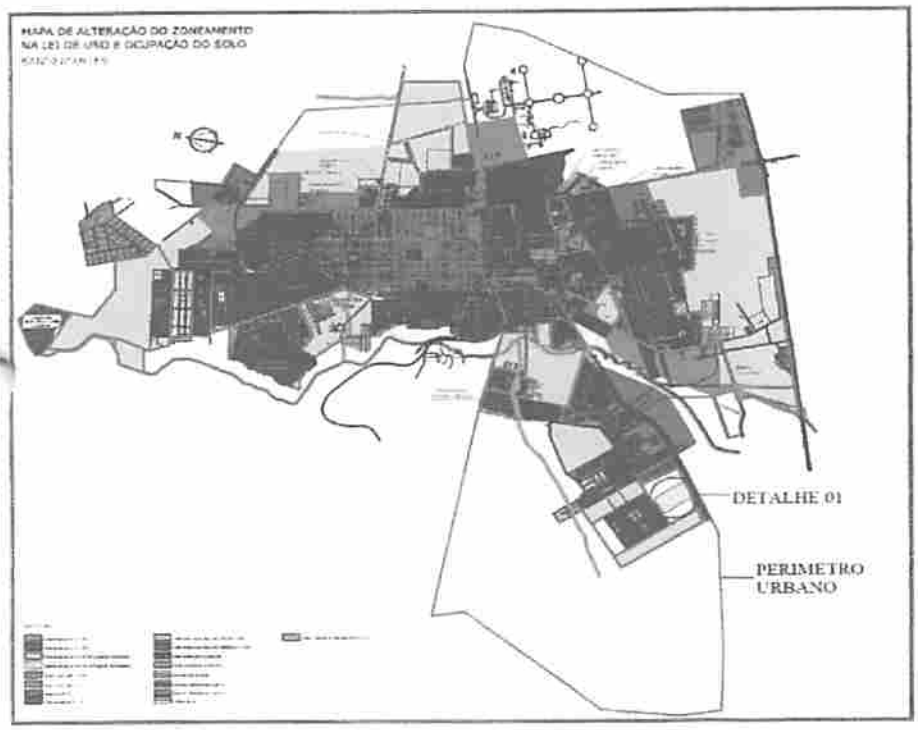
LEI COMPLEMENTAR nº 111/2019

Data : 27 de agosto de 2019.
Súmula: Aprova o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal), alterado pelas Leis Complementares nºs 64/2015, de 18/06/2015; 79/2016, de 02/12/2016; 92/2017, de 18/12/2017, 103/2018, de 12/12/2018, 108/2019, de 29/03/2019 e 109/2019, de 03/05/2019, passando a viger da seguinte forma.



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.852/2019

Data : 27 de agosto de 2019.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito, até o limite de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a aquisição de:

a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 - CMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 09 de 24 de Janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:
R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ:11.782.621/0001-90

Item	Qtd. (unitária)	Tamanho	Descrição	Valor Unitário
1	05	P	Camisa do tipo polo, sendo o material PIQUET, composta obrigatoriamente de algodão e poliester, na cor cinza mescla, com brasão do município de Bandeirantes - PR bordado colorido no lado superior esquerdo do peito (modelo em anexo) com tamanho aproximado de 5 cm, abaixo dele os dizeres "CÂMARA MUNICIPAL" (fonte 10, em caixa alta, arial black ou similar) bordado em azul marinho, tendo 2 botões na cor azul marinho, com punhos e colarinho com ponto decorativo duplo cores vermelho e azul marinho.	R$ 38,00
2	02	M		
3	26	G		
Total de Itens	33		Valor Total	R$ 1.254,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DO TIPO POLO COMO UNIFORME PARA OS UNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 20 de outubro de 2019, no valor total de R$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

Bandeirantes 20 de agosto de 2019

Daniel Gustavo Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 12/2019-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Contratada: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ:11.782.621/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DO TIPO POLO COMO UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 20 DE OUTUBRO DE 2019.
Valor: no valor de R$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031.0101.2150-3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE CONSUMO - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses a contar da data da assinatura deste termo, com prazo final
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses a contar da data da assinatura deste termo, com prazo final

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019

Daniel Gustavo Silva
Presidente da Câmara

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ:11.782.621/0001-90
Sócio Proprietário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 21/2019

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **12/09/2019 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILÔMETRO CABINE SIMPLES.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sitio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **12/09/2019 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Fls nº 10

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4143/2020

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de BANDEIRANTES - PR, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). LINO MARTINS, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 45/2020 de 29/05/2020, com o prazo para contratação a contar de 29/05/2020, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Equipamentos rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Único: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 000010953-3 da Agência 429-4 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA:
Será cobrado mensalmente pela FOMENTO PARANÁ um encargo por reserva de crédito, na importância de 0,1% ao mês, a incidir sobre o valor contratado e não liberado.

Parágrafo Único: A cobrança do encargo será devida a partir de 120 (cento e vinte) dias da data do contrato de financiamento e debitada diretamente na conta corrente descrita no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 4,75% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata *temporis;* (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 2,26% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 4,75% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização.*

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará a FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 10 (dez) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Terceira, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA OITAVA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 3852/2019 de 27/08/2019, publicada em 28/08/2019 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Termo de Adesão e o Termo de Convênio para implementação do Programa de Investimentos do Município, firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito,

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4143/2020

não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Lino Martins
Município de BANDEIRANTES

Testemunhas:

Nome: Wanderson de Oliveira
RG: 3.727.700-2/PR

Nome: Maria Amélia A. da Silva Mussambani
RG: 4.336.796-0

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Euripedes Rodrigues, 317 - Centro - CEP 86360-000
Fone/ (43) 3542-1220 - Bandeirantes - Paraná

Selo Digital

7ZWrm.rhxOn.Iv4HU-NtH8j.Yjbr9

Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de LINO MARTINS. Emolumentos: R$8,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$2,10, ISS: R$0,25, FADEP: R$0,42. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 25 de junho de 2020, às 10:21:30.

Em Testº da Verdade

Lenilamesi dos Santos - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS . BANDEIRANTES . PARANÁ

Fls. nº 15

PARANACIDADE

SAM — Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Bandeirantes **Nº Projeto :** 63 **Lote:** 1 , 2
Valor Viab.: R$ 1.015.000,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$1.015.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R$1.000.000,00; Contrapartida Municipal: R$15.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 29/06/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Fls nº 16

PARANA

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Bandeirantes **Etapa :** 0006/2020

Associação : AMUNOP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Londrina

Nº Projeto : 63

Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 185 CV, Capacidade do Coletor 15,0 m³ de lixo compactado, carregamento traseiro, e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Lote 2 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2, Fabricação/Modelo 2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 185 CV, capacidade do tanque pipa de 8.000 litros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão **Valor Viabilizado : R$** 1.015.000,00

Nº do Convênio : **Contrato de Empréstimo Nº :** Lote : 1 —> 0000/0414-3
Lote : 2 —> 0000/0414-3

Local do Objeto : Lote : 1 —> Município de Bandeirantes - Pr, Lote : 2 —> Município de Bandeirantes - Pr.

Indicadores : Lote : 1 —> Equipamento 2,00 unid - Lote : 2 —> Equipamento 1,00 unid -

Objeto : Lote : 1 —> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 185 CV, Capacidade do Coletor 15,0 m³ de lixo compactado, carregamento traseiro, e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 —> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2, Fabricação/Modelo 2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 185 CV, capacidade do tanque pipa de 8.000 litros e demais características técnicas constantes no MODELO 07 *

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls nº 17

Oficio nº 389/2020

Bandeirantes, 25 de junho de 2020.

Assunto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários.

Senhor Superintendente,

Encaminhamos a Planilha das Especificações Técnicas e orçamentos do bem, a ser adquirido com recursos do Programa PARANA URBANO (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM) conforme operação de crédito aprovada.

1- Tipo de Edital – Pregão;

2- Preço unitário máximo em R$ e prazo de entrega de cada lote/bem:

a-) Lote 1 – Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2 – Capacidade de lixo compactado 15,00m³ – R$ 360.000,00 e prazo de entrega de 90 (noventa) dias;

b-) Lote 2 – Caminhão Pipa 4x2 – Capacidade tanque de 8.000 litros – R$ 295.000,00 e prazo de entrega de 150 (cento e cinquenta) dias;

Os recursos de contrapartida, no valor de *R$ 15.000,00* esta previsto na lei orçamentária, rubrica 06 06.001 04.452.0421.5-040 02080 00000.

Sem outro particular, apresentamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Lino Martins
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR
MD. Superintendente Executivo do Paranacidade
CURITIBA – PR.

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01430 00103	3.3.90.48.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	241.800,00	0,00	241.800,00	115.958,00	125.850,00
01440 00103	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01450 00103	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.1241.6-033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%		**2.513.530,78**	**0,00**	**2.513.530,78**	**1.171.830,43**	**1.341.700,35**
01460 00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01470 00104	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.269.000,00	0,00	1.269.000,00	680.571,43	588.428,57
01480 00104	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000,00	0,00	310.000,00	154.615,18	155.384,82
01490 00104	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	144.030,78	0,00	144.030,78	265,39	143.765,39
01500 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	59,80	9.940,20
01510 00104	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	0,00	190.000,00	64.113,61	125.886,39
01520 00104	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	150.000,00	0,00	150.000,00	106.840,00	43.160,00
01530 00104	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
01540 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01550 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01560 00104	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	99.315,02	50.684,98
01570 00104	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01580 00104	3.3.90.48.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	151.000,00	0,00	151.000,00	76.650,00	74.350,00
01590 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01600 00104	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01610 00104	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.1245.1-011 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR PAR Nº 23400.000022/2019-81 -EMENDA		**0,00**	**1.247.544,00**	**1.247.544,00**	**0,00**	**1.247.544,00**
01303 03006	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
01304 00103	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	47.544,00	47.544,00	0,00	47.544,00
04. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		**215.000,00**	**0,00**	**215.000,00**	**58.123,05**	**156.876,95**
04.001 DIVISÃO AMBIENTAL		**215.000,00**	**0,00**	**215.000,00**	**58.123,05**	**156.876,95**
18.542.1800.2-034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		**215.000,00**	**0,00**	**215.000,00**	**58.123,05**	**156.876,95**
01620 00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.200,00	0,00	88.200,00	34.583,68	53.616,32
01630 00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.600,00	0,00	24.600,00	3.480,77	21.119,23
01640 00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01650 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	2.302,25	9.697,75
01660 00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01670 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01680 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	0,00	36.000,00	347,95	35.652,05
01690 00000	3.3.90.48.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00	0,00	1.800,00	450,00	1.350,00
01700 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00	0,00	28.000,00	17.559,50	10.440,50
05. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		**1.750.000,00**	**240.000,00**	**1.990.000,00**	**791.415,67**	**1.198.584,33**
05.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		**1.750.000,00**	**240.000,00**	**1.990.000,00**	**791.415,67**	**1.198.584,33**
20.608.2001.1-004 AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA - CONVÊNIO Nº 233/2019 SEDU		**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**192.000,00**	**48.000,00**
01708 00740	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	230.000,00	230.000,00	192.000,00	38.000,00
01709 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.2001.2-035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		**1.525.000,00**	**0,00**	**1.525.000,00**	**590.894,71**	**934.105,29**
01710 00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.600,00	0,00	600.600,00	233.927,35	366.672,65
01720 00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000,00	0,00	133.000,00	21.039,64	111.960,36
01730 00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	50,00	14.950,00
01740 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	465.800,00	0,00	465.800,00	227.017,83	238.782,17
01750 00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01760 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
01770 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	0,00	190.000,00	94.761,89	95.238,11
01780 00000	3.3.90.48.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.200,00	0,00	34.200,00	8.100,00	26.100,00
01790 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01800 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	5.998,00	54.002,00
20.608.2008.2-036 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E MANUTENÇÃO DE PONTES		**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**
01810 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01820 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01830 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01840 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20.608.2014.2-037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**6.520,96**	**63.479,04**
01850 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	6.520,96	21.479,04
01860 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01870 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		**6.339.566,37**	**4.946.507,63**	**11.286.074,00**	**2.526.961,74**	**8.379.112,26**
06.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		**6.672.000,00**	**0,00**	**6.672.000,00**	**2.218.904,46**	**4.453.095,54**
04.122.6419.5-038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA		**6.145.000,00**	**0,00**	**6.145.000,00**	**2.113.432,28**	**4.031.567,72**
01880 00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.581.800,00	0,00	2.581.800,00	1.150.997,36	1.430.802,64

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CREDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01890 00511	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	300.000,00	900.000,00
01900 00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	0,00	700.000,00	149.211,19	550.788,81
01910 00511	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01920 00000	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	0,00	250.000,00	131.566,57	118.433,43
01930 00000	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01940 00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	350,00	19.650,00
01950 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	0,00	250.000,00	16.568,10	233.431,90
01960 00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01970 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01980 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	0,00	250.000,00	97.839,06	152.160,94
01990 00000	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	268.200,00	0,00	268.200,00	66.900,00	201.300,00
02000 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0439.5-039 CONTRIBUIÇÃO INTER DOMINIO ECON.CIDE FR 512		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**191,83**	**1.808,17**
02010 00512	3.3.50.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02020 00512	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	191,83	808,17
04.452.0421.5-040 SERVIÇOS URBANOS		**525.000,00**	**0,00**	**525.000,00**	**105.280,35**	**419.719,65**
02030 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	97.046,50	2.953,50
02040 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	7.940,00	2.060,00
02050 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	293,85	149.706,15
02060 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02070 00511	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02080 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.002 DIVISÃO DE OBRAS		**192.568,37**	**3.940.507,63**	**4.133.074,00**	**288.057,28**	**3.851.016,72**
04.451.0418.2-041 INFRAESTRUTURA URBANA - EMENDA IMPOSITIVA		**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
02090 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02100 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.452.0424.2-042 SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
02110 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.452.0430.2-043 CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E INFRA		**57.568,37**	**0,00**	**57.568,37**	**0,00**	**57.568,37**
02120 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.068,37	0,00	12.068,37	0,00	12.068,37
02130 00511	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.500,00	0,00	45.500,00	0,00	45.500,00
15.451.0424.1-008 RECAPE E PAVIMENTAÇÃO CONVÊNIO 307/2018-SEDU AV. JOÃO DA SILVA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02135 00856	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02137 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0424.2-164 RECAPE ASFALTICO EM CBUQ - CONVÊNIO Nº 980/2018 - SEIL		**0,00**	**3.347.038,33**	**3.347.038,33**	**0,00**	**3.347.038,33**
02131 00813	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.912.622,88	2.912.622,88	0,00	2.912.622,88
02132 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	434.415,45	434.415,45	0,00	434.415,45
17.511.0419.1-033 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CONVÊNIO TC/PAC 0313/2014		**0,00**	**593.469,30**	**593.469,30**	**288.057,28**	**311.412,02**
02133 00946	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	411.535,67	411.535,67	197.751,32	213.784,35
02134 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	181.933,63	181.933,63	90.305,96	91.627,67
06.003 DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		**75.000,00**	**1.000.000,00**	**1.075.000,00**	**0,00**	**1.075.000,00**
04.452.0421.1-019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO R$ 1.000,00		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
02139 00622	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.782.0425.2-044 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
02140 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.782.0438.2-045 INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS E URBANAS		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
02150 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07. SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL		**382.000,00**	**0,00**	**382.000,00**	**30.619,96**	**351.380,04**
07.001 Diretoria		**347.000,00**	**0,00**	**347.000,00**	**30.619,96**	**316.380,04**
15.452.1501.2-046 MANUTENÇÃO DO PARQUE DO POVO		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
02160 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02170 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02180 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.1501.2-047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL		**297.000,00**	**0,00**	**297.000,00**	**30.619,96**	**266.380,04**
02190 00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.200,00	0,00	88.200,00	27.703,96	60.496,04
02200 00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	2.466,00	21.534,00
02210 00000	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02220 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02230 00507	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02240 00000	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02250 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02260 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
02270 00507	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02280 00000	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00	0,00	1.800,00	450,00	1.350,00

PARANACIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

EQUIPAMENTOS FINANCIADOS PELO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM
PROGRAMA PARANÁ URBANO II

Lote 1 - CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4x2 - Capacidade de Lixo Compactado 15,0m³

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

1- *VCA Automotores Ltda.*
2- *RIBEIRO Veículos S/A.*
3- *INGÁ Veículos Ltda.*

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	VCA	RIBEIRO	INGÁ	MÉDIA	Valor Adotado R$	Qtde.	Total em R$
Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2	375.000,00	360.000,00	375.000,00	370.000,00	**360.000,00**	2,00	**720.000,00**

Lote 1 - CAMINHÃO PIPA 4x2 - Capacidade do tanque 8.000 Litros

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

1- *VCA Automotores Ltda.*
2- *RIBEIRO Veículos S/A.*
3- *INGÁ Veículos Ltda.*

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	VCA	RIBEIRO	INGÁ	MÉDIA	Valor Adotado R$	Qtde.	Total em R$
Caminhão Pipa 4x2	295.000,00	310.000,00	370.000,00	325.000,00	**295.000,00**	1,00	**295.000,00**

Total em R$ **1.015.000,00**

Curitiba, 23 de junho de 2020

Eng. José Luiz Creplive
Analista de Desenvolvimento Municipal
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL Nº **PREGÃO** [illegible] **nº** [illegible] **/2.0** LOTE Nº **1**

PROPONENTE: [illegible]

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. ANO/MODELO	2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veiculo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	
2.7. Pneus	275/80R22,5	
ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO** **nº** **/2.0** LOTE Nº **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. ANO/MODELO	2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	
2.7. Pneus	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		

2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº /2.0** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50	
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	
3.4. Capacidade de lixo compactado (m^3)	15,0 m^3	
3.5. Capacidade de lixo solto (m^3)	60,0 m^3	
3.6. Taxa de compactação	4:1	
4. SISTEMA DE CARREGAMENTO		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	
4.3. Dispositivo de basculamento de containers	Não	
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros	

4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Sim	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO nº /2.0** LOTE Nº **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	
5.0. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	
8. EXIGÊNCIA	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Bandeirantes, 25 de junho de 2.020

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Carteira de identidade – 8.056.623-9

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras, Serviços
e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
Portaria 12.126/2019 - DOE 18/02/2019

Fls. nº 24

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo

Maringá, 15 de junho de 2020

Ao
Município de Bandeirantes.
CNPJ – 76.235.753/0001-48
Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro
Bandeirantes – Paraná.

Conforme solicitado segue cotação do veiculo com as caracteristicas abaixo:

Caminhão:
Marca: Volvo
Modelo: VM 220 4x2

Caracteristicas:
Caminhão novo, configuração 4x2R (toco), ano/modelo 2020/2020, com motor diesel de potência liquida de 213 CV e toque de 750 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,2 dm^3, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema de pós-tratamento de emissões do tipo SCR atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove VII (Euro 5), com caixa mecânica Eaton com 06 marchas à frente e 01 ré, com eixo traseiro de dupla velocidade, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, computador de bordo, farol luz do dia, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustivel de 280 litros, com PBT (legal) de 16.000 kgf e CMT de 27.000 kgf

Compactador:
Marca: Damaeq
Modelo: CP-15

1. – Caracteristicas Construtivas:

1.1. - APRESENTAÇÃO:

Coletor novo, de fabricação nacional, com capacidade para 15 m^3 de lixo compactado, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada e lisa com espessura de 4.75 mm, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema pendular, acionado por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", e placa de transferência comandado também por dois cilindros com diâmetro de 3 ½", com comando semiautomático. Todos os pontos de movimentação são com bronzinas lubrificadas, através de graxeiras, sistema de abertura

75.042.256/0001-00
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.

da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, possui também caixa coletora de chorume com capacidade de 150 litros e com capacidade de boca de carga de 1,85 m³. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral. Taxa de Compactação: 4:1

1.2 - CICLO DE FUNCIONAMENTO

1.2.1 - Coleta
Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo, é transportado para o interior da caixa de armazenagem por intermédio de movimentos sincronizados das PLACAS COMPACTADORAS, passo a passo, por meio de alavancas, o que permite parar ou reverter o ciclo de compactação quando necessário.

1.2.2 - Descarga
O descarregamento do lixo é feito por intermédio do ESCUDO EJETOR, que se movimenta no interior da caixa de armazenagem, impulsionado por cilindro hidráulico telescópico dupla ação de estágios, guiado por trilhos.

1.3 - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

1.3.1 - Caixa de Armazenagem
Capacidade: Volume total de 16,5m³ e volume real de 15 m³ de lixo compactado.
Fixação: por intermédio de grampos e placas parafusadas, previamente posicionadas, a fim de não alterar as características originais do chassi. Todo conjunto chamado de "Chassi da Caixa de Armazenagem" é assentado sobre o chassi do veículo, garantindo dessa forma, uma distribuição uniforme da carga sobre as longarinas do chassi. Na região dianteira são utilizados consoles na fixação do quadro auxiliar, seguindo as recomendações do fabricante do chassi.
Construção: a Caixa de Armazenagem é confeccionada em chapas de aço SAE ASTM A36 espessura de 3/16" para laterais e fundo e espessura de 1/8" para teto, com cantos arredondados, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão continuo, estruturadas por perfis dobrados com espessura 1/4", o que garante geometria, estabilidade e robustez ao conjunto. Em seu interior encontram-se os trilhos de guia para o Escudo Ejetor, soldados por todo o comprimento.

1.3.2 - Escudo Ejetor
Acionamento: Seu movimento é proporcionado por um cilindro hidráulico, dupla ação de estágios, com o diâmetro maior de cinco polegadas (127 mm), conferindo ao Escudo Ejetor força de descarga igual a 20.270 kgf no arranque.

75.642.250/0001-00 GRUPORIVESA
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 18 CEP: 87046-000
MARINGÁ - PR

Deslocamento: Durante os movimentos no interior da Caixa de Armazenagem, o Escudo Ejetor é guiado por trilhos instalados na base da mesma, descrevendo um curso total de 2.434 mm.
Construção: estrutura em perfil de aço SAE ASTM A36 (dobrado com espessura 1/4") e revestida com chapa de aço SAE ASTM A36 espessura de 1/8", soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, dotado de "olhais" para ancoragem do cilindro de acionamento.

1.3.3 - Porta Traseira
Fixação: Seu acoplamento à CAIXA DE ARMAZENAGEM é feito por intermédio de "dobradiças" e por eixos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados e de fácil substituição.
Movimento: A PORTA TRASEIRA bascula descrevendo um ângulo de 90° a partir do repouso (movimento necessário para a descarga).
Acionamento: Seu basculamento é proporcionado por dois cilindros hidráulicos de simples ação, posicionados nas laterais externas, os quais são responsáveis por produzir 5.000 kgf cada, comandados por alavancas. Seu travamento é feito manualmente através de dispositivo localizado na lateral do mesmo, por sistema mecânico.
Construção: Construída em chapas de aço SAE ASTM A36 espessura de 3/16" (4,75mm) nas laterais e 1/4" (6,35mm) na praça de carga, estruturada por perfis de aço SAE ASTM A36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm), soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, o que garante ao conjunto características de equilíbrio, robustez e geometria, possibilitando a futura instalação de dispositivo para Basculamento de Containers.
Estribo: revestido com chapa xadrez antiderrapante, com capacidade para 04 operadores, localizada a aproximadamente 500mm do solo, tendo 350 mm de profundidade por toda a largura do veículo. Existe, na porta traseira, garras de sustentação suficientes para apoio dos operadores.
Reservatório de chorume: Possui instalado sob a Praça de Carga (na Porta Traseira) um reservatório para coletora de chorume, equipado com calha entre a boca de descarga da Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira, com capacidade de 150 litros, com válvula de escoamento.
Vedação: Sistema de vedação entre a Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira por meio de perfis de borracha da linha automotiva, garantindo a estanqueidade total durante todas as etapas de coleta e compactação do lixo.
Componentes: A Porta Traseira possui luminária acima da praça de carga com lâmpada de 55 watts, sinalizador sonoro (da parte traseira para a cabine do motorista), sinalizador rotativo (giroflex), sinaleiras originais do veículo embutidas, situadas na parte traseira superior, garras de sustentação para os operadores e painel dos comandos hidráulicos.

GRUPO RIVESA
75.642.256/0001-06
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 10 CEP. 87.010-000
MARINGÁ - PR

1.3.4 – Placas Compactadoras
O sistema é formado por duas placas (Placas Transportadora e Compactadora), sendo que ambas prescrevem movimento angular acionadas por quatro cilindros hidráulicos (dois em cada placa).
Fixação: dobradiças e pinos em aço SAE 1045, devidamente lubrificados por graxeiras de fácil acesso.
Acionamento: dois cilindros hidráulicos de dupla ação em cada placa, localizados no interior da porta traseira, os quais são responsáveis por produzir 7.300 kgf cada (Placa Transportadora), e 9.725 kgf cada (Placa Compactadora), comandados por alavancas, na lateral da estrutura.
Construção: chapas de aço SAE ASTM A36, espessura 5/16", estruturada por perfis de aço SAE ASTM A36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm).
1.3.5 – Depósito de Carga Traseiro (adicional de carga)
Capacidade: 1,85 m³ de lixo solto.
Construção: chapas de aço SAC 50, espessura #1/4"(6,35mm), reforçados por perfis "U", dobrados, espessura #1/4", soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo.

1.3.6 – Pintura
Todos os itens descritos de 7.3.1 à 7.3.5, são jateados e/ou decapados por substâncias químicas, ficando as superfícies metálicas isentas de partículas responsáveis por focos de oxidação, ferrugem e corrosão. Recebendo posteriormente demãos de oxiprimer (fundo) e tinta automotiva na cor branco padrão DAMAEQ ou a cor indicada pelo cliente, bem como a pintura de logomarcas (opcional). Na parte traseira o para-choques recebe adesivo refletivo conforme legislação de trânsito vigente.

1.3.7 – SISTEMA HIDRÁULICO

Dimensionamento: Todo o sistema hidráulico está dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento.
Pressão: Trabalhando com médias pressões (180 Kgf/cm²), não sobrecarrega as tubulações, mangueiras, conexões e componentes, o que aumenta consideravelmente a vida útil do sistema.
Tanque: Equipado com bocal de enchimento, nível de óleo, filtro de sucção e anti-vórtice. Possui capacidade para 80 litros, condizente com a necessidade do sistema.
Cilindros: Possuem hastes cromadas e guarnições especiais para uso externo.
Bomba Hidráulica: Acoplada diretamente a tomada de força do chassi. Pressão limitada por válvula de alívio no sistema. Possui placas substituíveis e eixo sobre buchas.
Comandos: Blocos de comando com acionamento manual, por alavancas, sendo o traseiro com destravamento automático, com o fim de curso dos cilindros compactadores.

GRUPO RIVESA
75.642.256/0001-60
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 15 CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
2.1. VOLUME DE CARGA	
Taxa de compactação	4:1
Lixo solto	60 (m³)
Lixo compactado	15 (m³)
Adicional de carga	1,85 (m³)
2.2. PESO DO EQUIPAMENTO (kg)	
Total, sem carga	4600
Total, com carga (aproximado)	13600
M³ de lixo compactado aproximado	600
2.3. DIMENSÕES GERAIS (mm)	
Largura máxima	2580
Largura da boca de carga	2150
Altura da boca de carga, referente ao solo	1000
Altura do estribo, referente ao solo	500
2.4. ESCUDO EJETOR	
Força de descarga (arranque)	17.544 kgf
2.5. PLACA TRANSPORTADORA	
Força de compactação	22.235 kgf
Ângulo de deslocamento	90°
2.6. PLACA COMPACTADORA	
Força de compactação	21.890 kgf
Ângulo de Deslocamento	40°

Valor unitário do conjunto:
R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Condição de pagamento:
Á vista

Validade da proposta:
Sessenta (60) dias

Prazo de entrega:
Noventa (90) dias após a emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,

Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial – Ônibus e Licitações

75.642.256/0001-00
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 19 CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Mercedes-Benz

GRUPO Ingá Veículos
Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

Cambé, 22 de Junho de 2020.

09

Á: Prefeitura Municipal de Bandeirantes.
A/C: Abel

Ref.:- Proposta para aquisição de Veículos Marca Mercedes-Benz

Marca: Mercedes- Benz
Modelo: Caminhão Atego 1719
Quantidade: 01 Unidade
Ano / Mod.: 2020 / 2020
Motor OM-924 LA • 4,8 Lts • 4 Cilindros.
Potência Máxima 136 KW • 185 CV, 2.200 rpm
Torque Máximo 700 Nm 71 mkgf @ 1.200 – 1.600 rpm
PBT: 16.000

VEÍCULO EQUIPADO COM:
- COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15 M³

Valor Unitário: R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
Valor Total: R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

Forma de Pagamento:
- À definir:

Validade da proposta: 60 Dias.

INGÁ VEÍCULOS LDTA.
(43)3302-3300

Ademir Rabelo
Supervisor de Vendas

01.994.951/0008-62
INGÁ VEÍCULOS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID - PR 445 - KM 87
GLEBA JACUTINGA - CEP 86185-520
CAMBÉ - PR

IVECO

TURIM
Diesel

Maringá, 09 de Junho de 2020.

Fl. 30

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

CAMINHÃO 4X2 – COLETOR DE LIXO.

MARCA: IVECO – MODELO: TECTOR-17-280

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Caminhão 0 km, ano/modelo 2019/2020, PBT homologado de 16.000 Kg, CMT de 33.000 KG, tração 4x2, motor com potência de 280 CV, injeção eletrônica common rail, direção hidráulica, 06 marchas à frente e 01 a ré, sistema de emissões SCR, cabine avançada em aço, ar condicionado, vidros elétricos, pneus e roda reserva, freios a ar, Equipado com COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15M3, com plataforma para garis, de acordo com as normas do CONTRAN.

- Garantia de 12 meses.

Preço unitário: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

Turim Diesel

End	Rod. PR-317,6555	End	Rod. BR 376, km 110
CEP	87065-005 – MARINGÁ – PR	CEP	87701-970 – Paranavaí - PR
Fone	(44) 2101-4100	Fone	(44) 3141-4100
CNPJ	24.380.089/0003-99	CNPJ	24.380.089/0002-08
I.E.	90763251-27	I.E.	90763252-08
E-mail	turim@turimdiesel.com.br	E-mail	turim.paranavai@turimdiesel.com.br

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.01*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo (Ano)	2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)	
2.. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2..2. Mínima potência efetiva líquida	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	06 (seis) marchas	
2.2.2. Tomada de força, tipo e marca	Sim, indicar	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m^3)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	15.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada	
2.7. PNEUS	275/80 R 22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80 R 22,5	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.01*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Aplicação de Logomarca do Programa	Conforme modelo do à ser fornecido	
3. TANQUE		
3.1. CAPACIDADE	8.000 Litros	
3.2. ESTRUTURA		
3.2.1. Tipo de Aço	LN 28/SAE 1020	
3,2,2. Espessura aço parte inferior tanque (mm)	3,75mm	
3.2.3. Espessura aço parte superior tanque (mm)	3,75mm	
3.3. Passadiço na parte superior	Sim, largura 800mm, antiderrapante	
3.4. Estribo traseiro	Sim	
3.5. Tampa de inspeção na parte superior do tanque para manutenção e carregamento de água	500 mm	
3.6. Saias laterais com gavetas	Sim	
3.7. Escada fixa na parte traseira do tanque	Sim	
3.8. Corrimão na parte superior em volta do tanque	Sim	
3.9. Carretel com mangote na parte superior do tanque com bico regulável	Sim, com 20,0 (vinte) m de mangueira	
3.10. Canhão monitor na parte superior do tanque	Sim	
3.11. Irrigação Lateral	Sim, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo	
3.12. Registros	Sim	
3.13. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	
3.14. Bomba d'água de entrada e saída para expedição de expulsão ligada na tomada de força	Bomba centrífuga 2 ½", vazão de 45m³/h e altura manométrica de 60 (sessenta) m	
3.15. Entrada d'água na parte traseira do tanque para reabastecimento em hidrante	Sim	
3.16. Irrigação Traseira	Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo, barra traseira por gravidade	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.01*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.17. Quebra de ondas compatível com o tanque	Sim	
3.19. Meia-luz nas laterais traseiras	Sim	
3.20. Acessórios		
3.20.1. Duas mangueiras de incêndio de 1 1/4" de diâmetro com engate rápido e no mínimo 10m de comprimento	Sim	
3.20.2. Dois bicos direcionais de 1 1/4" de entrada	Sim	
3.20.3. Uma mangueira de 2 1/2" para reabastecimento por meio de hidrante	Sim, comprimento de 5,00 m	
3.20.4. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	
3.20.5. Uma mangueira de 2 1/2" tipo espiraflex com válvula de poço	Sim, comprimento 10,00m	
3.20.6. Um peão rotativo de 1 1/2" de entrada	Sim	
3.20.7. Uma escada de sobrepor	Sim, de 7,00 m, dividido em dois	
4. GARANTIA DO CONJUNTO	12(doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	8 (oito) horas de treinamento	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Carteira de identidade – 8.056.623-9
Bandeirantes, 25 de junho de 2.020.

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras, Serviços
e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
Portaria 12.126/2019 - DOE 18/02/2019

(fls.) 34

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo

Maringá, 09 de junho de 2020

Ao
Município de Bandeirantes.
CNPJ – 76.235.753/0001-48
Paraná

A/C Sra. Regina Fabris – Diretora de Compras

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

Caminhão:
Marca: Volvo
Modelo: VM 220

Características:
Caminhão novo, configuração 4x2R (toco), ano/modelo 2020/2020, com motor diesel de potência liquida de 213 CV e toque de 750 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,2 dm^3, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema de pós-tratamento de emissões do tipo SCR atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove VII (Euro 5), com caixa mecânica Eaton com 06 marchas à frente e 01 ré, com eixo traseiro de dupla velocidade, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, computador de bordo, farol luz do dia, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 280 litros, com PBT (legal) de 16.000 kgf e CMT de 27.000 kgf

Garantia do caminhão:
Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para todo o conjunto trem-de-força conforme condições disponíveis no Manual do Proprietário do Veiculo Volvo.

Tanque:
Marca: Facchini.
Capacidade: 8.000 litros

Especificações:
Tanque a ser acoplado em chassis compatível com a capacidade de carga requerida, em formato cilíndrico, com capacidade volumétrica de 8.000 litros, construído totalmente em chapa de aço LN 28/SAE 1020, costado com espessura 3,75 mm para, unidas através de solda MIG, a ser instalado em veículo adequado ao peso, equipado com:

RR 175.642.256/0001-00 RIBEIRO VEÍCULOS S.A.

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo

1 - Tampos e quebra ondas policêntricos em chapa de aço LN 28 /SAE 1020 espessura 4,25 mm, soldados no contorno do tanque, com abertura de passagem de inspeção com diâmetro de 500 mm entre os compartimentos;
2 – Passarela superior demarcada com tinta especial antiderrapante com largura de 800 mm, contorno por grade superior, em forma de bagageiro;
3 – Escada fabricada em tubo DIN 2440 de bitola de ¾, para acesso traseiro, montada com tubos de aço e degraus antiderrapantes soldados com solda MIG;
4 – Bocal de inspeção com diâmetro de 500 mm com tampa de encaixe, vedação em borracha, tubo de respiro, visor externo de nível d'agua no tanque dotado de mangueira cristal;
5 – Longarinas tubular formadas por conjunto de berço metálicos em perfil U, com espessura 6,35 mm;
6 - Paralamas plástico polietileno PPT 40 ou metálico com borracha, fixados por tubos galvanizados à longarina do tanque, ou em chapa de aço SAE 1020;
7 – Para-choque traseiro, normatizado conforme resolução Contran 152/03 montado com perfis de aço com pintura zebrada conforme normas de trânsito, protetor de ciclista, readequação do suporte de step caso necessário;
8 – Caixa armário porta ferramentas construída em polietileno, com tampa e tranca, fixada por suporte parafusado à longarina do tanque;
9 – Acabamento interno do tanque feito preparação e limpeza jateamento, com fosfatizante e aplicação de tinta epóxi atóxico;
10 - Acabamento externo do tanque feito através de preparação e limpeza com fosfatizante, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte PU na mesma cor da cabine do caminhão, ou a critério do comprador, logomarca Água Potável e grafismo;
11 - Sistema de sinalização luminosa composta de 03 lanternas de LED em cada lateral do tanque, sendo fixado conforme normas da Resolução Contran 128 vigente as faixas refletivas nas laterais e traseira, conjunto de 04 cones laranja;
12 - Protetor de ciclista basculante, conforme normas da Resolução Contran 323/09 composto de travessas ligados ao chassi do tanque, e lâminas de aço com dobras em formato de cartola, sendo parafusadas as cantoneiras em alumínio, sendo fixado conforme normas nos locais que os espaços permitir.

02 - Equipado com Conjunto Bomba, acionado por TOMADA DE FORÇA instalada na caixa de marcha do veículo;

Capacidade: Vazão de 1.250 L /min = 75m3 / H

Conjunto Caixa-Bomba e Kit Tubulação flangeado, instalados:
- Caixa Multiplicadora TFC 2
- Bomba centrifuga de 01 estágio
- Cardan homocinéticos automotivo com cruzeta 50 cv.

GRUPO RIVESA
75.642.256/0001-00
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 19 CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo

- Base metálica de fixação do conjunto no chassi
- Vedação por selo mecânico
- Tomada de força pneumática compatível com relação de transmissão e rotação do câmbio e bomba

Kit Tubulação: (nas junções para desmontar tem que haver flanges e mangotes para aliviar vibrações)

- Tubulação sucção tanque/ bomba Ø 3" completo, dotada de válvula esférica de fecho rápido 3";
- Tubulação retorno bomba/ tanque Ø 2" completo, dotada de válvula esférica de fecho rápido 2";
- 02 expedições laterais LD e LE Ø 2" x 1.1/2" com adaptador engate tipo storz. (pressurizadas).

Características:

1 – Sistema de sucção abastecimento auto carregamento realizado pelo Escorvador Vácuo-ar freio, composto por registro de 3", mangueira tipo Canaflex com diâmetro de 3"e 6,00 metros de comprimento, com acoplador engate rápido kanlock em duralumínio e crivo de sucção com diâmetro de 3", o sistema de transferência (do tanque para outro reservatório), composto por registro de esfera 2", e engate rápido tipo storz lado direito e lado esquerdo para mangotes de 2.1/2"; 20 metros de mangote e esguicho agulheta, enrolador.

2 – Sistema de irrigação traseiro efetuado por uma barra irrigadora de tubo galvanizado com diâmetro de 3" e comprimento conforme bitola do veículo, com três fileiras de furos, com saída por gravidade. O acionamento de registro fecho rápido é por meio de uma válvula pneumática com comando no interior da cabine do motorista.

3 - Conjunto de Carretel instalados na lateral do tanque com mangueira de 1 " resistente a pressão de 300 PSI com 25 metros de mangueira de borracha com esguicho regulável (jato/neblina), instalado na lateral do tanque, alimentação sendo via sistema de bombeamento do conjunto bomba, proporciona desempenhos de vazão até 250 LPM e alcance jato pleno até 35 metros.

4 – Sistema de bico de pato lateral (duas peças em duralumínio fundido), fixado na tubulação da arvore (encanamento frontal do conjunto) borda dianteira SUPERIOR do tanque, (altura do boné) tem sua alimentação com tubulação com diâmetro de 2" por bombeamento, sendo abertura pneumática.

5 – Sistema de bico espargidor traseiro, 01 Asperflex peça duralumínio fundido, fixado na borda superior do painel traseiro do tanque, permite um amplo leque e diversas posições de direcionamento do jato d'agua, tem sua alimentação com tubulação metálica com diâmetro de 2" acionamento por bombeamento, sendo abertura com acionamento pneumático;7 - Plataforma fechada para proteção do operador, atendendo a NR8 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho, corrimão proteção contra quedas em toda extensão, canhão monitor CMG 750F em aço carbono tratado, obtendo esguicho Jetflex

GRUPO RIVEO
75.642.256/0001-00
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 10 CEP: 87045-000
Maringá - PR

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo

65 Plus com giro 360º várias posições de opções de ângulos do canhão, alcance de até 45 metros, iluminação elétrica para trabalhos noturnos com (02) spót direcionais (uma na frente e outro na traseira) com lâmpada de iodo 55 w, com interruptores individuais.

6- Plataforma superior com grade/corrimão proteção contra quedas, altura e dimensionamento conforme norma NBR 12, contendo canhão monitor CMG 750F em aço carbono tratado, obtendo esguicho em alumínio Jetflex 65 Plus com giro 360º permite regulagens de jato pleno a neblinado, com várias posições de comando com travas de opções de ângulos na vertical 75º ou horizontal 60º do canhão, alcance de até 45 metros.

Observação:
Na exigência por parte de Órgão Regulador (Inmetro ou Detran) vistoria para emissão de COMPROVANTE DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, fica o cliente ciente na assinatura deste, que as custas e demais taxas não estão contidas neste orçamento.

Valor do conjunto:
R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Prazo de entrega:
Cento e cinquenta (150) dias.

Validade da proposta:
Sessenta (60) dias.

Atenciosamente,

Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial – Ônibus e Licitações

75.642.256/0001-00
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 18 CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Mercedes-Benz

GRUPO Ingá Veículos
Concessionario de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

Cambé, 26 de Junho de 2020.

À: Prefeitura de Bandeirantes

Fls nº 38

Proposta Comercial

Referente a Aquisição de Veículos Marca Mercedes-Benz

Marca: Mercedes- Benz
Modelo: Caminhão Atego 1719 - Básico
Quantidade: 01 Unidade
Ano / Mod.: 2020 / 2020
Motor OM-926 LA, 4,8 Cilindros.
Potência Máxima 136 KW, 185 CV, 2.200 rpm
Torque Máximo 71,4 mkgf, 1.200 – 1.600 rpm
PBT: 16.000/17.100 kg

VEICULO EQUIPADO COM:

TANQUE PIPA DE 8.000 Lts EQUIPADO COM:
Barra espargidora traseira
Bico de pato lateral
3 acionamento pneumático cabine

Valor Unitário: R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)
Valor Total: R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)

Forma de Pagamento:
- À definir:

Validade da proposta: 60 Dias

Ademir Rabelo
Supervisor de Vendas

INGÁ VEÍCULOS LDTA.
(043) 3302-3319

01.994.951/0008-62
INGÁ VEÍCULOS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID - PR 445 - KM 87
GLEBA JACUTINGA - CEP 86185-520
CAMBÉ - PR

Fls. nº 39

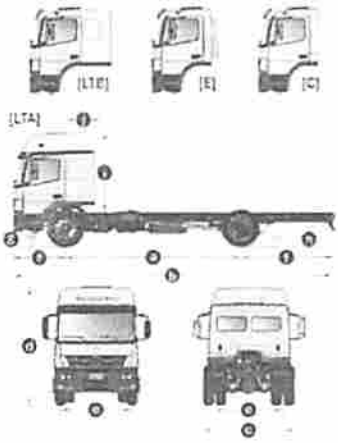
Atego 1719

4x2 Plataforma



Dimensões (mm)[1]

Entre Eixos (ee)	36	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada (com spoiler/sem spoiler) (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	19.000	20.900



Pesos (kg)[1]

Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	3.120	3.120	3.140
Eixo Traseiro	1.730	1.850	1.830
Total - Cab. versão [C]	4.850	4.970	4.970
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central/Cama	+30/+20	+30/+20	+30/+20
Eixo traseiro HL4	-160	-160	-160
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90

1 Em ordem de marcha com Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Pesos Admissíveis (kg)[1]

Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. - carroceria	11.150/12.250	11.030/12.130	11.030/12.130
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/27.000	23.000/27.000	23.000/27.000
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	27.000	27.000	27.000

Marketing de Produto Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09781-970 - São Bernardo do Campo - SP - 01/18 - 2ª de Agosto de 2018

n.º 40

Cabine Avançada

Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor — MB OM 924 LA • BlueTec5 • 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima (NBR ISO 1585)	185 cv (136 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo (NBR ISO 1585)	700 Nm (71 mkgf) @ 1.200 - 1.500 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico

Tensão Nominal | Bateria	24V | (2x12V)/100Ah	24V | (2x12V)/135Ah*
Alternador	28V / 80A	

Transmissão — MB G 85-6 | MB G 60-6*

Tipo	Manual	Manual
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 6,70/0,73	6 | 9,70/1,00
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 362mm

Eixos Traseiros — MB HL5 | MB HL4*

Relações de eixo | Câmbio	i=4,88/6,84(39:8)	i=5,63/7,89(45:8)*[1]	| MB G 85-6
Relações de eixo | Câmbio		i=4,30(43:10)*	| MB G 60-6*

[1] i=5,63/7,89(45:8) serie no veículo versão bebida

Chassi — escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Veículo versão bebida	Molas curtas trapezoidais + cardans, tubulações de freio, combustível e chicotes elétricos adicionais*			
Tanques - combustível/Arla32 (litros)	210/35	300*/35		
Rodas	7,50x22,5	7,50x20*	7,50x20*	7,50x22,5*
Pneus	275/80R22,5	10,00R20*	11,00R20*	11,00R22,5*

Desempenho — MB G 85-6 | HL5 | MB G 60-6* | HL4*

Pneus	275/80R22,5	275/80R22,5	275/80R22,5
Relações de eixo	i=4,88/6,84	i=5,63/7,89(45:8)*[1]	i=4,30
Velocidade máxima (km/h)	120[2]	117	112
Capacidade de subida[3] - 17.100 kg (%)	39	31	33
Capacidade de subida[3] - 23.000 kg (%)	29	32	24
Capacidade de subida[3] - 27.000 kg (%)	33	24	20

[1] i=5,63/7,89(45:8) serie no veículo versão bebida

[2] Velocidade máxima limitada eletronicamente [3] Em movimento

Freios — Pneumáticos

Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional • Top Brake
	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas)
Eletrônica Auxiliar	EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem)
	ASR (Controle de Aderência em Aceleração)*

Na cidade somos todos pedestres.

IVECO

TURIM
Diesel

Maringá, 09 de Junho de 2020.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
CAMINHÃO 4X2 – EQUIPADO COM TANQUE PIPA.
MARCA: IVECO – MODELO: TECTOR150E21

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. MARCA/MODELO: **IVECO / TECTOR150E21**
1.1. FABRICAÇÃO/MOELO **(Ano) 2020/2020 (novo, zero km)**
2. CHASSI DE CAMINHÃO
2 1. MOTOR
2.1.1. Marca/ Modelo: **FPT/NEF 4**
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) **200 CV**
2.2. TRANSMISSÃO
2.2.1. Número de marchas à frente **6 (seis) marchas**
2.2.2. Tração 4x2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO
2.3.1 Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso equipamento: **(kg) 10.100 kg**
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro **(kg) 10.000 kg**
2.3.3. Peso bruto total homologado **(kg) 15.000 kg**
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação do equipamento: **3.610 mm**
2.4. EIXOS
2.4.1. Número de eixos: **2 (dois) eixos**
2.5. DIREÇÃO
2.5.1. **Tipo Hidráulica**
2.6. CABINE
2.6.1. **Tipo Avançada basculável.**
2.7. PNEUS Da linha de montagem, especificar medidas: **275/80 R 22,5**
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS
2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, da linha de montagem, especificar medidas: **275/80 R 22,5**
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Compatível com o caminhão
2.8.4. Caixa de Ferramentas Indicar, conforme exigências do Código de Nacional de Trânsito e Normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo do Programa
3. TANQUE
3.1 Capacidade: **8.000 litros**
3.2. Estrutura Chapa de aço LN28, espessura mínima de **3.75 mm.**
3.3. Passadiço na parte superior: **Sim**
3.4. Estribo traseiro: **Sim**
3.5. Tampa de inspeção na parte superior do tanque para manutenção e abastecimento d'água Mínimo de **450 mm**
3.6. Saias laterais com gavetas **Sim**
3.7. Escada fixa na parte traseira do tanque **Sim**
3.8. Corrimão na parte superior em volta do tanque **Sim**
3.9. Carretel com mangote na parte superior do tanque com bico regulável **Sim**
3.10. Canhão monitor na parte superior do tanque Sim
3.11. tubulação 11/2 " na parte superior do tanque com registros e bicos de pato nos dois lados (e/d) para esguicho **Sim**
3.12. Registros **Sim**
3.13. Tubulação de 11/2 " com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque **Sim**
3.14. Bomba d'água de entrada e saída para expedição de expulsão ligada na tomada de força Vazão mínima de **75m 3/hora**
3.15. Entrada d'água na parte traseira do tanque para reabastecimento em hidrante **Sim**
3.16. Barra traseira de gravidade com registro para irrigação **Sim**
3.17. Quebra de ondas compatível com o tanque **Sim**

Turim Diesel

End.	Rod. PR-317,6555	End.	Rod. BR 376, km 110
CEP	87065-005 – MARINGÁ – PR	CEP	87701-970 – Paranavaí - PR
Fone	(44) 2101-4100	Fone	(44) 3141-4100
CNPJ	24.380.089/0003-99	CNPJ	24.380.089/0002-08
I.E.	90763251-27	I.E.	90763252-08
E-mail	turim@turimdiesel.com.br	E-mail	turim.paranavai@turimdiesel.com.br

IVECO

TURIM
Diesel

3.18. Pintura do tanque com jateamento de areia para fosqueamento, fundo especial anticorrosivo, pintura final sintética, automotiva na cor branca Sim 3.19. Meia-luz nas laterais traseiras **Sim**
3.20 ACESSÓRIOS
3.20.1. Duas mangueiras de incêndio de 11/4 " de diâmetro com engate rápido e no mínimo 10m de comprimento **Sim**
3.20.2. Dois bicos direcionais de 11/4 " de entrada **Sim**
3.20.3. Uma mangueira de 21/2 " para reabastecimento por meio de hidrante de no mínimo 5,00 m **Sim**
3.20.4. Uma mangueira de 21/2 " tipo espiraflex com válvula de poço, de no mínimo 10,00m **Sim**
3.20.5. Um peão rotativo de 11/2 " de entrada **Sim**
3.20.6. Uma escada de sobrepor com tamanho aproximado de 7,00 m, dividido em dois **Sim**
4.0. ADESIVOS
4.1. Adesivo da Logomarca do programa Sim, conforme modelo a ser fornecido
5. COR DO CHASSI E IMPLEMENTO Branca
6. GARANTIA DO CONJUNTO 12 meses da entrada em operação
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 06 (seis) horas
8. EXIGÊNCIA O Tanque Pipa deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão em condições de uso
9. ISO 9001 Sim

42

Preço unitário: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.363.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA

Turim Diesel

End.	Rod. PR-317,6555	End.	Rod. BR 376, km 110
CEP	87065-005 – MARINGA – PR	CEP	87701-970 – Paranavaí - PR
Fone	(44) 2101-4100	Fone	(44) 3141-4100
CNPJ	24.380.089/0003-99	CNPJ	24.380.089/0002-08
I.E.	90763251-27	I.E.	90763252-08
E-mail	turim@turimdiesel.com.br	E-mail	turim.paranavai@turimdiesel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

n.: 43

Bandeirantes, 30 de junho de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **Lote 01 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo: 02 (dois) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4x2) COM COLETOR COM CAPACIDADE de 15,00m³. Lote 02 - Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo: 01 (um) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. Referente ao CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 - SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que irão atender a Secretaria de Obras do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

44

Bandeirantes, 30 de junho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **Lote 01 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo: 02 (dois) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4x2) COM COLETOR COM CAPACIDADE de 15,00m³. Lote 02 - Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo: 01 (um) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. Referente ao CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 - SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que irão atender a Secretaria de Obras do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. 45

Bandeirantes, 30 de junho de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: **Lote 01 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo: 02 (dois) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4x2) COM COLETOR COM CAPACIDADE de 15,00m³. Lote 02 - Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo: 01 (um) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. Referente ao CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 - SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que irão atender a Secretaria de Obras do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência anexo.**

Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Bandeirantes

Solicitação 261/2020

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
261	Aquisição de Material	30/06/2020	2

Solicitante

Código 5448752 Nome MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Processo Gerado

Número 352/2020

Local

Código 60001 Nome Divisão de Serviços Urbanos

Órgão

Nome 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pagamento

Forma 05 DIAS UTEIS

Entrega

Local NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Prazo Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X20 COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 - SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A aquisição dos equipamentos acima solicitado, se faz necessário para atender a demanda dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal através da Secretaria de Obras, na coleta de lixo e nos serviços prestados com Caminhão Pipa, visto que os atuais equipamentos existentes na frota municipal encontram-se sucateados devido ao longo período de uso, sendo assim, a aquisição dos objetos ora mencionados irão suprir a carência existente hoje no município, agilizando e melhorando os serviços prestados à toda população.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	003 DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
	04.452.0421-1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-R$ 1.000,00				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	02135 00622 Operação de Crédito R$ 1.000.000,00				Do Exercício
022271	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL	UN	1,97	360.000,00	709.200,00
022272	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL	UN	0,99	295.000,00	292.050,00
				Total da dotação	**1.001.250,00**
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.452.0421-5040 SERVIÇOS URBANOS				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	02080 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
022271	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL	UN	0,03	360.000,00	10.800,00
022272	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL	UN	0,01	295.000,00	2.950,00
				Total da dotação	**13.750,00**
				TOTAL	**1.015.000,00**
				TOTAL GERAL	**1.015.000,00**

47

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.452.0421.5040	13.750,00
Cod 02080 Fonte 00000 G.Fonte E	13.750,00
06.003.04.452.0421.1019	1.001.250,00
Cod 02139 Fonte 00027 G.Fonte E	1.001.250,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls.: 48

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X20 COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

3. **MODALIDADE A SER ADOTADA**: PREGÃO ELETRÔNICO.

4. **TIPO**: MENOR PREÇO.

5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:**

LOTE 01:

a) RIBEIRO VEICULOS S.A. - CNPJ. 75.642.256/0001-00 – R$ 360.000,00;
b) INGÁ VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0008-62 - R$ 375.000,00;
c) VCA AUTOMOTORES LTDA - 24.380.089/0001-27 - R$ 375.000,00;

LOTE 02:

a) RIBEIRO VEICULOS S.A. - CNPJ. 75.642.256/0001-00 – R$ 310.000,00
b) INGÁ VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0008-62 – R$ 370.000,00
c) VCA AUTOMOTORES LTDA - 24.380.089/0001-27 – R$ 295.000,00

6. DO VALOR MAXÍMO: SERÁ FEITO PELO MENOR VALOR ORÇADO NO MONTANTE:
LOTE 01: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
LOTE 02: R$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
VALOR TOTAL DOS LOTES: 1.015.000,00 (HUM MILHÃO E QUINZE MIL REAIS)

7. **CARACTERISTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS:**

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: ***ELETRÔNICO nº 18/2.020*** **LOTE Nº: *01***

PROPONENTE:
Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1. ANO/MODELO	2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)
2. CHASSI DE CAMINHÃO	
2.1. MOTOR	
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV
2.2. TRANSMISSÃO	
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO	
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento
2.4. EIXOS	
2.4.1. Número de eixos	2 eixos
2.5. DIREÇÃO	
2.5.1. Tipo	Hidráulica

2.6. CABINE	
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço
2.7. Pneus	275/80R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS	
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa
3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO	
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm
3.4. Capacidade de lixo compactado (m^3)	15,0 m^3
3.5. Capacidade de lixo solto (m^3)	60,0 m^3
3.6. Taxa de compactação	4:1
4. SISTEMA DE CARREGAMENTO	
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros

4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Sim
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral
5.0. ADESIVOS	
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica
8. EXIGÊNCIA	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE ***PREGÃO*** ***nº 18/2.0120*** ***LOTE: 02***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** : ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**
1.1. Fabricação/Modelo (Ano)	**2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)**
2. **MOTOR**	
2.1. Marca/ Modelo	Indicar
2. 2 Mínima potência efetiva líquida	**185 CV**
2.2. TRANSMISSÃO	
2.2.1 Número de marchas à frente	**06 (seis) marchas**
2.2.2. Tomada de força, tipo e marca	Sim, indicar
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO	
2.3.1 Capacidade de carga sobre o chassi do veiculo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m^3)	**Indicar**
2.3.2 Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 Kg
2.3.3 Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg
2.3.4. Peso bruto total (kg)	15.000 kg
2.3.5 Distância entre eixos dianteiro e traseiros	Compatível para instalação do equipamento
2.4. EIXOS	
2.4.1. Número de eixos	2 eixos
2.5. DIREÇÃO	
2.5.1. Tipo	**Hidráulica**

2.6. CABINE	
2.6.1. Tipo	Avançada
2.7. PNEUS	275/80 R 22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO	
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80 R 22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Aplicação de Logomarca do Programa	Conforme modelo do à ser fornecido
3. TANQUE	
3.1. CAPACIDADE	8.000 Litros
3.2. ESTRUTURA	
3.2.1. Tipo de Aço	LN 28/SAE 1020
3,2,2. Espessura aço parte inferior tanque (mm)	3,75mm
3.2.3. Espessura aço parte superior tanque (mm)	3,75mm
3.3. Passadiço na parte superior	Sim, largura 800mm, antiderrapante
3.4. Estribo traseiro	Sim
3.5. Tampa de inspeção na parte superior do tanque para manutenção e carregamento de água	**500 mm**
3.6. Saias laterais com gavetas	Sim
3.7. Escada fixa na parte traseira do tanque	Sim
3.8. Corrimão na parte superior em volta do tanque	Sim
3.9. Carretel com mangote na parte superior do tanque com bico regulável	Sim, com 20,0 (vinte) m de mangueira
3.10. Canhão monitor na parte superior do tanque	Sim
3.11. Irrigação Lateral	Sim, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo
3.12. Registros	Sim

Fls. nº 53
CPL

3.13. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim
3.14. Bomba d'água de entrada e saída para expedição de expulsão ligada na tomada de força	**Bomba centrífuga 2 ½", vazão de 45m³/h e altura manométrica de 60 (sessenta) m**
3.15. Entrada d'água na parte traseira do tanque para reabastecimento em hidrante	Sim
3.16. Irrigação Traseira	Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo, barra traseira por gravidade
3.17. Quebra de ondas compatível com o tanque	Sim
3.19. Meia-luz nas laterais traseiras	Sim
3.20. Acessórios	
3.20.1. Duas mangueiras de incêndio de 1 1/4" de diâmetro com engate rápido e no mínimo 10m de comprimento	Sim
3.20.2. Dois bicos direcionais de 1 1/4" de entrada	Sim
3.20.3. Uma mangueira de 2 1/2" para reabastecimento por meio de hidrante	Sim, comprimento de 5,00 m
3.20.4. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim
3.20.5. Uma mangueira de 2 1/2" tipo espiraflex com válvula de poço	Sim, comprimento 10,00m
3.20.6. Um peão rotativo de 1 1/2" de entrada	Sim
3.20.7. Uma escada de sobrepor	Sim, de 7,00 m, dividido em dois
4. GARANTIA DO CONJUNTO	12(doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	8 (oito) horas de treinamento

Fls. nº 54
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 55

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X20 COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	2135-622	6000304452042110194490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2080-000	6000104452042150404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que

Bandeirantes, 06 de julho de 2020

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 56

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X20 COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R$ 1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R$ 1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de julho de 2020.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
( ) à vista.
(X) à prazo.

3. Origem de Recursos:
( ) Próprios.
(X) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 06 de julho de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2020 Bandeirantes, 06 de julho de 2020.

Fls. nº 57

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X20 COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que NÃO realizaremos este certame com cota exclusiva para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista que as empresas fornecedoras dos orçamentos, não estarem enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme Art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06 e também pela indivisibilidade do item.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

Á
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR

PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 /2020-PMB
(Processo Administrativo n.º 104/2020-PMB)

Fls. nº 50

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Bandeirantes**, sediado(a) **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/07/2020.

Horário: 13:30hrs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13:00**h do dia **23/07/2020**.

Local: Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2	02	720.000,00	90
2	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2	01	295.000,00	150

SAM: 63

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal

03. DO CREDENCIAMENTO

Fls. nº 59

03. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na seção de Licitações do Município de Bandeirantes-PR.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (CINCO) MINUTOS** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **ao Pregoeiro** até **02 (duas) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Bandeirantes, estado do Paraná,** no endereço **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **05 (CINCO) MINUTOS**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo tecnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
15.1.2 Apresentar documentação falsa;
15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
15.1.5 Não mantiver a proposta;
15.1.6 Cometer fraude fiscal;
15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes estado do Paraná, no endereço: Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da impugnação.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.
17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.
17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

, de de 20 .

PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 02 (dois) operador (es), pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

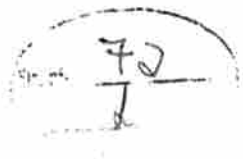
_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. ANO/MODELO	2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	
2.7. Pneus	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50	
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	
3.4. Capacidade de lixo compactado (m^3)	15,0 m^3	
3.5. Capacidade de lixo solto (m^3)	60,0 m^3	
3.6. Taxa de compactação	4:1	
4. SISTEMA DE CARREGAMENTO		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não	
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros	
4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Sim	



CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	
5.0. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	
8. EXIGÊNCIA	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
Local, _____de_____de 2.0__.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	
1.1. Fabricação/Modelo (Ano)	**2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)**	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida	**185 CV**	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	**06 (seis) marchas**	
2.2.2. Tomada de força, tipo e marca	Sim, indicar	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m^3)	**Indicar**	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	15.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	**Hidráulica**	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada	
2.7. PNEUS	275/80 R 22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80 R 22,5	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Aplicação de Logomarca do Programa	Conforme modelo do à ser fornecido	
3. TANQUE		
3.1. CAPACIDADE	8.000 Litros	
3.2. ESTRUTURA		
3.2.1. Tipo de Aço	LN 28/SAE 1020	
3.2.2. Espessura aço parte inferior tanque (mm)	3,75mm	
3.2.3. Espessura aço parte superior tanque (mm)	3,75mm	
3.3. Passadiço na parte superior	Sim, largura 800mm, antiderrapante	
3.4. Estribo traseiro	Sim	
3.5. Tampa de inspeção na parte superior do tanque para manutenção e carregamento de água	**500 mm**	
3.6. Saias laterais com gavetas	Sim	
3.7 Escada fixa na parte traseira do tanque	Sim	
3.8 Corrimão na parte superior em volta do tanque	Sim	
3.9 Carretel com mangote na parte superior do tanque com bico regulável	Sim, com 20,0 (vinte) m de mangueira	
3.10. Canhão monitor na parte superior do tanque	Sim	
3.11. Irrigação Lateral	Sim, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo	
3.12. Registros	Sim	
3.13. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	
3.14. Bomba d'água de entrada e saída para expedição de expulsão ligada na tomada de força	**Bomba centrífuga 2 ½", vazão de 45m³/h e altura manométrica de 60 (sessenta) m**	
3.15. Entrada d'água na parte traseira do tanque para reabastecimento em hidrante	Sim	
3.16. Irrigação Traseira	Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo, barra traseira por gravidade	

Fls. nº. 77 CPL

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.17. Quebra de ondas compativel com o tanque	Sim	
3.19. Meia-luz nas laterais traseiras	Sim	
3.20. Acessórios		
3.20.1. Duas mangueiras de incêndio de 1 1/4" de diâmetro com engate rápido e no mínimo 10m de comprimento	Sim	
3.20.2. Dois bicos direcionais de 1 1/4" de entrada	Sim	
3.20.3. Uma mangueira de 2 1/2" para reabastecimento por meio de hidrante	Sim, comprimento de 5,00 m	
3.20.4. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	
3.20.5. Uma mangueira de 2 1/2" tipo espiraflex com válvula de poço	Sim, comprimento 10,00m	
3.20.6. Um peão rotativo de 1 1/2" de entrada	Sim	
3.20.7. Uma escada de sobrepor	Sim, de 7,00 m, dividido em dois	
4. GARANTIA DO CONJUNTO	12(doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	8 (oito) horas de treinamento	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
Local, _____de_____de 2.0__.

Fls. nº 78 CPL

ANEXO N.º 08

Fls. nº. 79

CONTRATO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, estado do Paraná, situado na Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Lino Martins, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 18/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR - CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

Fls. nº 80

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

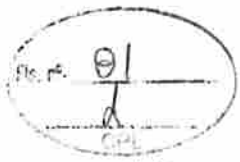
Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda

e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html



CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

Fls. nº 82

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) . designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

Fls. nº 83

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

RG nº RG nº

Fls. nº 84

PORTARIA nº 1482/2020

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, **Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,**

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- ***JOYCE FERREIRA DA SILVA,*** **portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;**
- ***MARCOS DE MORAES,*** **portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;**
- ***CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA,*** **portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e**

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- ***TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA,*** **portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;**
- ***ANTONIO DONIZETE DA SILVA,*** **portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;**
- ***JULIANA CARVALHO PEREIRA,*** **portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10,; e**

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95

Fls. nº: 85
CPL

➢ **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Fls. nº: 86
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 151/2020.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 104/2020. Pregão Presencial nº. 18/2020.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO (4X2 COM COLETOR DE CAPACIDADE DE 15,00M³) E 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA (CAPACIDADE DE 8.000 LITROS). PROVENIENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº. 4143/2020 – SEDU – PARANACIDADE PARA ATENDER À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I – RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 18/2020, para aquisição caminhões proveniente do convênio nº. 4143/2020 - SEDU.

Consta no presente certame: Solicitação da Secretária de Obras; Justificativa; Quantitativo; Ofício Paranacidade; Aprovação de crédito Paranacidade; Lei nº. 3852/2019 autorizando a contratação com a Agencia de Fomento do Paraná S/A; Contrato Fomento Paraná nº. 4143/2020; Autorização para Licitação Paranacidade; Propostas Comerciais; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; *despacho do prefeito* autorizando o pleito; Termo de Referência; Características Técnicas do Equipamento; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Fls. nº: 87

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;

II – Local a ser retirado o edital;

III – Local, data e horário para abertura da sessão;

Fls. nº 88

IV – Condições para participação;

V – Critérios para julgamento;

VI – Condições de pagamento;

VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;

IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

> *Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*
>
> ***Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.*** *A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

Resta imperioso, desta forma, a efetiva demonstração por meio de justificativa que a opção presencial é mais vantajosa para a Administração que a forma Eletrônica, que deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

> PROCESSO Nº: 800781/17
> ASSUNTO: CONSULTA
> ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
> INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
> RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
> ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno
> Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.
> Concorrência.
> (...);
> CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

Fls nº. 89

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, **consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração** e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) **A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa**, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Considerando que o recurso é proveniente de Convênio Estadual, onde, conforme a regra determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Pregão deverá ser realizado na modalidade eletrônica, cabe à Comissão de Licitação observar a referida orientação estabelecida pelo convenio e TCE-PR.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 10 de julho de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PARANACIDADE

Fls. nº 90

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18 /2020-PMB
(Processo Administrativo n.º 104/2020-PMB)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Bandeirantes**, sediado(a) **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/08/2020.

Horário: 13:30hrs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13:00**h do dia **03/08/2020**.

Local: Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2	02	720.000,00	90
2	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2	01	295.000,00	150

SAM: 63

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal

03. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Será de acordo com as regras especificas do sitema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br

03.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na seção de Licitações do Município de Bandeirantes-PR e ou pelo sitio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

Fls. nº 92

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (CINCO) MINUTOS** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 Envio da proposta será de no mínimo 02 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema e, se necessário, dos documetos complementares, de acordo com as regras específicas do sitema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br

07.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.4 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.5 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.5.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. 8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.10 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.11 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.12 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.13 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Envo da documentação será de acordo com as regras especificas do sitema eletrônico de Compras Governametais - www.comprasgovernamentais.gov.br Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **ao Pregoeiro** até **02 (duas) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Bandeirantes, estado do Paraná,** no endereço **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 A manifestação de interesse em interpor recursos será acordo com as regras especificas do sitema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **05 (CINCO) MINUTOS**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
15.1.5 Não mantiver a proposta;
15.1.6 Cometer fraude fiscal;
15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes estado do Paraná, no endereço: Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da impugnação.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.
17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.
17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Bandeirantes-PR , 10 de julho de 2020.

Marcos de Moraes

PREGOEIRO(A)

Fls nº. 99
1

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ___ de _____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Fls nº. 100

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ___ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

Fls. nº: 101
CPL

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituido da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Fls. nº 102
CPL

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

Fls. nº 103
CPL

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 02 (dois) operador (es), pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Fls. nº 104

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ___ de _____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. ANO/MODELO	2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veiculo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	
2.7. Pneus	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	
3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50	
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	
3.4. Capacidade de lixo compactado (m^3)	15,0 m^3	
3.5. Capacidade de lixo solto (m^3)	60,0 m^3	
3.6. Taxa de compactação	4:1	
4. SISTEMA DE CARREGAMENTO		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não	
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros	
4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Sim	



CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	
5.0. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	
8. EXIGÊNCIA	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
Local, _____de_____de 2.0__.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo (Ano)	2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)	
2.. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2..2. Mínima potência efetiva líquida	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	06 (seis) marchas	
2.2.2. Tomada de força, tipo e marca	Sim, indicar	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m^3)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	
2.3.4 Peso bruto total (kg)	15.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1 Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1 Tipo	Avançada	
2.7. PNEUS	275/80 R 22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80 R 22,5	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Aplicação de Logomarca do Programa	Conforme modelo do à ser fornecido	
3. TANQUE		
3.1. CAPACIDADE	8.000 Litros	
3.2. ESTRUTURA		
3.2.1. Tipo de Aço	LN 28/SAE 1020	
3.2.2. Espessura aço parte inferior tanque (mm)	3,75mm	
3.2.3. Espessura aço parte superior tanque (mm)	3,75mm	
3.3. Passadiço na parte superior	Sim, largura 800mm, antiderrapante	
3.4. Estribo traseiro	Sim	
3.5. Tampa de inspeção na parte superior do tanque para manutenção e carregamento de água	**500 mm**	
3.6. Saias laterais com gavetas	Sim	
3.7. Escada fixa na parte traseira do tanque	Sim	
3.8. Corrimão na parte superior em volta do tanque	Sim	
3.9. Carretel com mangote na parte superior do tanque com bico regulável	Sim, com 20,0 (vinte) m de mangueira	
3.10. Canhão monitor na parte superior do tanque	Sim	
3.11. Irrigação Lateral	Sim, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo	
3.12. Registros	Sim	
3.13. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	
3.14. Bomba d'água de entrada e saída para expedição de expulsão ligada na tomada de força	**Bomba centrifuga 2 ½", vazão de 45m³/h e altura manométrica de 60 (sessenta) m**	
3.15. Entrada d'água na parte traseira do tanque para reabastecimento em hidrante	Sim	
3.16. Irrigação Traseira	Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo, barra traseira por gravidade	

Fls. 109

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.17 Quebra de ondas compatível com o tanque	Sim	
3.19 Meia-luz nas laterais traseiras	Sim	
3.20 Acessórios		
3.20.1 Duas mangueiras de incêndio de 1 1/4" de diâmetro com engate rápido e no mínimo 10m de comprimento	Sim	
3.20.2 Dois bicos direcionais de 1 1/4" de entrada	Sim	
3.20.3 Uma mangueira de 2 1/2" para reabastecimento por meio de hidrante	Sim, comprimento de 5,00 m	
3.20.4 Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	
3.20.5 Uma mangueira de 2 1/2" tipo espiraflex com válvula de poço	Sim, comprimento 10,00m	
3.20.6 Um peão rotativo de 1 1/2" de entrada	Sim	
3.20.7 Uma escada de sobrepor	Sim, de 7,00 m, dividido em dois	
4. GARANTIA DO CONJUNTO	12(doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	8 (oito) horas de treinamento	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
Local, _____de_____de 2.0__.

ANEXO N.º 08

CONTRATO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, estado do Paraná, situado na Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Lino Martins, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 18/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda

e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação.
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html



CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

Fls. nº: 114
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Antônio José Tomé, designado pela Portaria nº 12.454/2020.
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Maria de Lourdes Almeida Marcone designado pela Portaria nº 12.126/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

Fls. nº: 115

CPL

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

RG nº RG nº

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

O MUNICÍPIO de **BANDEIRANTES-PR**, torna público que às 15:30 horas do dia 03/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo **menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2	02	720.000,00	90
2	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2	01	295.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Macos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**. A Pasta Tecnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, Bandeirantes - Pr, das 08:00 às 13:00 horas

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Fls. nº: 116
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 62/2020-PMB-
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R$	VLR TOTAL R$
01	01	UND	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI	1.919,26	1.919,26
02	01	UND	SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI	2.022,57	2.022,57
TOTAL					3.941,83

Para CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 3.941,83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.295,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	02001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1050/104	03003123611202602 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	02005123611219603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/503	11006103011001608 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
José Roberto Altizani
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, oficio nº 392/2020, para cargo de "Operário", do concurso publico, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1113 em 27/06/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato ALAN DE FREITAS CUNHA, classificada em 25º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 14 de Julho de 2020

Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020.

O MUNICÍPIO de **BANDEIRANTES-PR**, torna público que às 10:30 horas do dia 04/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	R$ 288.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br** Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafae Proner 1457 - centro, na cidade de Bandeirantes-Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB.

O MUNICÍPIO de **BANDEIRANTES-PR**, torna público que às 10:30 horas do dia 03/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2	02	720.000,00	90
2	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2	01	295.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Macos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, Bandeirantes - Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.495/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Julho do corrente ano, HELLEN PRISCILA ROVANO, em cargo de provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.496/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Julho do corrente ano, ERICA ALEXANDRA DA COSTA LIMA, em cargo de provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.497/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
EDILSON APARECIDO COELHO	2018/2019	01/07/2020 A 30/07/2020
JOÃO MOREIRA	2016/2017	13/07/2020 A 11/08/2020
JOSÉ ISRAEL DE SOUZA FILHO	2016/2017	15/07/2020 A 13/08/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.498/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Julho do corrente ano, SUSY APARECIDA DE SOUZA, em cargo de provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O credenciamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da governança de autenticidade deste documento. Prazo que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Bandeirantes

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB.

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas do dia 03/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2	02	720.000,00	90
2	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2	01	295.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, Bandeirantes - Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.
Marcos de Moraes
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020.

O MUNICÍPIO de **BANDEIRANTES-PR**, torna público que às 10:30 horas do dia 04/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	R$ 288.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.** Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, na cidade de Bandeirantes-Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.
Marcos de Moraes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/08/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO NO CEMITÉRIO E DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/08/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de julho de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

60904/2020

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.
CONTRATO: Nº 082/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para ações em infraestrutura urbana do Município de Barracão/PR, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV:37 FINISA/STN/CAIXA.
VALOR: R$ 726.510,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

61136/2020

Fls. nº 118 CPL

Bom Sucesso

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2020 – FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 053/2020

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **28 de julho de 2020**, objetivando a seleção de propostas para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019.** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso - PR, 13 de julho de 2020.
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

60696/2020

Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2020 - *Processo Licitatório 44/2020*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 06/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à obra de iluminação do Cristo da Luz e Revitalização da Área de Lazer (Gruta Nossa Senhora de Lourdes), do município de Bom Sucesso do Sul de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços nº 06/2020, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.491.457/0001-86, com o valor global de **R$ 232.312,00** (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Doze Reais).

Bom Sucesso do Sul, 14 de Julho de 2020.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

60970/2020

Cambira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA EM CONTEMPLAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 083/2020 FIMARDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMBIRA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB. **DATA DA ABERTURA:** 27 de julho de 2020 **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas **REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº 029/2020 **INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do site www.cambira.pr.gov ou ainda através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br . Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov. Cambira, 14 de julho 2020
EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI- PREGOEIRO
EMERSON TOLEDO PIRES- PREFEITO MUNICIPAL

61098/2020

TCEPR

Fls. nº. 119
CPL

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	104/2020

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X20 COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	60003044520421101944905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.015.000,00
Data de Lançamento do Edital	10/07/2020
Data da Abertura das Propostas	03/08/2020
Data Registro	16/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas do dia 03/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE 01; OBJETO: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2; QUANTIDADE: 02; VALOR TOTAL: 720.000,00; PRAZO (DIAS): 90.

LOTE 02; OBJETO: CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2; QUANTIDADE: 01; VALOR TOTAL: 295.000,00; PRAZO: 150.

Informações esclarecimentos relativos ao edital modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone: (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, Bandeirantes-Pr, das 08:00 ás 13:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas do dia 04/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE 01; OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE; QUANTIDADE: 01; VALOR TOTAL: 288.000,00; PRAZO (DIAS): 90 dias.

Informações esclarecimentos relativos ao edital modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone: (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, Bandeirantes-Pr, das 08:00 ás 13:00 horas.

Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2020
MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/08/2020 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO NO CEMITÉRIO E DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/08/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2020
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU de 16/07/2020, nº 135, seção 3, página 183, onde se lê: Tomada de Preços nº 004/2020, leia-se: Tomada de Preços nº 005/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica, localizado no trecho Perímetro Rural, comunidade Linha Salvático no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com área total de 17.400 m², conforme orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.

Sessão de entrega e abertura de envelopes de documentos e propostas: 05 de agosto de 2020, ate as 09h00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação da PREFEITURA DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU - PR, localizada na RUA DEMETRIO PINZON, 16 - CENTRO - BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR - FONE (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 15 de julho de 2020.
RAFAEL JOSÉ GAVA
Pregoeiro

EVANDRO LUIZ CECATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a contratação de empresa construtora para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, com recursos de transferência especial do Governo Federal. Data de abertura: 04/08/2020. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida-PR, 14 de julho de 2020.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020
Repetição

Processo licitatório nº 105/2020

A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do Senhor Milton Luiz Alves, Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e pelas condições previstas no Edital, torna publica a realização de licitação, a abertura do certame prevista para o dia 29 de julho de 2020 as 09:00hs fica prorrogada para o dia 31 de julho de 2020, as 09:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: Referente aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social - Portaria 369/2020 advindos de recursos do Governo Federal em razão da pandemia do COVID-19 para atendimento exclusivo da Assistência Social sendo para atendimento de pessoas idosas acolhidas e centro dia ou similares.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma < https://bll.org.br/>, entre os dias 17 de julho de 2020 até o dia 31 de julho de 2020, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 31 de julho de 2020, às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/r.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Vereador Homero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa/PR. - FONE: (44) 3542-2303.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por LOTE.

INFORMAÇÕES: Rua Vereador Homero Franco, 851 - Departamento de Licitações - CEP 87.345-000, Campina da Lagoa - Paraná. Fone: (44) 3542-2300 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa - PR, no site https://www.campinadalagoa.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacoescampinadalagoa@gmail.com, a partir do dia 15 de julho de 2020.

Campina da Lagoa-PR, 16 de julho de 2020.
ADILSON DE ASSIS LEBRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº52/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R$ 1.677.979,08 Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/08/2020. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 14 de julho de 2020.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos, kit de estimulação precoce e equipamentos odonto-medico-hospitalares, através de recurso federal e estadual para Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 5 de Agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 5 de Agosto de 2020; início da sessão às 9h do dia 5 de Agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 5 de Agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 14 de julho de 2020.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo Nº. 48/2020 - Menor Preço Global . Data de abertura: 02/07/2020. Horário:9h Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para fins de "fornecimento e instalação de 1014 luminárias de led", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 01) e demais documentos constantes do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia - PR, Torna Público a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado: Proponente: ESB Indústria E Comercio De Eletro Eletrônicos Eireli - EPP. CNPJ Nº. 13.348.127/0001-48. Lote/Item: Lote Nº. 01, Item Nº. 01. Valor Total (R$.) 618.990,00.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo Adm. nº. 182/2020 / Prot. nº 23121/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de julho de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

96120 - ESTADO DO PARANA
987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls nº. 121

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Caminhão carga

Descrição Detalhada: (1) DISCRIMINAÇÃO 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO Indicar

1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)
2. CHASSI DE CAMINHÃO
2.1. MOTOR
2.1.1. Marca/ Modelo Indicar
2.1.2. Potência (CV ou HP) 185 CV
2.2. TRANSMISSÃO
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática) Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente 06 (seis) marchas/velocidade à frente
2.2.3. Tração 4 x 2, eixo traseiro com dupla redução
2.2.4. Suspensão Traseira Com reforço
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veiculo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg) Indicar
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 6.000 kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg
2.3.4. Peso bruto total (kg) 16.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível com a instalação do implemento
2.4. EIXOS
2.4.1. Número de eixos 2 eixos
2.5. DIREÇÃO
2.5.1. Tipo Hidráulica
2.6. CABINE
2.6.1. Tipo Simples, avançada em chapa de aço
2.7. Pneus 27

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 360.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 500,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2)

2 - Caminhão carga

Descrição Detalhada: (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO Indicar
1.1. Fabricação/Modelo (Ano) 2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)
2.. MOTOR
2.1. Marca/ Modelo Indicar
2..2. Minima potência efetiva liquida 185 CV
2.2. TRANSMISSÃO
2.2.1. Número de marchas à frente 06 (seis) marchas
2.2.2. Tomada de força, tipo e marca Sim, indicar
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veiculo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m3) Indicar
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 5.000 Kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg
2.3.4. Peso bruto total (kg) 15.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros Compatível para instalação do equipamento
2.4. EIXOS
2.4.1. Número de eixos 2 eixos
2.5. DIREÇÃO
2.5.1. Tipo Hidráulica
2.6. CABINE
2.6.1. Tipo Avançada
2.7. PNEUS 275/80 R 22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO
2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, 275/80 R 22,5
2.8.2. E

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 295.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 500,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

Fls. nº. 122

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 182020
Modo de Disputa: Aberto

Fls. nº 123 CANCELADO

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - CAMINHÃO CARGA **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 360.000,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.380.089/0001-27 - VCA AUTOMOTORES LTDA	2	700.000,0000	657.000,0000	03/08/2020 11:31:46:337			Consultar	SIM

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: TECTOR 170E21
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME MODELO 7 EDITAL...
Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.163.253/0001-08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	720.000,0000	658.000,0000	03/08/2020 11:29:55:187			Consultar	SIM

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: TECTOR 170E21
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 1. MARCA/M... Indicar 1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (Novo 0 Km 1º emplacamento) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2. ... Modelo Indicar 2.1.2. Potên...
Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA	2	720.000,0000	720.000,0000	03/08/2020 10:30:55:700			Consultar	SIM

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo / Versão: Atego 1719 zero km COM COLETOR
Descrição detalhada do objeto ofertado: Caminhão atego 1719 20/21 zero km equipado com coletor conform... refrencia do edital Caminhões zero km ATEGO 1719 equipaddo com coletor e tanque pipa, caminhão com a... vidros elét...
Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente**

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	2	720.000,0000	720.000,0000	03/08/2020 10:30:55:700	Consultar	SIM

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: TECTOR 17-210
Descrição detalhada do objeto ofertado: DISCRIMINAÇÃO 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2...

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Imprimir o **Relatório**

Fls nº. 124

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 182020
Modo de Disputa: Aberto

Fls. nº: 105
CPL

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - CAMINHÃO CARGA **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 295.000,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.380.089/0001-27 - VCA AUTOMOTORES LTDA	1	290.000,0000	286.500,0000	03/08/2020 11:47:01:893			Consultar	SIM

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: TECTOR150E21
Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME MODELO 7 EDITAL...
Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA	1	295.000,0000	287.000,0000	03/08/2020 11:39:52:933			Consultar	SIM

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo / Versão: Atego 1719 zero km EQUIPADO COM TANQUE PIPA
Descrição detalhada do objeto ofertado: Caminhão Mercedes-Benz ATEGO 1719 ZERO KM 20/21 EQUIPADO COM TANQUE PIPA Caminhões zero km ATEGO 1719 equipaddo com coletor e tanque pipa, caminhão com ar-condicioando, vidros elétricos, trava conform...
Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.163.253/0001-08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	295.000,0000	295.000,0000	03/08/2020 10:30:55:700			Consultar	

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: TECTOR 170E21
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2 1.1. Fabricação/Modelo (Ano) 2020/ 0 Km 1º emplacamento) 2.. MOTOR 2.1. Marca/ Modelo Indicar 2..2. Mínima potência efetiva líquida 185 CV 2 TRANSMISSÃO 2.2.1....
Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente**

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Imprimir o **Relatório**

Fls. nº: 126
CPL

fls. nº: 127
CPL

Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mecedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

Licitante Razão Social: **INGÁ CAMINHÕES LTDA** CNPJ N.º: **23.008.729/0001-00**
Telefone fixo: (41) 3600-3200 Celular:(41) 99178-4801
Endereço eletrônico e-mail:licitações@ingaveiculos.com.br
Rodovia BR -101 Km 383 Bairro: Barração Cidade: Içara-SC

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes PR

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme

PROPOSTA Lote 01 Item 1 Qtd.02 Unid. Descrição Marca ATEGO 1719 EQUIPANDO COM COLETOR LIXO . Valor Unitário R$: **360.000,00**(Trezentos e sessenta mil reais) Total (2 unidades) R$: **720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais) Prazo da proposta 90 dias.

PROPOSTA Lote 1 Item 2 Qtd. 01 Descrição Marca ATEGO 1719 EQUIPADO COM TANQUE PIPA

Valor Unitário R**$: 295.000,00** (Duzentos e noventa e cinco mil reais) Validade da proposta 150 dias.

Caminhões zero km ATEGO 1719 ZERO KM 20/21 equipaddo com coletor e tanque pipa, caminhão com ar-condicioando, vidros elétricos, trava conforme temo de referencia do edital

ntre Eixos (ee) 36
[a] Distância entre eixos 3.571[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira) 6.254[c] Largura 2.486[d] Altura [C,E] (descarregado) 2.774[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro) 1.965/1.880[f] Balanço (dianteiro/traseiro) 1.440/1.181[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado) 15°/19°[h] Ângulo de saída (carregado) 34°[i] Altura: teto da cabine ao chassi [C]/[E] 1.800[j] Dist.

e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.

Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mecedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E] 420/490Círculo de viragem (parede a parede) 15.000Entre Eixos (ee) 36Eixo Dianteiro 3.120Eixo Traseiro 1.730Total - Cab. versão [C] 4.880Cab. Versão [E] +60Tanques (litros) 300 +901 Em ordem de marcha com Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, semmotorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa deferramentas.Entre Eixos (ee) 36Eixo Dianteiro 6.000/6.100Eixo Traseiro 10.000/11.000Peso Bruto Total (PBT) 16.000/17.100Carga Útil Máx. + mais carroceria 11.120/12.220Peso Bruto Total com 3° eixo (PBT) 23.000/27.000Peso Bruto Total Combinado (PBTC) 27.000

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte: Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. E QUE CONCORDAMOS E CUMPRIREMOS PLENAMENTE COM O DISPOSTO NO DETALHAMENTO DO OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

Içara 30 de Julho de 2020

e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.

CIMASP

Fls nº 129

COLETOR COMPACTADOR

CSCLL



Versões: 5 a 15m³

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CSCLL

Coletor compactador de lixo, sistema de carregamento traseiro, com capacidade de ~~5 a 15 m³~~

Fls nº: 130

KOMX

CAIXA DE CARGA

Com formato retangular, com laterais lisas e reforçada com perfis dobrados em formato de "U", com soldagem pelo processo MIG em cordões contínuos. Na fabricação das laterais da caixa são utilizadas chapas de aço de alta resistência mecânica, calandradas e com espessura de 4,25 mm com Limite de Escoamento (LE) de 80.000 PSI. O teto é fabricado em chapa de aço com espessura de 3,18 mm com LE de 80.000 PSI. As chapas do assoalho tem espessura de 4,25 mm com LE de 80.000 PSI.

PORTA TRASEIRA

Estruturada em perfis dobrados em formato de "U", fabricada em chapa de aço de alta resistência mecânica e com espessura de 4,25 mm com LE de 80.000 PSI – Fundo da praça de carga e laterais da porta fabricados em chapa de aço com espessura de 4,25mm com LE de 80.000 PSI. Totalmente soldada interna e externamente pelo processo MIG em cordões contínuos. Abertura e fechamento da porta traseira mediante ação de 2 cilindros hidráulicos de simples ação (1 de cada lado). Sistema de travamento/destravamento manual da porta traseira (opcional = abertura automática). Praça de carga traseira localizada a uma distância de 1.000 mm em relação ao solo. Estribo localizado na parte traseira da porta, fabricado em chapa de aço expandida (anti-derrapante) e próprio para acomodar até 04 operadores, munido de alça de segurança e corrimão em toda a extensão da porta traseira. Sinalização externa conforme normas do CONTRAN.

PLACAS DE TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO

Fabricadas em chapa de aço de alta resistência mecânica, com espessura de 4,25 mm e LE de 80.000 PSI, reforçadas com perfis dobrados em formato de "U" também de 4,25mm de espessura e LE 80.000 PSI. As placas são acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação em cada uma (1 cilindro na placa transportadora para modelo de 5 m³).

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 56 cm³/rev., acionada por tomada de força sem cardan (original da caixa de marchas do chassi) e com acionamento pneumático no interior da cabine do chassi; Cilindros hidráulicos transportadores com Ø 3" e haste com Ø 2"/cilindros hidráulicos compactadores com Ø 4" e com haste de Ø 2". Ambos com haste cromada e temperada por indução; cilindro hidráulico ejetor telescópico de simples ação com haste cromada e temperada por indução (opcional = dupla ação); reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 158 litros com filtro interno de sucção e externo de retorno.

ITENS DE SÉRIE

- Giroflex;
- Caixa de chorume com capacidade volumétrica de 150 litros;
- Válvula antichupeta incorporada ao comando hidráulico dianteiro;
- Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- Suporte de pá e vassouras;
- Comunicação sonora entre garis / motorista;
- Paralamas metálicos com parabarros de borracha;
- Trava de segurança na porta traseira para operação de lavagem ou manutenção.

Volume de lixo compactado – (m³)	5 m³	6 m³	10 m³	12 m³	15 m³
Peso do equipamento – (Kg)	2300	2600	2990	3400	4250
Altura – (mm)	1900	1500	1500	1800	1800
Largura – (mm)	2200	2410	2410	2500	2600
Comprimento – (mm)	2500	2500	3000	3000	3700
Praça de carga – (m³)	1,20m³	1,60m³	1,85m³	1,85m³	1,85m³
Volume – lixo solto – (m³)	15m³	18m³	40m³	48m³	60m³
Índice de compactação – (m³)	3x1	3x1	4x1	4x1	4x1

OPCIONAIS

- Aceleração Automática;
- Válvula Antiaceleração;
- Dispositivo inferior para bascular containers metálicos de 04 rodas de 1,20 e 1,60m³ (10/12 e 15m³);
- Dispositivo inferior para bascular containers plásticos de 04 rodas (10/12 e 15m³);
- Dispositivo superior para bascular caixas de até 7,00m³ (12 e 15m³);
- Dispositivo para basculars containers plásticos de 02 rodas (Lifter) 120, 240 e 360 litros;
- Adequação de entre-eixo do chassi;
- Reforço dos feixes de molas traseiras do chassi.

CIMASP

62 3683 1123 | 62 3221 8300 · www.cimasp.com.br

Fábrica: Estrada dos Boiadeiros, nº 201, St. Ferroviário - CEP: 75.398-000 – Santa Bárbara de Goiás/GO
Escritório: Rua Desembargador Campos, nº 144, Vila Rosa - CEP: 74.345-100 – Goiânia/GO

UMA EMPRESA DO GRUPO MT
www.mt1.com.br

As características podem ser alteradas sem aviso prévio para introduzir melhorias no equipamento.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS

(FAZEMOS ADAPTAÇÕES SOB DEMANDA)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tanque elíptico com capacidade de 8.000 litros

Construído em chapa de aço LN28

Equipado com quebra ondas

Revestimento interno em epóxi e externo com tinta automotiva (PU)

Passarela superior, bagageiro, escada com degrau antiderrapante

Plataforma com canhão difusor de 2 ½" diro 360, jato de 40 metros

Carretel com pelo menos 25 metros de mangueira de borracha (1 ½") e esguicho regulável (neblinado ou jato pleno com alcance mínimo de 35 metros)

Boca de inspeção, visor de nível, motobomba (mínimo 75m3/h)

Barrilhete, chapéu, 02 mangotes (3") de 06 metros com engates rápidos

04 bicos de pato laterais em alumínio fundido (02 na dianteira e 02 na traseira) na dianteira

Prato distribuidor 2" na traseira

Barra de irrigação traseira de 3" com comando na cabine através de válvula pneumática

Faixas refletivas, proteções laterais, para choque movelconf resolução DENATRAN

Corrimão na parte superiro em volta do tanque

Tubulação com registros e engate rápido nas laterais

Bomba d´água com entrada e saída ligada a tomada de força

Entrada de água para reabastecimento em hidrantes

Demais itens exigidos pelas normas de segurança e CONTRAN

Cicero S. Fernandes
Rod. BR 494, km 26,0
Divinópolis – MG
37 3212-3133/3223
www.truckshelio.com.br

MANUPA

Fls nº 132

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**
CNPJ/CPF :**03.093.776/0001-91** Inscrição Estadual :118.935.378.117
Endereço :**AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619, SALA 2705, VARZEA DA BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP CEP: 01.139-003**
Telefone: **(19) 3661-4061**e-mail: manupa@manupa.com.br

Banco do Brasil: 001 Agência: 0474-x Conta-corrente:11898-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Manuella Jacob
Função Titular da Empresa
Data de Nascimento 08/10/1994 Estado Civil Solteira
Escolaridade Ensino Superior RG Nº 40182722-7 Órgão emissor SSP-SP
CPF 372.532.828-50
Rua Traipu Nº 542
Bairro Pacaembu Complemento Apto nº 8 Cidade São Paulo
Estado São Paulo CEP 01235-000 Telefone (11) 2935-1821
E-mail cotacao@manupa.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	Q	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 CONFORME anexo 7 do edital.	2	UND	IVECO TECTOR 17-210	R$ 360.000,00	R$ 720.000,00

Valor total: R$ 720.000,000 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias;

O prazo de fornecimento: conforme previsto no item 01.1;

O prazo de garantia do objeto é de conforme edital;

MANUPA

Fls nº. 133

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital;

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

São Paulo, 03 de agosto de 2020

JOSE NILSON MENON:03501184930

Assinado de forma digital por JOSE NILSON MENON:03501184930
Dados: 2020.08.03 09:50:58 -03'00'

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
03.093.776/0001-91
JOSÉ NILSON MENON
Cargo: PROCURADOR CPF: 035.011.849-30
RG: 7.866.827-0 Órgão Expedidor SSP/PR

EMPORIUM
Construtora, Comércio e Serviços

Fls nº 134

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 PMB

Ao
Município de Bandeirantes
Rua Frei Rafael Proner 1457, centro,
.....
Processo Administrativo n.° 104/2020 PMB

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Nome do licitante: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **05.163.253-0001/08** **INSC: 702.191.120.000.63**
Endereço Completo: **RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 450 SL, 304 CENTRO / UBERLÂNDIA-MG**
Telefone/Fax/E-mail: **(34) 3216-6700** licitacao@emporiumcs.com.br

BANCO DO BRASIL **AG:4202-1** **CONTA :Nº 25137-2**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO:

Nome: **Adailton Ferreira Soares**
Endereço: **Rua Duque de Caxias 450 sala 304 - Centro**
CEP: **38.400-142** Cidade: **Uberlândia** UF: **MG**
Estado Civil: **Casado**
CPF/MF: **533.727.356-68** Cargo/Função: **Sócio Diretor**
RG nº: **2.874.919** Expedido por: **SSP/MG**
Naturalidade: **Água Boa/MG** Nacionalidade: **Brasileiro**

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sª., nossa proposta de nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

LOTE	QT.	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	ABAIXO	Marca: **IVECO** Modelo: **TECTOR 170E21** Implemento: **COMPACTADOR LIXO 15 M³ - CIMASP CSCLL 15**	**R$ 360.000,00**	**R$ 720.000,00**
CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Potência (CV ou HP) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática) Mecânica 2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente 06 (seis) marchas/velocidade à frente					

2.2.3. Tração 4 x 2, eixo traseiro com dupla redução
2.2.4. Suspensão Traseira Com reforço
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO

2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg) Indicar
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 6.000 kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg
2.3.4. Peso bruto total (kg) 16.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível com a instalação do implemento
2.4. EIXOS
2.4.1. Número de eixos 2 eixos
2.5. DIREÇÃO
2.5.1. Tipo Hidráulica
2.6. CABINE
2.6.1. Tipo Simples, avançada em chapa de aço
2.7. Pneus 275/80R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS
2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, 275/80R22,5
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica) Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)
Sim, compatível com PBT do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Outros acessórios Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa Conforme modelo do Programa
3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm) 3,75 mm
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm) 4,75mm
3.4. Capacidade de lixo compactado (m^3) 15,0 m^3
3.5. Capacidade de lixo solto (m^3) 60,0 m^3
3.6. Taxa de compactação 4:1
4. SISTEMA DE CARREGAMENTO
4.1. Tipo de Coleta Coleta traseira
4.2. Sistema de Compactação Sistema de compactação por placas
4.3. Sistema de descarga Escudo ejetora
4.4. Dispositivo de basculamento de containers Não
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros) 150 litros
4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável Sim
4.7. Acessórios do coletor Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral
5.0. ADESIVOS
5.1. Adesivo da Logomarca do programa Sim, conforme modelo a ser fornecido

EMPORIUM
Construtora, Comércio e Serviços

6. GARANTIA
12 meses da entrada em operação
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)
Entrega técnica
8. EXIGÊNCIA O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão

LOTE	QT.	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
02	01	ABAIXO	Marca: **IVECO** Modelo: **TECTOR 170E21** Implemento: **TANQUE PIPA 8.000 L - TRUKS HELIO TANQUES**	**R$ 295.000,00**	**R$ 295.000,00**

CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2

1.1. Fabricação/Modelo (Ano) 2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)
2.. MOTOR
2.1. Marca/ Modelo Indicar
2..2. Mínima potência efetiva líquida 185 CV
2.2. TRANSMISSÃO
2.2.1. Número de marchas à frente 06 (seis) marchas
2.2.2. Tomada de força, tipo e marca Sim, indicar
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m 3) Indicar
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 5.000 Kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg
2.3.4. Peso bruto total (kg) 15.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros Compatível para instalação do equipamento
2.4. EIXOS
2.4.1. Número de eixos 2 eixos
2.5. DIREÇÃO
2.5.1. Tipo Hidráulica
2.6. CABINE
2.6.1. Tipo Avançada
2.7. PNEUS 275/80 R 22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO
2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, 275/80 R 22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Sim, compatível com o PBT do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Aplicação de Logomarca do Programa Conforme modelo do à ser fornecido
3. TANQUE
3.1. CAPACIDADE 8.000 Litros
3.2. ESTRUTURA
3.2.1. Tipo de Aço LN 28/SAE 1020

Fls. 137

3,2,2. Espessura aço parte inferior tanque (mm) 3,75mm
3.2.3. Espessura aço parte superior tanque (mm) 3,75mm
3.3. Passadiço na parte superior Sim, largura 800mm, antiderrapante
3.4. Estribo traseiro Sim
3.5. Tampa de inspeção na parte superior do tanque para manutenção e carregamento de água 500 mm
3.6. Saias laterais com gavetas Sim
3.7. Escada fixa na parte traseira do tanque Sim
3.8. Corrimão na parte superior em volta do tanque Sim
3.9. Carretel com mangote na parte superior do tanque com bico regulável Sim, com 20,0 (vinte) m de mangueira
3.10. Canhão monitor na parte superior do tanque Sim
3.11. Irrigação Lateral Sim, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo
3.12. Registros Sim 3.13. Tubulação de 1 ½ " com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque
Sim
3.14. Bomba d'água de entrada e saída para expedição de expulsão ligada na tomada de força Bomba centrífuga 2 ½", vazão de 45m³/h e altura manométrica de 60 (sessenta) m
3.15. Entrada d'água na parte traseira do tanque para reabastecimento em hidrante Sim
3.16. Irrigação Traseira Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo, barra traseira por gravidade
3.17. Quebra de ondas compatível com o tanque Sim
3.19. Meia-luz nas laterais traseiras Sim
3.20. Acessórios
3.20.1. Duas mangueiras de incêndio de 1 ¼ " de diâmetro com engate rápido e no mínimo 10m de comprimento Sim
3.20.2. Dois bicos direcionais de 1 ¼ " de entrada Sim
3.20.3. Uma mangueira de 2 ½ " para reabastecimento por meio de hidrante Sim, comprimento de 5,00 m
3.20.4. Tubulação de 1 ½ " com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque Sim
3.20.5. Uma mangueira de 2 ½ " tipo espiraflex com válvula de poço Sim, comprimento 10,00m
3.20.6. Um peão rotativo de 1 ½ " de entrada Sim
3.20.7. Uma escada de sobrepor Sim, de 7,00 m, dividido em dois 4. GARANTIA DO CONJUNTO
12(doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)
8 (oito) horas de treinamento

VALOR TOTAL: R$ 1.015.000,00 (Um milhão, e quinze mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: ITEM 01 - 90 DIAS - ITEM 02 – 150 DIAS a contar da entrega dos bens.

LOCAL DE ENTREGA: Pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

GARANTIA: 12 (dozes) meses do Fabricante

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EMPORIUM
Construtora, Comércio e Serviços

fls nº. 138

ASSISTÊNCIA TÉCNICA IVECO:

VCA Automotores Ltda.
Avenida Paraná - 317, 6555 Bairro Parque Industrial, Maringá, PR
Telefone: (44) 2101-4100

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

05.163.253 0001-08
Insc. Est: 702191120.00-63
EMPORIUM CONSTRUTORA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Duque de Caxias n.º 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro: Centro
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG

Uberlândia, 03 de agosto de 2020.

ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

Fls. nº. 139

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE: EMPORIUM CONSTRUTORA COM.E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	IVECO TECTOR 170E21
1.1. ANO/MODELO	2019/2020 (novo, zero km)	SIM
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	IVECO TECTOR 170E21
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	206 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	SIM
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	SIM
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	SIM
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	SIM
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1 Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	10.610 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	6.000 KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	10.000 KG
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	16.000 KG
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	SIM
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	SIM
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	SIM
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	SIM
2.7. Pneus	275/80R22,5	SIM
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	SIM

Fls nº. 140

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE: PROPONENTE: EMPORIUM CONSTRUTORA COM.E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	SIM
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	SIM
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	SIM
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	SIM
3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAC 350
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	4,25 MM
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	4,75 MM
3.4. Capacidade de lixo compactado (m^3)	15,0 m^3	SIM
3.5. Capacidade de lixo solto (m^3)	60,0 m^3	SIM
3.6. Taxa de compactação	4:1	SIM
4. SISTEMA DE CARREGAMENTO		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	SIM
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	SIM
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	SIM
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não	NÃO
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros	SIM
4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Sim	SIM

fls nº. 141

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE: PROPONENTE: EMPORIUM CONSTRUTORA COM.E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	SIM
5.0. ADESIVOS		
5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	SIM
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	SIM
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	SIM
8. EXIGENCIA	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	SIM

Uberlândia, 03 de agosto de 2020.

ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

05.163.253 0001-08
Insc. Est: 702191120.00-63
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Rua Duque de Caxias n.º 450
Salas 304, 305 e 306 Bairro: Centro
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG

Fls nº 142

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	IVECO TECTOR 170E21
1.1. Fabricação/Modelo (Ano)	**2020/2020 (novo, zero km)**	SIM
2.. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	IVECO TECTOR 170E21
2..2. Mínima potência efetiva líquida	**185 CV**	206 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	**06 (seis) marchas**	06 À FRETNE E 01 À RÉ
2.2.2. Tomada de força, tipo e marca	Sim, indicar	SIM
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m^3)	**Indicar**	10.740 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 Kg	6.000 KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	10.000 KG
2.3.4. Peso bruto total (kg)	15.000 kg	16.000 KG
2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	SIM
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	SIM
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	**Hidráulica**	SIM
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada	SIM
2.7. PNEUS	275/80 R 22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80 R 22,5	275/80 R 22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	SIM
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	SIM

Fls. nº: 143
CPL

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
2.8.5. Aplicação de Logomarca do Programa	Conforme modelo do à ser fornecido	SIM
3. TANQUE		
3.1. CAPACIDADE	8.000 Litros	8.000 L
3.2. ESTRUTURA		
3.2.1. Tipo de Aço	LN 28/SAE 1020	LN 28
3,2,2. Espessura aço parte inferior tanque (mm)	3,75mm	SIM
3.2.3. Espessura aço parte superior tanque (mm)	3,75mm	SIM
3.3. Passadiço na parte superior	Sim, largura 800mm, antiderrapante	SIM
3.4. Estribo traseiro	Sim	SIM
3.5. Tampa de inspeção na parte superior do tanque para manutenção e carregamento de água	**500 mm**	SIM
3.6. Saias laterais com gavetas	Sim	SIM
3.7. Escada fixa na parte traseira do tanque	Sim	SIM
3.8. Corrimão na parte superior em volta do tanque	Sim	SIM
3.9. Carretel com mangote na parte superior do tanque com bico regulável	Sim, com 20,0 (vinte) m de mangueira	SIM
3.10. Canhão monitor na parte superior do tanque	Sim	SIM
3.11. Irrigação Lateral	Sim, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veiculo	SIM
3.12. Registros	Sim	SIM
3.13. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	SIM
3.14. Bomba d'água de entrada e saída para expedição de expulsão ligada na tomada de força	**Bomba centrifuga 2 ½", vazão de 45m³/h e altura manométrica de 60 (sessenta) m**	SIM
3.15. Entrada d'água na parte traseira do tanque para reabastecimento em hidrante	Sim	SIM
3.16. Irrigação Traseira	Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo, barra traseira por gravidade	SIM

Fls. nº: 144
CPL

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.17. Quebra de ondas compatível com o tanque	Sim	SIM
3.19. Meia-luz nas laterais traseiras	Sim	SIM
3.20. Acessórios		
3.20.1. Duas mangueiras de incêndio de 1 1/4" de diâmetro com engate rápido e no mínimo 10m de comprimento	Sim	SIM
3.20.2. Dois bicos direcionais de 1 1/4" de entrada	Sim	SIM
3.20.3. Uma mangueira de 2 1/2" para reabastecimento por meio de hidrante	Sim, comprimento de 5,00 m	SIM
3.20.4. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	SIM
3.20.5. Uma mangueira de 2 1/2" tipo espiraflex com válvula de poço	Sim, comprimento 10,00m	SIM
3.20.6. Um peão rotativo de 1 1/2" de entrada	Sim	SIM
3.20.7. Uma escada de sobrepor	Sim, de 7,00 m, dividido em dois	SIM
4. GARANTIA DO CONJUNTO	12(doze) meses da entrada em operação	SIM
5. TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS (duração)	8 (oito) horas de treinamento	SIM

Uberlândia, 03 de agosto de 2020.

05.163.253 0001-08
Insc. Est: 702191120.00-63
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Rua Duque de Caxias n.º 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro: Centro
CEP: 38.400-142 - Uberlandia/MG

ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

IVECO TURIM Diesel

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 145

Nome da Proponente: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 24.380.089/0001-27 – **Inscrição Estadual:** 907.16699-60
Endereço: Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR.
E-mail: andre.eduardo@turimdiesel.com.br
Contato: 44- 2101-4100/43-99188-8080
Banco: Itaú – Ag. 0088 - Conta Corrente: 23090-9

LOTE 01			
QTDE	**ESPECIFICAÇÕES**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
02	Caminhão (4x2), ZERO KM, ANO/MODELO: 2029/2020. POTÊNCIA DE 206 CV, PBT DE 16.000 KG. **MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 170E21** REFERÊNCIA: - **NACIONAL** FABRICANTE: **IVECO LATIN AMERICA LTDA.** COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MARCA GERMANI **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PLANILHA MODELO 07**	R$ 328.500,00	R$ 657.000,00 **(seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**
LOTE 02			
QTDE	**ESPECIFICAÇÕES**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	Caminhão (4x2), ZERO KM, ANO/MODELO: 2029/2020. POTÊNCIA DE 206 CV, PBT DE 15.000 KG. **MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 150E21** REFERÊNCIA: - **NACIONAL** FABRICANTE: **IVECO LATIN AMERICA LTDA.** TANQUE PIPA MARCA GERMANI **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PLANILHA MODELO 07**	R$ 286.500,00	R$ 286.500,00 **(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**

- **Prazo de validade da Proposta** 90 (noventa) dias.
- **Prazo de Entrega/Fornecimento**: 90 (noventa) dias.
- **Garantia do Produto:** 12 (doze) meses.
- **Local de entrega:** será indicado pelo Departamento de Compras.
- **Assistência Técnica:**

IVECO

TURIM Diesel

- - Prestação de serviço será realizado pela concessionária autorizada **IVECO**, sediada na Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR.
- Ressaltando que caso necessário o fabricante **IVECO** possui rede de distribuidores autorizados e assistência técnica em todo território nacional.
- **Treinamento:** será realizada a entrega técnica do caminhão com instruções/treinamento sobre o funcionamento e operacionalização do veículo, ao(s) motorista(s) habilitado(s) para direção do veículo, na sede do Município que poderá ser feita no ato da entrega ou agendado entre a empresa e o departamento municipal responsável.
- **Condição de pagamento**: Conforme Edital.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária**. Ratificamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Declaramos atender e concordar com todas as exigências do presente Edital.

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais.

Atenciosamente,

Maringá-PR, 03 de Agosto de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
GERENTE VENDAS GOVERNO

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

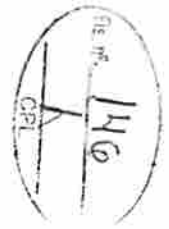
EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: ***CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO*** . Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***02 (DOIS)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	IVECO / TECTOR170E21
1.1. ANO/MODELO	2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)	2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	FPT / 4 ID
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	206 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática)	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente	06 (seis) marchas/velocidade à frente
2.2.3. Tração	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução	4 x 2, eixo traseiro com dupla redução
2.2.4. Suspensão Traseira	Com reforço	Com reforço
2.3. CAPACIDADE, DIMENSOES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg)	Indicar	11.610KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	6.000 kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	10.000 kg
2.3.4. Peso bruto total (kg)	16.000 kg	16.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível com a instalação do implemento	Compatível com a instalação do implemento
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	2 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, avançada em chapa de aço	Simples, avançada em chapa de aço
2.7. Pneus	275/80R22,5	275/80R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80R22,5	Sim, 275/80R22,5
2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica)	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com PBT do veículo	Sim, compatível com PBT do veículo



2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Outros acessórios	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica
2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa	Conforme modelo do Programa	Conforme modelo do Programa
3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO		
3.1. Tipos de aço de constituição do coletor	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50	SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50
3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm)	3,75 mm	3,75 mm
3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm)	4,75mm	4,75mm
3.4. Capacidade de lixo compactado (m^3)	15,0 m^3	15,0 m^3
3.5. Capacidade de lixo solto (m^3)	60,0 m^3	60,0 m^3
3.6. Taxa de compactação	4:1	4:1
4. SISTEMA DE CARREGAMENTO		
4.1. Tipo de Coleta	Coleta traseira	Coleta traseira
4.2. Sistema de Compactação	Sistema de compactação por placas	Sistema de compactação por placas
4.3. Sistema de descarga	Escudo ejetora	Escudo ejetora
4.4. Dispositivo de basculamento de containers	Não	Não
4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros)	150 litros	150 litros
4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável	Sim	Sim
4.7. Acessórios do coletor	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral	Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral
5.0. ADESIVOS		

5.1. Adesivo da Logomarca do programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	Sim, conforme modelo a ser fornecido
6. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	Entrega técnica
8. EXIGÊNCIA	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão	O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2.0120*** LOTE Nº: **2**

PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.

TIPO DE BEM: **CAMINHÃO PIPA 4x2 – Capacidade 8.000 litros** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	IVECO / TECTOR 150E21
1.1. Fabricação/Modelo (Ano)	**2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)**	**2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento)**
2.. **MOTOR**		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Indicar
2..2. Mínima potência efetiva líquida	**185 CV**	**206 CV**
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	**06 (seis) marchas**	**06 (seis) marchas**
2.2.2. Tomada de força, tipo e marca	Sim, indicar	Sim, ELETRONICA / TANAKA
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m^3)	**Indicar**	**10.500 KG**
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	5.000 Kg	5.000 Kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	10.000 kg	10.000 kg
2.3.4. Peso bruto total (kg)	15.000 kg	15.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	Compatível para instalação do equipamento

2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos	2 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	**Hidráulica**	**Hidráulica**
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada	Avançada
2.7. PNEUS	275/80 R 22,5	275/80 R 22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, 275/80 R 22,5	Sim, 275/80 R 22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim, compatível com o PBT do veículo	Sim, compatível com o PBT do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Aplicação de Logomarca do Programa	Conforme modelo do à ser fornecido	Conforme modelo do à ser fornecido
3. TANQUE		
3.1. CAPACIDADE	8.000 Litros	8.000 Litros
3.2. ESTRUTURA		
3.2.1. Tipo de Aço	LN 28/SAE 1020	LN 28/SAE 1020
3,2,2. Espessura aço parte inferior tanque (mm)	3,75mm	3,75mm
3.2.3. Espessura aço parte superior tanque (mm)	3,75mm	3,75mm
3.3. Passadiço na parte superior	Sim, largura 800mm, antiderrapante	Sim, largura 800mm, antiderrapante
3.4. Estribo traseiro	Sim	Sim
3.5. Tampa de inspeção na parte superior do tanque para manutenção e carregamento de água	**500 mm**	**500 mm**
3.6. Saias laterais com gavetas	Sim	Sim
3.7. Escada fixa na parte traseira do tanque	Sim	Sim
3.8. Corrimão na parte superior em volta do tanque	Sim	Sim
3.9. Carretel com mangote na parte superior do tanque com bico regulável	Sim, com 20,0 (vinte) m de mangueira	Sim, com 20,0 (vinte) m de mangueira
3.10. Canhão monitor na parte superior do tanque	Sim	Sim
3.11. Irrigação Lateral	Sim, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo	Sim, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo
3.12. Registros	Sim	Sim
3.13. Tubulação de $1^{1/2"}$ com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	Sim
3.14. Bomba d'água de entrada e saída para expedição de expulsão ligada na tomada de força	Bomba centrifuga 2 ½", vazão de $45m^3/h$ e altura	Bomba centrifuga 2 ½", vazão de $45m^3/h$ e altura

	manométrica de 60 (sessenta) m	manométrica de 60 (sessenta) m
3.15. Entrada d'água na parte traseira do tanque para reabastecimento em hidrante	Sim	Sim
3.16. Irrigação Traseira	Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo, barra traseira por gravidade	Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo, barra traseira por gravidade
3.17. Quebra de ondas compatível com o tanque	Sim	Sim
3.19. Meia-luz nas laterais traseiras	Sim	Sim
3.20. Acessórios		
3.20.1. Duas mangueiras de incêndio de 1 1/4" de diâmetro com engate rápido e no mínimo 10m de comprimento	Sim	Sim
3.20.2. Dois bicos direcionais de 1 1/4" de entrada	Sim	Sim
3.20.3. Uma mangueira de 2 1/2" para reabastecimento por meio de hidrante	Sim, comprimento de 5,00 m	Sim, comprimento de 5,00 m
3.20.4. Tubulação de 1 1/2" com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque	Sim	Sim
3.20.5. Uma mangueira de 2 1/2" tipo espiraflex com válvula de poço	Sim, comprimento 10,00m	Sim, comprimento 10,00m
3.20.6. Um peão rotativo de 1 1/2" de entrada	Sim	Sim
3.20.7. Uma escada de sobrepor	Sim, de 7,00 m, dividido em dois	Sim, de 7,00 m, dividido em dois
4. GARANTIA DO CONJUNTO	12(doze) meses da entrada em operação	12(doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	8 (oito) horas de treinamento	8 (oito) horas de treinamento

Maringá-PR, 03 de Agosto de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA
CASCAVEL - PR

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
GERENTE VENDAS GOVERNO

148



CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443

TECTOR 150E21 (4x2)

fls nº. 149

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	3.610	4.100	4.734	5.094
Comprimento total	B	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Altura da cabine (teto)	C				
Altura máxima (teto alto)*	D				
Balanço traseiro	F	1.200	1.978	2.769	3.544
Ângulo de ataque dianteiro**	G				
Ângulo de ataque traseiro**	H				
Diâmetro de giro (entre paredes)		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Diâmetro de giro (entre pneus)		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CAPACIDADES / PESOS (kg)

CAPACIDADE

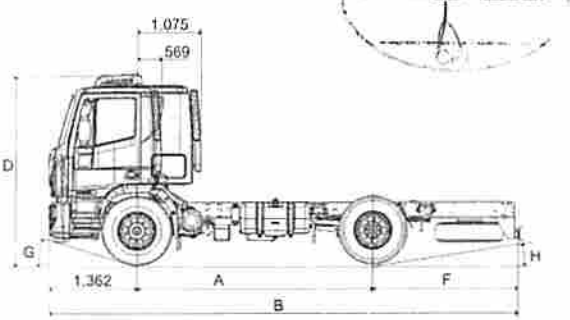
Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal			15.400 / 15.000	
Capacidade eixo dianteiro – técnico / legal			5.400 / 5.000	
Capacidade eixo traseiro – técnica / legal			10.400 / 10.000	
Carga útil (cabine curta) – técnica***	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carga útil (cabine curta) – legal***	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Capacidade Máxima de Tração (CMT)			[illegible]	

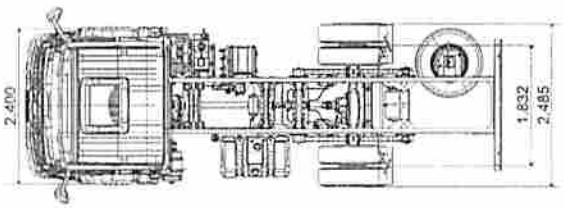
PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

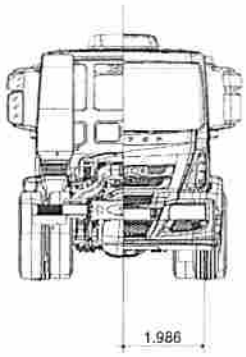
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Peso adicional para cabine leito – eixo dianteiro			110	
Peso adicional para cabine leito – eixo traseiro			90	

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT 15,4 ton.)

Relação do eixo traseiro	5,83 / 5,72 i
Capacidade de rampa (gradeability)	18%
Partida em rampa (startability)	26%
Velocidade máxima no plano (km/h)	[illegible]







* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb =t).
** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.
*** As capacidades de carga útil devem ser ajustadas para a opção cabine leito.

CNH INDUSTRIAL CAPITAL
O Banco da IVECO

IVECO

TECTOR 150E21 (4x2)

MOTOR								
Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5)							
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica *Common Rail*							
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm³.							
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm							
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 – 2.100rpm							
TRANSMISSÃO								
Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 5406 A							
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (1ª eixo traseiro com dupla redução)							
Relação de marchas	1ª	9,01	3ª	3,22	5ª	1,36	7ª	
	2ª	5,27	4ª	2,04	6ª	1,00	R	8,63
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3") / *Tipo Push*							
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico							
EIXOS								
Dianteiro – marca / modelo	Iveco / 5872 / 1							
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I"							
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MS 23 – 235							
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução.							
Relações de redução	4.10/5.72:1 série / 4.88/6,80:1 & 4.56/6,36 :1 opcionais.							
SUSPENSÕES								
Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora							
Traseira	Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora							
CHASSIS								
Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 240 x 70 x 6mm							
Material	Aço laminado Fe E 490 / LNE 50							
DIREÇÃO								
Marca / modelo	ZF 8097 Servocom							
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável							
FREIOS								
Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (*Automatic Slack Adjuster*) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (*Electronic Brakeforce Limitation*)							
Freio de estacionamento	Tipo *Spring Brake* com atuação pneumática no eixo traseiro.							
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático							
RODAS E PNEUS								
Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série.							
Pneus	275/80 R 22,5 série.							
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)								
Tanque de combustível / material	275L série / plástico.							
Tanque de ureia	27L série.							
Motor (cárter)	8,3L (9,3L com troca de filtro)							
Transmissão	9,2L.							
SISTEMA ELÉTRICO								
Baterias	2 x 12V x 100Ah.							
Alternador	28V x 90A.							
CABINE								
Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (*COE – Cab-Over-Engine*), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antivibração.							
ITENS DE SÉRIE								
ABS c/ EBL.	Limitador de velocidade 120km/h.			Coluna de direção c/ regulagem de altura				
Cabine curta.	Banco do passageiros duplo			Tacógrafo analógico.				
ITENS OPCIONAIS								
Ar-condicionado.	Climatizador.		Banco do motorista c/ suspensão pneumática.		Cabine leito (longa) – não disponível para entre-eixos 3.690.			

As características técnicas, pesos e dimensões são indicados somente como referência. Os pesos e dimensões reais podem ser diferentes dos valores indicados, em função de alterações técnicas ou construtivas aplicadas a cada veículo em particular, assim como a composição de itens de série e opcionais. A Iveco se reserva o direito de modificar estas informações sem prévio aviso. Fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

OUTUBRO/2017



DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	3.690	4.185	4.815
[illegible]	B	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Altura da cabine (teto baixo)*	D		2.258	
Altura da cabine (teto alto)*	D		2.610	
Balanço traseiro	F	1.835	1.945	2.280
Ângulo de ataque dianteiro**	G		17°	
Ângulo de saída traseiro**	H		11	
Diâmetro de giro (entre paredes)		15.200	16.400	18.360
Diâmetro de giro (entre pneus)		14.340	15.920	16.640

CAPACIDADES / PESOS (kg)

CAPACIDADE

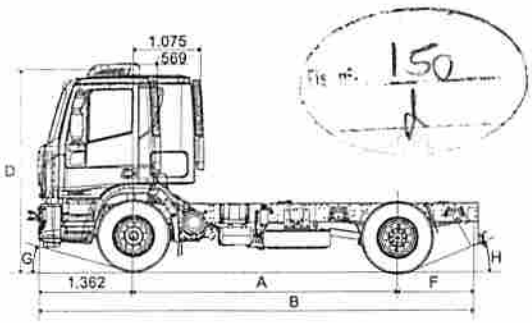
Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal		16.400 / 16.000	
Capacidade eixo dianteiro – técnico / legal		5.500 / 5.000	
Capacidade eixo traseiro – técnico / legal		11.500 / 11.000	
Carga útil (cabine curta) – técnico*	9.710	10.210	10.810
Carga útil (cabine curta) – legal***	10.010	10.510	11.010
Capacidade Máxima de Tração (CMT)		23.000	

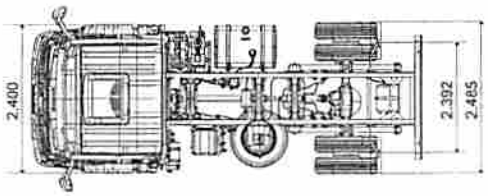
PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

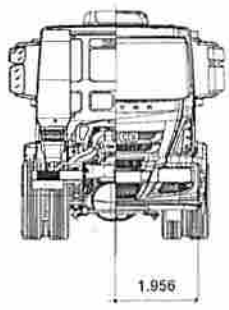
Eixo dianteiro	[illegible]	2.290	2.310
Eixo traseiro	[illegible]	3.990	3.980
Total	[illegible]	6.280	6.290
Peso adicional para cabine teto alto – eixo dianteiro	NA	100	
Peso adicional para cabine leito – eixo traseiro	NA	90	

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT 16,8 t.)

Relação de eixo traseiro	[illegible]
Velocidade máxima (aerodinâmica)	94*
Rampa em ponto (gradeability)	29%
Velocidade máxima no plano (limitada)	110*







* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).
** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.
*** As capacidades de carga útil devem ser ajustadas para a opção cabine leito.

A Brand of CNH Industrial | IVECO

TECTOR 170E21 (4x2)

MOTOR								
Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5)							
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail							
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm³							
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm.							
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 a 2.100rpm.							
TRANSMISSÃO								
Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 5406 A							
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 a ré (+ eixo traseiro com dupla redução)							
Relação de marchas	1ª	9,01	3ª	3,22	5ª	1,36	7ª	
	2ª	5,27	4ª	2,04	6ª	1,00	R	8,63
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3") / Tipo Pull							
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico							
EIXOS								
Dianteiro – marca / modelo	IVECO / 5872 / I.							
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I"							
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MS 23 – 235.							
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução							
Relações de redução	4.10/5,72:1 série / 4.88/6.80:1 & 4,56/6,36:1 opcionais							
SUSPENSÕES								
Dianteira	Mecânica com molas parabolicas + amortecedores hidráulicos telescopicos + barra estabilizadora							
Traseira	Mecânica com molas semielipticas de duplo estágio + amortecedores e barra estabilizadora opcionais							
CHASSIS								
Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 262,5 x 80 x 6mm							
Material	Aço laminado Fe E 420 / LNE 38							
DIREÇÃO								
Marca / modelo	ZF 8097 Servocom							
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável							
FREIOS								
Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (EBD)							
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro							
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático							
RODAS E PNEUS								
Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série							
Pneus	275/80 R 22,5 série							
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)								
Tanque de combustível / material	400L série / 400L + 300L opcional / alumínio							
Tanque de ureia	27L série							
Motor (cárter)	8,3L (9,3L com troca de filtro).							
Transmissão	9,2L.							
SISTEMA ELÉTRICO								
Baterias	2 x 12V x 100Ah							
Alternador	28V x 90A.							
CABINE								
Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antivibração.							
ITENS DE SÉRIE								
ABS c/ EBL	Limitador de velocidade 120km/h.			Coluna de direção c/ regulagem de altura				
Cabine curta	Banco do passageiro duplo.							
ITENS OPCIONAIS								
Ar-condicionado.	Climatizador.			Cabine leito (longa) – não disponível para entre-eixos 3.690.			Banco do motorista c/ suspensão pneumática.	

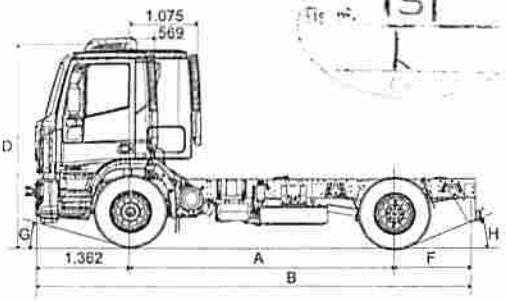
As características técnicas, pesos e dimensões são indicados somente como referência. Os pesos e dimensões reais podem ser diferentes dos valores indicados em função de alterações técnicas ou construtivas aplicadas a cada veículo em particular, assim como a composição de itens de série e opcionais. A IVECO se reserva o direito de modificar estas informações sem prévio aviso. Fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

IV-L052 MARÇO/2020



DIMENSÕES (mm)

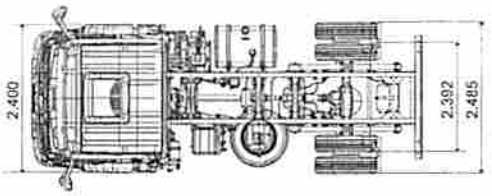
Distância entre-eixos	A	3.690	4.185	4.815
Comprimento total	B	5.362	7.052	8.187
Altura da cabine (teto baixo)*	D		2.750	
Altura da cabine (teto alto)*	D		3.100	
Balanço traseiro	E	1.033	1.482	1.960
Ângulo de ataque dianteiro**	G		17°	
Ângulo de ataque traseiro**	H		11°	
Diâmetro de giro (entre paredes)		11.200	16.400	18.360
Diâmetro de giro (entre guias)		11.000	16.200	18.160



CAPACIDADES / PESOS (kg)

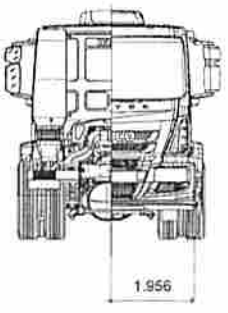
CAPACIDADE

Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal		16.000 / 16.000	
Capacidade eixo dianteiro – técnica / legal		6.000 / 6.000	
Capacidade eixo traseiro – técnica / legal		10.000 / 10.000	
Carga útil (cabine curta) – técnica***	11.610	11.310	11.410
Carga útil (cabine curta) – legal***	12.000	10.000	10.000
Capacidade Máxima de Tração (CMT)		31.000	



PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Eixo dianteiro	2.190	2.290	2.310
Eixo traseiro	1.960	2.960	2.960
Total	4.150	5.250	5.270
Peso adicional para cabine leito – eixo dianteiro	140		
Peso adicional para cabine leito – eixo traseiro	50		



DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT 16,8 t.)

Relação do eixo traseiro	3,90 / 5,29
Velocidade máxima (a plena carga)	90 km/h

* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).
** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.
*** As capacidades de carga útil devem ser ajustadas para a opção cabine leito.

A Brand of CNH Industrial | IVECO

TECTOR 170E21 (4x2)

MOTOR								
Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).							
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica *Common Rail*.							
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm³.							
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm.							
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 a 2.100rpm.							
TRANSMISSÃO								
Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 5406 A.							
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (+ eixo traseiro com dupla redução)							
Relação de marchas	1ª	9,01	3ª	3,22	5ª	1,36	7ª	-
	2ª	5,27	4ª	2,04	6ª	1,00	R	8,61
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3") / Tipo *Pull*.							
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.							
EIXOS								
Dianteiro – marca / modelo	IVECO / 5872 / I							
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I"							
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MS 23 – 235							
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução.							
Relações de redução	4,10/5,72:1 série / 4,88/6,80:1 & 4,56/6,36:1 opcionais.							
SUSPENSÕES								
Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.							
Traseira	Mecânica com molas semielípticas de duplo estágio + amortecedores e barra estabilizadora opcionais.							
CHASSIS								
Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 262,5 x 80 x 6mm.							
Material	Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.							
DIREÇÃO								
Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.							
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável.							
FREIOS								
Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjustor) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (EBD).							
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.							
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.							
RODAS E PNEUS								
Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série.							
Pneus	275/80 R 22,5 série.							
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)								
Tanque de combustível / material	400L série / 400L + 300L opcional / alumínio.							
Tanque de ureia	27L série.							
Motor (cárter)	8,3L (9,3L com troca de filtro)							
Transmissão	9,2L							
SISTEMA ELÉTRICO								
Baterias	2 x 12V x 100Ah							
Alternador	28V x 90A.							
CABINE								
Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão.							
ITENS DE SÉRIE								
ABS c/ EBL.	Limitador de velocidade 120km/h.			Coluna de direção c/ regulagem de altura.				
Cabine curta.	Banco do passageiro duplo.							
ITENS OPCIONAIS								
Ar-condicionado.	Climatizador.			Cabine leito (longa) – não disponível para entre-eixos 3.690.			Banco do motorista c/ suspensão pneumática.	

As características técnicas, pesos e dimensões são indicados somente como referência. Os pesos e dimensões reais podem ser diferentes dos valores indicados em função de alterações técnicas ou construtivas aplicadas a cada veículo em particular, assim como a composição de itens de série e opcionais. A IVECO se reserva o direito de modificar estas informações sem prévio aviso. Fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

IV-L052 MARCO/2020

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

Fls nº. 152

CNPJ: 24.380.089/0001-27
Razão Social: VCA AUTOMOTORES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

Endereço:

AVENIDA PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO), 6555 - PARQUE INDUSTRIAL - Maringá / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fls nº. 153

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **24.380.089/0001-27**
Razão Social: **VCA AUTOMOTORES LTDA**
Nome Fantasia: **TURIM DIESEL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2020
FGTS	Validade:	08/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Fls. nº. 154

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.380.089/0001-27
Razão Social:	VCA AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia:	TURIM DIESEL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:	Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Fls nº. 155

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.380.089/0001-27
Razão Social:	VCA AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia:	TURIM DIESEL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VCA AUTOMOTORES LTDA CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27 NIRE Nº. 4120834948-4

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DE PARANAVAÍ/PARANÁ.
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
3) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL;

Fls. nº: 156
CPL

CARLOS HENRIQUE TREVISAN, brasileiro, natural de Londrina/Paraná, solteiro, maior, nascido em 27/04/1979, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.538.768-9-SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 005.069.129-57, residente e domiciliado na Rua Inhaúma, 731, Apto. 902, Zona 03, CEP 87050-170, na cidade de Maringá/Paraná; **ANA LETICIA TREVISAN,** brasileira, natural de Curitiba/Paraná, solteira, maior, nascida em 12/12/1981, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 01637719424-DETRAN/SC., portadora da cédula de identidade RG nº. 6.539.046-SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 034.073.859-60, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 3720, Apto. 1301, Centro, CEP 88330-024, na cidade de Balneário Camboriú/Santa Catarina; únicos sócios da sociedade empresária, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de **"VCA AUTOMOTORES LTDA"**, com sede foro à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na cidade de Maringá/Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208349484, em sessão de 14 de março de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.380.089/0001-27, resolvem por este instrumento particular de alteração do contrato social, modificar o seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

TITULO I
ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DE PARANAVAÍ/PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar neste ato o endereço da filial localizada na Rodovia BR 376, Km 110, S/N, CEP 87701-970, na cidade de Paranavaí/Paraná, devidamente registrada e arquivada na junta comercial do estado do Paraná sob o nº. 41901695304 por despacho em sessão de 10 de outubro de 2017 e inscrita no CNPJ/MF nº. 24.380.089/0002-08, para: Rodovia BR 376, S/N, Quadra 36, Lote A/02, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140, na cidade de Paranavaí/Paraná.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições que não colidirem com as modificações introduzidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas e surtindo os efeitos legais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

Fls. nº: 157

TÍTULO III
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.380.089/0001-27
NIRE Nº. 4120834948-4

CARLOS HENRIQUE TREVISAN, brasileiro, natural de Londrina/Paraná, solteiro, maior, nascido em 27/04/1979, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.538.768-9-SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 005.069.129-57, residente e domiciliado na Rua Inhaúma, 731, Apto. 902, Zona 03, CEP 87050-170, na cidade de Maringá/Paraná; **ANA LETICIA TREVISAN,** brasileira, natural de Curitiba/Paraná, solteira, maior, nascida em 12/12/1981, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 01637719424-DETRAN/SC., portadora da cédula de identidade RG nº. 6.539.046-SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 034.073.859-60, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 3720, Apto. 1301, Centro, CEP 88330-024, na cidade de Balneário Camboriú/Santa Catarina; únicos sócios da sociedade empresária, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de **"VCA AUTOMOTORES LTDA"**, com sede foro à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na cidade de Maringá/Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41208349484, em sessão de 14 de março de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.380.089/0001-27, resolvem por este instrumento particular de alteração do Contrato Social, modificar o seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial, Nome Fantasia, Sede e Domicilio:
1.1. A sociedade empresária girará sob o nome de **"VCA AUTOMOTORES LTDA."**

1.2. A sociedade empresária tem como nome fantasia **"TURIM DIESEL".**

1.3. A sociedade empresária tem sede e foro à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Duração:
2.1. A duração da sociedade empresária é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em data de 01 de fevereiro de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº. 158
CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

3.1. A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar **FILIAL,** ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

3.2. A sociedade possui uma filial com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 498, Km. 158, Jardim União, CEP 86185-700, na cidade de Cambé/Paraná, devidamente registrada e arquivada na junta comercial do estado do Paraná sob o nº. 41901695312 por despacho em sessão de 10 de outubro de 2017 e inscrita no CNPJ/MF nº. 24.380.089/0003-99.

Parágrafo Primeiro – A filial funcionará por período indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de outubro de 2017.

Parágrafo Segundo - A filial tem como finalidade o mesmo objetivo social da matriz.

3.3. A sociedade possui uma filial com sede e foro na Rodovia BR 376, S/N, Quadra 36, Lote A/02, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140, na cidade de Paranavaí/Paraná, devidamente registrada e arquivada na junta comercial do estado do Paraná sob o nº. 41901695304 por despacho em sessão de 10 de outubro de 2017 e inscrita no CNPJ/MF nº. 24.380.089/0002-08.

Parágrafo Primeiro – A filial funcionará por período indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de outubro de 2017.

Parágrafo Segundo - A filial tem como finalidade o mesmo objetivo social da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto Social:

4.1. A sociedade empresária tem por objeto social, o ramo de: Comércio de automóveis, caminhões, camionetas, ônibus e utilitários novos e usados, assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences; prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; locação de caminhões e demais veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social:

5.1. O capital social no valor de R$ 3.534.440,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), representados por 3.534.440 (três milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e quarenta) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	Valor Cada Quota - R$	VALOR TOTAL R$	%
CARLOS HENRIQUE TREVISAN	1.767.220	1,00	1.767.220,00	50,00
ANA LETICIA TREVISAN	1.767.220	1,00	1.767.220,00	50,00
TOTAL	3.534.440		3.534.440,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº 159

5.5. A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos Termos do ARTIGO Nº 1052, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração:
6.1. Fica investido na função de ADMINISTRADOR da sociedade o sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, já qualificado, dispensado da prestação de caução.

6.2. A sociedade será administrada pelo sócio ADMINISTRADOR **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, que exercerá a função de administrador, o qual compete **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

6.3. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O sócio ADMINISTRADOR declara que não está incurso em nenhum impedimento legal que o impeça de exercer a atividade de empresário.

6.3.1. O sócio ADMINISTRADOR declara sob as penas da LEI, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6.4. A sociedade empresária poderá ainda ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem.
6.4.1- As procurações em nome da sociedade empresária serão assinadas pelo sócio ADMINISTRADOR, e conterão os poderes e prazos de validade, devidamente especificado no respectivo instrumento de mandato.

6.4.2. As procurações para a finalidade de representação junto ao poder judiciário, em qualquer instância, com a cláusula " Ad Judicia", a sociedade será representado por seu administrador, ou procurador com estes poderes, e não constará prazo de validade.

6.5. Que a sociedade poderá a qualquer tempo, elaborar balanços intermediários, e poderá ser mensal, trimestral ou semestral, levando a prévia aprovação dos sócios da sociedade, que representem mais da metade do capital social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls nº. 160

6.6. Ao administrador é vedado fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, cauções, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações de favor, desde que representada ou autorizadas pelos sócios que representem mais da metade do capital social (Artº 1017 e Art. 1065 – CC/2002).

6.7. Havendo necessidade, os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da sociedade, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10.406/2002, em seus Artigos 1.061 ao 1.063 , cuja aprovação dependerá dos quóruns abaixo:
a) Dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social Integralizado; ou
b) Dos sócios representando a totalidade do capital social, enquanto o capital não estiver integralizado.

6.8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio **ADMINISTRADOR** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas (Art.1065 – CC/2002), e cuja aprovação dar-se-á pelos sócios que representem mais da metade do capital social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração do Administrador:
7.1. Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Da Retirada, Impedimento ou Falecimento de Qualquer dos Sócios:
8.1. A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, cuja apuração de seus direitos, deduzidos as suas obrigações, serão apurados em balanço especifico.

8.1.1. Para preservar os objetivos inerentes à criação desta sociedade e assegurar a estabilidade do patrimônio familiar, o sócio minoritário que pretender se retirar da sociedade por qualquer motivo, deverá oferecer suas cotas aos sócios remanescentes, pelo mesmo valor que obtiver como oferta de terceiros, devidamente expressa e formalizada. No entanto, ao sócio (ou sócios) remanescente que pretender adquirir as cotas, será facultado o pagamento em até 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, sendo tolerado intervalo entre os pagamentos de até 90 dias consecutivos, sem qualquer penalidade, se assim o desejar.

8.1.2. O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que se aplicará o disposto no item **8.1.1**, acima.

8.2. A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que lhe

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

couber, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula décima abaixo.

8.3. As disposições dos itens **8.1** acima também se aplicam nos casos de sócios que sejam dissidentes de modificação do contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e/ou transformação, hipóteses em que é facultado aos sócios retirarem-se da Sociedade nos trinta dias subsequentes à reunião em que ocorreu a respectiva deliberação.

8.3.1. O procedimento descrito nos itens **8.1** acima, e seguintes será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolver em relação a qualquer sócio.

CLÁUSULA NONA: Das Transferências de Quotas:
9.1. As quotas da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a vendas.

9.2. O sócio que desejar transferir direta ou indiretamente suas quotas a terceiros, deverá notificar por escrito os demais sócios, observando o contido na cláusula oitava, itens: **8.1** e **8.1.1,** no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dissolução e Liquidação:
10.1. Ocorrerá dissolução da sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

10.2. Determinada a dissolução, cumpre à administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante, que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido, pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social (Art. 1071, Inciso VI e Art. 1076, Inciso I). Procedendo-se a liquidação da sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Deliberações Sociais:
11.1. As deliberações sociais, especialmente nas situações previstas no Artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade empresária.

11.2. Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

11.3. Das deliberações tomadas nas reuniões de quotistas, serão lavradas atas no Livro de atas de reunião, que serão assinadas pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

11.4. Que a sociedade poderá a qualquer tempo, elaborar Balanços intermediários, e poderá ser mensal, trimestral ou semestral, levando a prévia aprovação dos sócios da Sociedade.

11.5. Fica estipulado entre os sócios, que a convocação para as reuniões será encaminhada aos respectivos quotistas vias correio, eletrônico (e-mail) ou carta simples, ficando dispensada a publicação de anúncios de convocação e ainda, a declaração de ciência da totalidade dos quotistas.

11.5.1. A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela (Art. 1072 – Parágrafo 3º).

11.6. Quando os sócios convocados para reunião, devem se fazer presente, ou serem representadas nos termos do artigo n° 1074, Parágrafo 1° do CC/2002.

11.7. Que os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da sociedade, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10.406/2002, em seus Artigos 1.061 ao 1.063, cuja aprovação dependerá dos quóruns abaixo:
a) Dos sócios representando 75%(setenta e cinco por cento) do capital social Integralizado;
ou
b) Dos sócios representando a totalidade do capital social, enquanto o capital não estiver integralizado.

11.8. Que a sociedade poderá deliberar na forma da Legislação, quanto a exclusão de sócio que não esteja sintonizado com os interesses gerais da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Exercício Social, Reservas, Distribuição de Lucros:
12.1. O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o registro do comércio ou publicadas, e cuja aprovação dar-se-á pelos sócios que representem mais de 50%(cinquenta por cento) do capital social (Art.1071, Inciso I, e Art. 1076, Inciso III – CC/2002).

12.1.1. Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 163

resultados proporcionalmente à participação social de cada um.

12.1.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente às suas participações no capital social da sociedade empresária, cuja decisão dar-se-á pela maioria dos sócios, presentes á reunião ou assembléia de sócios, nos termos do Art. 1007 e 1008, combinado com Art.997, Inciso V e VII da Lei nº 10406/2002.

12.1.2.1. Que aprovado em deliberação da sociedade, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente a sua participação, no capital social, como bem definidos nos Artigos 1007 e 1008 – CC/2002;

12.1.2.2. Que os sócios da Sociedade Empresária deliberam que a deliberação do item anterior, dar-se-á com fulcro ao Art.1076, Inciso III – CC/2002, pela maioria dos votos dos sócios, presentes a reunião ou assembleia de sócios.

12.1.3. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observada as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

12.1.4. Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de Desimpedimento:
13.1. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal, que os impeçam de exercer a atividade de empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Disposição Gerais:
14.1. É expressamente vedado fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
14.2. Os sócios quotistas se comprometem a contribuir com seu esforço, técnica e conhecimento para o bom êxito dos objetos da sociedade empresária.

14.3. A sociedade empresária reger-se-á pelo dispostos neste contrato social, e pela Lei nº 10406/2002 – Código Civil Brasileiro, e ainda, no que esta for omissa, pelas disposições da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por assim estarem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando aos signatários e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 26 de março de 2019.

Fls nº. 164

CARLOS HENRIQUE TREVISAN

ANA LETICIA TREVISAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 29/04/2019, foi realizado para a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190927399	20190927399	002 / 024	41901695304	24.380.089/0002-08	Rodovia br - 376, s/n

fls nº. 165

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:04 SOB Nº 20190927399.
PROTOCOLO: 190927399 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902015340. NIRE: 41208349484.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls nº. 166

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.380.089/0001-27
Razão Social:	VCA AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia:	TURIM DIESEL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	005.069.129-57	Participação Societária:	5,00%
Nome:	CARLOS HENRIQUE TREVISAN		
Carteira de Identidade:	65387689	Órgão Expedidor:	SSP/PR
Data de Expedição:	16/05/1997	Data de Nascimento:	27/04/1979
Filiação Materna:	SONIA MARIA VIDOTTI TREVISAN		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	87.050-170		
Endereço:	RUA INHAUMA, 731 - APTO 902 - ZONA 3		
Município / UF:	Maringá / Paraná		
Telefone:	(44) 21014100		
Email:	andrelicitar@gmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	034.073.859-60	Participação Societária:	95,00%
Nome:	ANA LETICIA TREVISAN		
Carteira de Identidade:	6539046	Órgão Expedidor:	sesp-pr
Data de Expedição:	31/03/2000	Data de Nascimento:	12/12/1981
Filiação Materna:	SONIA M V TREVISAN		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	88.330-024		
Endereço:	AVENIDA ATLANTICA, 3720 - APTO 1301 - BARRA DO SUL		
Município / UF:	Balneário Camboriú / Santa Catarina		
Telefone:	(44) 21014100		
Email:	andrelicitar@gmail.com		

Fls nº. 167
A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.380.089/0001-27
Razão Social: VCA AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia: TURIM DIESEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/03/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 9071669960 Inscrição Municipal:
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: R$ 3.534.440,00 Data de Abertura da Empresa: 14/03/2016
CNAE Primário: 4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
CNAE Secundário 1: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 2: 4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
CNAE Secundário 3: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 4: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 5: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 6: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 7: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

Dados para Contato

CEP: 87.065-005
Endereço: AVENIDA PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO), 6555 - PARQUE
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 32241239
Email:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 005.069.129-57
Nome: CARLOS HENRIQUE TREVISAN
Carteira de Identidade: 65387699 Órgão Expedidor: SSP -PR
Data de Expedição: 16/05/1997 Data de Nascimento: 27/04/1979
E-mail: andrelicitar@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Fls nº 168

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	005.069.129-57	Participação Societária:	5,00%
Nome:	CARLOS HENRIQUE TREVISAN		
Carteira de Identidade:	65387689	Órgão Expedidor:	SSP/PR
Data de Expedição:	16/05/1997	Data de Nascimento:	27/04/1979
Filiação Materna:	SONIA MARIA VIDOTTI TREVISAN		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	87.050-170		
Endereço:	RUA INHAUMA, 731 - APTO 902 - ZONA 3		
Município / UF:	Maringá / Paraná		
Telefone:	(44) 21014100		
Email:	andrelicitar@gmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	034.073.859-60	Participação Societária:	95,00%
Nome:	ANA LETICIA TREVISAN		
Carteira de Identidade:	6539046	Órgão Expedidor:	sesp-pr
Data de Expedição:	31/03/2000	Data de Nascimento:	12/12/1981
Filiação Materna:	SONIA M V TREVISAN		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	88.330-024		
Endereço:	AVENIDA ATLANTICA, 3720 - APTO 1301 - BARRA DO SUL		
Município / UF:	Balneário Camboriú / Santa Catarina		
Telefone:	(44) 21014100		
Email:	andrelicitar@gmail.com		

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	005.069.129-57		
Nome:	CARLOS HENRIQUE TREVISAN		
Carteira de Identidade:	65387689	Órgão Expedidor:	SSP/PR
Data de Expedição:	16/05/1997	Data de Nascimento:	27/04/1979
Filiação Materna:	SONIA MARIA VIDOTTI TREVISAN		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	87.050-170		
Endereço:	RUA INHAUMA, 731 - APTO 902 - ZONA 3		
Município / UF:	Maringá / Paraná		
Telefone:	(44) 21014100		
Email:	andrelicitar@gmail.com		

Linhas de Fornecimento

Materiais

Fls. nº 169

Materiais

2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS

2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS

2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.380.089/0001-27 MATRIZ		14/03/2016

NOME EMPRESARIAL
VCA AUTOMOTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TURIM DIESEL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO)	6555	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.065-005	PARQUE INDUSTRIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3224-1239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2020** às **20:50:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls nº. 171

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:03 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2020.
Código de controle da certidão: **8E43.9DCD.246D.F02F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls nº 172

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90716699-60	24.380.089/0001-27	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VCA AUTOMOTORES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	LOC RODOVIA PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-005 FONE: (44) 3224-1239
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 03/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.073.859-60	ANA LETICIA TREVISAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.069.129-57	CARLOS HENRIQUE TREVISAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90716699-60

Emitido Eletronicamente via Internet
13/07/2020 8:06:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



BRASIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé | ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 24.380.069/0001-27 - VCA AUTOMOTORES LTDA
Período: 01/08/2020 a 27/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
8E43.9DCD.246D.F02F	Negativa	29/01/2020 16:13:03	27/07/2020	Válida Prorrogada até 24/11/2020	
6F76.49E4.6F25.9FCC	Negativa	27/01/2020 17:47:52	25/07/2020	Válida Prorrogada até 22/11/2020	
E090.0E00.68D3.8AAE	Negativa	27/01/2020 09:20:20	25/07/2020	Válida Prorrogada até 22/11/2020	

1

POR PTB2 12:31 02/08/2020

fls. nº 172
CPL

Fls. nº 174
CPL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	24.380.089/0001-27
Razão Social:	VCA AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia:	TURIM DIESEL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital
A Regularidade Fiscal Estadual/Distrital encontra-se pendente.

Comprovante de Regularidade Municipal
A Regularidade Fiscal Municipal encontra-se pendente.

Fls. nº 175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 38457/2020

Certificamos, conforme requerido por **VCA AUTOMOTORES LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.380.089/0001-27**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **VCA AUTOMOTORES LTDA,** CPF/CNPJ nº **24.380.089/0001-27**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/04/2020**

Válida até: **01/07/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F44CF.0F1EB.CA1F957B3B56232EEEA50C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. nº: 176

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021105287-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.380.089/0001-27**
Nome: **VCA AUTOMOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/11/2019 09:05:01)

CANCELADO

PUBLICIDADE

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

fls nº 177

DECRETO Nº 464/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS ÀQUELAS DISPOSTAS NO DECRETO Nº 445/2020, 461/2020, 462/2020, QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEFINIU MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o toque de recolher diariamente a partir das 21hs até às 5hs do dia seguinte, enquanto perdurar a situação de emergência declarada no Decreto nº 445/2020.

§ 1º Fica alheio à proibição quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, estes, desde que comprovada a necessidade ou urgência.

§ 2º Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais, não estão sujeitos ao toque de recolher.

Art. 2º Quem descumprir o toque de recolher pode ser indiciado por crimes contra a Saúde Pública, como causar epidemia ou infringir medida sanitária preventiva, e de desobediência, além de multa de R$ 300,00 (trezentos reais), multiplicada por 02 (dois) a cada reincidência.

Art. 3º A partir das 20h00min (vinte horas) do dia 23 de março de 2020 (segunda-feira) ficam suspensas as atividades da Rodoviária de Maringá (Terminal Rodoviário Vereador Jamil Josepetti).

Art. 4º Os alvarás provisórios ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento.

Art. 5º As certidões negativas de débito ficam prorrogadas por mais 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

fls nº 178

Art. 6º Nos termos do art. 175, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 677/200 - Código Tributário Municipal, fica instituído o e-mail como forma alternativa de ciência ao contribuinte quanto aos lançamentos e outros atos de matéria fiscal e tributária.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, será considerada como data da ciência o dia da leitura do e-mail pelo contribuinte, ou na sua falta o dia útil seguinte ao envio.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PUBLICIDADE

fls nº. 179

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.380.089/0001-27
Razão Social: VCA AUTOMOTORES LTDA ME
Endereço: ROD MELLO PEIXOTO 498 / JARDIM UNIAO / CAMBE / PR / 86185-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020

Certificação Número: 2020071005173443179642

Informação obtida em 22/07/2020 21:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls nº 180

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.380.089/0001-27
Razão Social: VCA AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia: TURIM DIESEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/03/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2020
Código de Controle: E0900E0068D38AAE

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/08/2020
Código de Controle: 2020071005173443179642

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/09/2020
Código de Controle: 70508662020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls nº. 181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.380.089/0001-27
Certidão nº: 7435534/2020
Expedição: 30/03/2020, às 17:30:25
Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.380.089/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

182

CPL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20200730104349159120O

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 30 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Fls nº 183
CPL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4385

Dispõe sobre medidas orçamentárias e financeiras para prevenção e combate à COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas todas as autorizações de provimentos de cargos e funções descritas no Anexo VII da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020), ressalvadas as já deliberadas pela Comissão de Política Salarial.

Art. 2º Ficam suspensas as concessões de progressões e promoções de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, já autorizadas e ainda não implantadas.

Art. 3º Fica suspenso o empenho de despesas relativas a exercícios anteriores.

Art. 4º Excepcionalizam-se do contido neste Decreto as despesas previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, ligadas aos esforços de enfrentamento à COVID-19, sem prejuízo do disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Exceções às regras previstas neste Decreto devem ser submetidas e encaminhadas para autorização governamental, mediante pedido formal e fundamentado, com prévia manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

10657 de 27/03/2020
Publicado no Diário Oficial
de / /

Inserido ao Documento 63268 por Aurelio Augusto Vincent Fontana em: 27/03/2020 16:38. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Junior em: 27/03/2020 16:42. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c72fa10dafec46c22e882ca4006b4be5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls nº 184
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4385

Parágrafo único. Na análise dos pedidos do caput deste artigo, dar-se-á preferência às despesas voltadas aos esforços de enfrentamento da emergência decorrente da COVID-19.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA promoverá o contingenciamento de dotações do Poder Executivo no montante necessário a compensar as estimativas de queda de arrecadação decorrente dos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19.

Art. 7º Fica autorizada à Procuradoria-Geral do Estado – PGE a suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes atos:

I – a apresentação de protesto de certidões de dívida ativa do Estado;
II – o ajuizamento de execuções fiscais.

Art. 8º Ficam prorrogadas, por 90 (noventa) dias, as validades das certidões de débitos tributários e de dívida ativa estadual e das certidões positivas com efeitos de negativa de regularidade de débitos tributários e de dívida ativa estadual validadas na data de publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, em 27 MAR. de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Inserido ao Documento 63268 por Aurelio Augusto Vincent Fontana em: 27/03/2020 16:38. Assinado digitalmente por: Carlos Massa Ratinho Junior em: 27/03/2020 16:42. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c72fa10dafec46c22e882ca4006b4be5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Fls nº. 185

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR, inscrita no **CNPJ: 76.235.738/0001-08, telefone: 43- 3543-1224. ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa: - **VCA AUTOMOTORES LTDA.,** CNPJ: **24.380.089/0001-27,** Forneceu-nos os seguintes caminhões: **- Caminhão 4x2 marca Iveco equipado com coletor compactador de lixo, caminhão marca Iveco equipado com caçamba, caminhão marca Iveco equipado com tanque pipa,** cumprindo as obrigações assumidas, no tocante aos padrões de qualidade, prazos de entrega e quantidades solicitadas, inclusive com assistência técnica própria para manutenções e reposições de peças, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o fornecimento destes produtos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado de capacidade técnica.

Itambaracá-PR; 05 de Junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 – Itambaracá – Paraná.
CEP 86.375-000 – Fone (43)3543-1224 – E-mail - conveniositambaraca@gamil.com

Scanned by CamScanner

Fls nº. 186

IVECO

TURIM Diesel

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.

O signatário da presente, O Sr. **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da carteira de identidade **nº. 6.365.137-0 SSP/PR** e do **CPF 034.625.509-00**, declara, em nome da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ n.º. 24.380.089/0001-27,** sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Maringá, 23 de Julho de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.

ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Gerente de Vendas a Governo

Fls. nº 187

IVECO

TURIM Diesel

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.

O signatário da presente, o senhor **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da carteira de identidade **nº. 6.365.137-0 SSP/PR** e do **CPF nº. 034.625.509-00**, representante legalmente constituído da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 24.380.089/0001-27,** sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 23 de Julho de 2020

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.

ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Gerente de Vendas a Governo

Fls. 189

IVECO

TURIM Diesel

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.

O signatário da presente, o senhor **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da carteira de identidade **nº. 6.365.137-0 SSP/PR** e do **CPF nº. 034.625.509-00**, representante legalmente constituído da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 24.380.089/0001-27,** sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Maringá, 23 de Julho de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Gerente de Vendas a Governo

Fls. 190

IVECO

TURIM Diesel

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.

O signatário da presente, O Sr. **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da carteira de identidade **nº. 6.365.137-0 SSP/PR** e do **CPF 034.625.509-00**, declara, em nome da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ n.º. 24.380.089/0001-27,** sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Maringá, 23 de Julho de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.

ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Gerente de Vendas a Governo

Fls nº. 191

IVECO

TURIM Diesel

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.

O signatário da presente, o senhor **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da carteira de identidade **nº. 6.365.137-0 SSP/PR** e do **CPF nº. 034.625.509-00**, representante legalmente constituído da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 24.380.089/0001-27,** sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 23 de Julho de 2020

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.

ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Gerente de Vendas a Governo

Fls. nº. 192

IVECO TURIM Diesel

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.

O signatário da presente, o senhor **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da carteira de identidade **nº. 6.365.137-0 SSP/PR** e do **CPF nº. 034.625.509-00**, representante legalmente constituído da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 24.380.089/0001-27,** sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 6 (seis) operadores, pelo período de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Maringá, 23 de Julho de 2020

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA.
ROD. MELO PEIXOTA, KM 8
JD. UNIÃO - CEP 86.065-765
CASCAVEL - PR

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Gerente de Vendas a Governo

Fls nº 193
CPL

IVECO

TURIM Diesel

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020.

O signatário da presente, o senhor **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da carteira de identidade **nº. 6.365.137-0 SSP/PR** e do **CPF nº. 034.625.509-00**, representante legalmente constituído da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 24.380.089/0001-27,** sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Maringá, 23 de Julho de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Gerente de Vendas a Governo

Fls nº 194

Pregão nº 182020

Item: 1 - CAMINHÃO CARGA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00
Valor Máximo Aceitável: R$ 360.000,0000

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Melhores Lances dos Participantes

CNPJ/CPF Razão Social/Nome	Melhor Lance	Data/Hora Último Lance
24.380.089/0001-27 VCA AUTOMOTORES LTDA	R$ 657.000,0000	03/08/2020 11:31:46:337
Porte ME/EPP: Não **Declaração ME/EPP/COOP:** Não		
05.163.253/0001-08 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 658.000,0000	03/08/2020 11:29:55:187
Porte ME/EPP: Não **Declaração ME/EPP/COOP:** Não		
23.008.729/0001-00 INGA CAMINHOES LTDA	R$ 720.000,0000	03/08/2020 10:30:55:700
Porte ME/EPP: Não **Declaração ME/EPP/COOP:** Não		
03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	R$ 720.000,0000	03/08/2020 10:30:55:700
Porte ME/EPP: Não **Declaração ME/EPP/COOP:** Não		

Fechar

Fls nº 195

Pregão nº 182020

Item: 2 - CAMINHÃO CARGA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00
Valor Máximo Aceitável: R$ 295.000,0000

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Melhores Lances dos Participantes

CNPJ/CPF Razão Social/Nome	Melhor Lance	Data/Hora Último Lance
24.380.089/0001-27 VCA AUTOMOTORES LTDA	R$ 286.500,0000	03/08/2020 11:47:01:893
Porte ME/EPP: Não **Declaração ME/EPP/COOP:** Não		
23.008.729/0001-00 INGA CAMINHOES LTDA	R$ 287.000,0000	03/08/2020 11:39:52:933
Porte ME/EPP: Não **Declaração ME/EPP/COOP:** Não		
05.163.253/0001-08 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 295.000,0000	03/08/2020 10:30:55:700
Porte ME/EPP: Não **Declaração ME/EPP/COOP:** Não		

Fechar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão nº: 182020
Modo de Disputa: Aberto



Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - CAMINHÃO CARGA **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R$ 360.000,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	2	700.000,0000	700.000,0000	03/08/2020 10:30:55:717			-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME MODELO 7 EDITAL...

Proposta 2	2	720.000,0000	720.000,0000	03/08/2020 10:30:55:717			-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caminhão atego 1719 20/21 zero km equiapdo com coletor conforme termo de refrencia do edital Caminhões zero km ATEGO 1719 equipaddo com coletor e tanque pipa, caminhão com ar-condicioando, vidros elét...

Proposta 3	2	720.000,0000	720.000,0000	03/08/2020 10:30:55:717			-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (Novo 0 Km 1º emplacamento) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Potên...

Proposta 4	2	720.000,0000	720.000,0000	03/08/2020 10:30:55:717			-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: DISCRIMINAÇÃO 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2...

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

IVECO

TURIM Diesel

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Fls. nº: 197
CPL

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: - **VCA AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ/MF nº **24.380.089/0001-27**, com sede à Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR, com sócio administrador o **Sr. CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.538.768-9 SSP/PR e CPF nº 005.069.129-57, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da RG nº 6.365.137-0 SSP/PR, e do CPF: 034.625.509-00, a quem confere amplos poderes para representar a **VCA AUTOMOTORES LTDA**, perante aos órgãos públicos da esfera municipal, estadual, federal em todas as modalidade de licitações (Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços e Concorrências Públicas, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar declarações, propostas, contratos, atas; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, i) Inclusive podendo substabelecer os mesmos poderes.

A presente Procuração é válida até 31/12/2020.

Maringá, 08 de Janeiro de 2020.

4º TABELIONATO DE NOTAS

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CARLOS HENRIQUE TREVISAN
CPF: 005.069.129-57 RG: 6.538.768-9 SSP/PR
Sócio Administrador

4º. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
RYNawN . jZIsk . J3Lf5 - Z7qkP . 3cf7V
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
CIzYua9sil-CARLOS HENRIQUE TREVISAN.....
Por SEMELHANCA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 733 paragrafo 3[do CNCGJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGA 13 de Janeiro de 2020

VALERIA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – MARINGA – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

Fls. nº: 198

CPL

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 987445

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 18/2020 da UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES .

CNPJ: 24.380.089/0001-27 - VCA AUTOMOTORES LTDA

Cambé, 31 de Julho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Fls nº 199

CPL

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 987445

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 18/2020 da UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES .

CNPJ: 24.380.089/0001-27 - VCA AUTOMOTORES LTDA

Cambé, 31 de Julho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Fls. nº 200

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445

CARLOS HENRIQUE TREVISAN, como representante devidamente constituído de **24.380.089/0001-27 - VCA AUTOMOTORES LTDA** doravante denominado VCA AUTOMOTORES LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445 foi elaborada de maneira independente pelo VCA AUTOMOTORES LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 18/2020 UASG 987445 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cambé, em 31 de Julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE TREVISAN

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Fls nº 201

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 987445

VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.380.089/0001-27**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Cambé, 31 de Julho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Fls nº. 292

CEL

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 987445

VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.380.089/0001-27**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Cambé, 31 de Julho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Fls nº. 203

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 987445

VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº **24.380.089/0001-27**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 31 de Julho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Fls nº. 204

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 987445

VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.380.089/0001-27**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Cambé, 31 de Julho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Fls nº. 205

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 18/2020 UASG 987445

VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.380.089/0001-27**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Cambé, 31 de Julho de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

DECLARAÇÃO

fls nº. 006

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 18/2020-PMB e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-Pr, 10 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR

Fls nº 207

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

01. ABERTURA: 03 de agosto de 2020, Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial do Município nome do Jornal Folha do Norte Paranaense no dia 15/07/2020;
- Diário Oficial do Paraná no dia 15/07/2020;
- Diário Oficial da União no dia 17/07/2020;
- Tribunal de Contas do Paraná dia 16/07/2020;
- Sitio eletrônico do Município www.bandeirantes.pr.gov.br dia 17/07/2020;
- Sitio eletrônico do Município www.comprasgovernamentais.gov.br dia 13/07/2020.

A íntegra do edital foi disponibilizada 13/07/2020 a partir de 10:00 .

A data da sessão foi designada para 03/08/2020, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
1	VCA AUTOMOTORES LTDA	Rodovia PR-317, nº 6555, Parque Industrial, CEP. 87.065-005, Maringá-PR.
2	EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SEEVIÇOS LTDA	Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304,305 e 306, Bairro Centro, CEP. 38.400-142 – Uberlândia-MG
3	INGA CAMINHÕES LTDA	Rodovia BR 101, s/n, Barracão, CEP. 88.820-000 – Icara-SC
4	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Av. Marque de São Vicente nº 1619, sala 2705, Varzea da Barra Funda, CEP. 01.139-003, São Paulo-SP

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Fls nº 208

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	VCA AUTOMOTORES LTDA	ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
2	EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SEEVIÇOS LTDA	ADAILTON FERREIRA SOARES
3	INGA CAMINHÕES LTDA	ADEMIR RABELO BARBALARGA
4	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	JOSÉ NILSON MENON

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	VCA AUTOMOTORES LTDA	700.000,00	657.000,00
2ª Colocada	01	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	720.000,00	658.000,00
3ª Colocada	01	INGA CAMINHÕES LTDA	720.000,00	720.000,00
4ª Colocada	01	MANUPA COERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	720.000,00	720.000,00
1ª Colocada	02	VCA AUTOMOTORES LTDA	290.000,00	286.500,00
2ª Colocada	02	INGA CAMINHÕES LTDA	295.000,00	287.000,00
2ª Colocada	02	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	295.000,00	295.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	VCA AUTOMOTORES LTDA	700.000,00	658.000,00	HABILITADO

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
02	VCA AUTOMOTORES LTDA	290.000,00	286.500,00	HABILITADO

A decisão foi comunicada em 03/08/2020 às empresas através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou os proponentes, vencedores do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

Fls nº. 209

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação dos objetos constantes dos lotes adiante descritos, objeto do Pregão Eletrônico nº 18/2020-PMB, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 – CAMINHÕES COLETORES COMPACTGADORES DE LIXO 4X2
proponente: VCA AUTOMOTORES LTDA
valor global: R$ 657.000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais)
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato

Lote nº 02 – CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2
proponente: VCA AUTOMOTORES LTDA
valor global: R$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato

Bandeirantes-Pr, 10 de agosto de 2020 .

Pregoeiro(a): Marcos de Moraes

Membros da equipe de apoio: Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Antônio Donizete da Silva

A decisão foi publicada em ata

Fls nº. 210

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 18/2020-PMB e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-Pr, 10 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Município de Bandeirantes - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2020

Fls nº: 211

Objeto: AQ CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 E CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2

Lote: 0001	Item: 0001	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
		ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL			
	Fornecedor 1489	VCA AUTOMOTORES LTDA	IVECO\TECTOR 17021		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	360.000,00			
	1	329.500,00			
	2	328.500,00			
	Fornecedor 554889465	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IVECO\TECTOR 170E21		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	350.000,00			
	1	329.000,00			
	Fornecedor 554889468	INGÁ CAMINHÕES LTDA	MERCEDES BENZ\ATEGO 1719		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	360.000,00			
	Fornecedor 554889476	MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIP E VEÍCULOS	IVECO\TECTOR 17-210		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	360.000,00			
Lote: 0001	Item: 0002	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
		ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL			
	Fornecedor 1489	VCA AUTOMOTORES LTDA	IVECO\TECTOR 150E21		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	290.000,00			
	1	288.000,00			
	2	286.500,00			
	Fornecedor 554889465	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IVECO\TECTOR 150E21		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	290.000,00			
	Fornecedor 554889468	INGÁ CAMINHÕES LTDA	MERCEDES BENZ\ATEGO 1719		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	295.000,00			
	1	289.000,00			
	2	287.000,00			

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA
Pregoeiro

VCA AUTOMOTORES LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ADAILTON FERREIRA SOARES

MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
JOSÉ NILSON MENON

INGÁ CAMINHÕES LTDA
ADEMIR RABELO BARBALARGA

Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Pregão 18/2020

Fls nº. 2/2

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1489-3	24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	Classificado
554889465-6	05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Classificado
554889468-1	23.008.729/0001-00	INGÁ CAMINHÕES LTDA	Classificado
554889476-1	03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS	Classificado

Qtde de fornecedores: 004

Qtde total de fornecedores: 004

Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 18/2020

Data abertura: 03/08/2020 Data julgamento: 03/08/2020 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 24.380.089/0001-27 Preço	Marca	CNPJ: 05.163.253/0001-08 Preço	Marca	CNPJ: 23.008.729/0001-00 Preço	Marca	CNPJ: 03.093.776/0001-91 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE O 4X2ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL	UN	2,00	328.500,00 *	IVECO	329.000,00	IVECO	360.000,00	MERCEDES BENZ	360.000,00	IVECO
002	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL	UN	1,00	286.500,00 *	IVECO	290.000,00	IVECO	287.000,00	MERCEDES BENZ		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**943.500,00**							

CNPJ: 24.380.089/0001-27 - VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00 - INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIP E VEÍCULOS ADAIFRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 18/2020

Fls nº. 214

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 22271 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2					
ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL					
1489-3	VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0001-27	Classificado	IVECO	328.500,00
554889465-6	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS	05.163.253/0001-08	Classificado	IVECO	329.000,00
554889476-1	MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE	03.093.776/0001-91	Classificado	IVECO	360.000,00
554889468-1	INGÁ CAMINHÕES LTDA	23.008.729/0001-00	Classificado	MERCEDES BENZ	360.000,00
Item 002: 22272 CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2					
ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL					
1489-3	VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0001-27	Classificado	IVECO	286.500,00
554889468-1	INGÁ CAMINHÕES LTDA	23.008.729/0001-00	Classificado	MERCEDES BENZ	287.000,00
554889465-6	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS	05.163.253/0001-08	Classificado	IVECO	290.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 18/2020

Fls nº: 215

Produto / Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22271 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2				**ADQUIRIDO**
1489-3 VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0001-27	Classificado	IVECO	328.500,00
ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL				
Item 002: 22272 CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2				**ADQUIRIDO**
1489-3 VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0001-27	Classificado	IVECO	286.500,00
ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL				

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Pregão 18/2020

Fls nº. 216

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 1489-3	**VCA AUTOMOTORES LTDA** **CNPJ: 24.380.089/0001-27**	**Itens vencidos: 2**	
Item 001	22271 - CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL	IVECO	328.500,00
Item 002	22272 - CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL	IVECO	286.500,00

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1489-3 VCA AUTOMOTORES LTDA	CNPJ: 24.380.089/0001-27 Telefone: 44-2101-4100			Status: Classificado				943.500,00	
Email: turin@turindiesel.com.br									
Representante: 554886738- ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO									
Lote 001 - Lote 001									
001	22271 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	UN	2,00	Classificado	IVECO	TECTOR 17021	328.500,00	943.500,00	
	ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL							657.000,00	*
002	22272 CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2	UN	1,00	Classificado	IVECO	TECTOR 150E21	286.500,00	286.500,00	*
	ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL								

VALOR TOTAL: 943.500,00

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1489-3 VCA AUTOMOTORES LTDA	CNPJ: 24.380.089/0001-27 Telefone: 44-2101-4100			Status: Classificado				943.500,00	
Email: turin@turindiesel.com.br									
Representante: 554886738- ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO									
Lote 001 - Lote 001								943.500,00	
001	22271 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL	UN	2,00	Classificado	IVECO	TECTOR 17021	328.500,00	657.000,00	*
002	22272 CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL	UN	1,00	Classificado	IVECO	TECTOR 150E21	286.500,00	286.500,00	*

VALOR TOTAL: 943.500,00

Pregão Eletrônico

987445.182020 .3950 .4886 .1315760000

Fls nº. 219

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2020

Às 10:30 horas do dia 03 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1482/2020 de 06/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 104, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de compactadores de lixo (4x20 com coletor com capacidade 15,00m e equipamento rodoviário sendo 01 (um) caminhão tanque pipa com capacidade do tanque de 8.000 litros. referente ao contrato fomento paraná/sfm nº 4143/2020 sedu secretaria de estado e desenvolvimento urbano e serviço social autônomo paranacidade, para atender a secretaria de obras da prefeitura do município de bandeirantes-pr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: CAMINHÃO CARGA
Descrição Complementar: (1) DISCRIMINAÇÃO 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Potência (CV ou HP) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática) Mecânica 2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente 06 (seis) marchas/velocidade à frente 2.2.3. Tração 4 x 2, eixo traseiro com dupla redução 2.2.4. Suspensão Traseira Com reforço 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 6.000 kg 2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg 2.3.4. Peso bruto total (kg) 16.000 kg 2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível com a instalação do implemento 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, avançada em chapa de aço 2.7. Pneus 27
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 360.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VCA AUTOMOTORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 657.000,0000 .

Item: 2
Descrição: CAMINHÃO CARGA
Descrição Complementar: (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. Fabricação/Modelo (Ano) 2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento) 2.. MOTOR 2.1. Marca/ Modelo Indicar 2..2. Mínima potência efetiva líquida 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 06 (seis) marchas 2.2.2. Tomada de força, tipo e marca Sim, indicar 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m3) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 5.000 Kg 2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg 2.3.4. Peso bruto total (kg) 15.000 kg 2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros Compatível para instalação do equipamento 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Avançada 2.7. PNEUS 275/80 R 22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO 2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, 275/80 R 22,5 2.8.2. E
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 295.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VCA AUTOMOTORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 286.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - CAMINHÃO CARGA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA **Marca:** IVECO **Fabricante:** IVECO	Não	Não	2	R$ 350.000,0000	R$ 700.000,0000	31/07/2020 18:11:38

Modelo / Versão: TECTOR 170E21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME MODELO 7 EDITAL

23.008.729/0001-00	INGA CAMINHOES LTDA	Não	Não	2	R$ 360.000,0000	R$ 720.000,0000	30/07/2020 17:12:39

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo / Versão: Atego 1719 zero km COM COLETOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão atego 1719 20/21 zero km equiapdo com coletor conforme termo de refrencia do edital Caminhões zero km ATEGO 1719 equipaddo com coletor e tanque pipa, caminhão com ar-condicioando, vidros elétricos, trava conforme temo de referencia do edital ntre Eixos (ee) 36 [a] Distância entre eixos 3.571[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira) 6.254[c] Largura 2.486[d] Altura [C,E] (descarregado) 2.774[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro) 1.965/1.880[f] Balanço (dianteiro/traseiro) 1.440/1.181[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado) 15°/19°[h] Ângulo de saída (carregado) 34°[i] Altura: teto da cabine ao chassi [C]/[E] 1.800[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E] 420/490Circulo de viragem (parede a parede) 15.000Entre Eixos (ee) 36Eixo Dianteiro

05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não	Não	2	R$ 360.000,0000	R$ 720.000,0000	02/08/2020 08:20:10

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: TECTOR 170E21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (Novo 0 Km 1º emplacamento) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Potência (CV ou HP) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática) Mecânica 2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente 06 (seis) marchas/velocidade à frente 2.2.3. Tração 4 x 2, eixo traseiro com dupla redução 2.2.4. Suspensão Traseira Com reforço 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 6.000 kg 2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg 2.3.4. Peso bruto total (kg) 16.000 kg 2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível com a instalação do implemento 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, avançada em chapa de aço 2.7. Pneus 275/80R22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS 2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, 275/80R22,5 2.8.2. Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica) Sim 2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Sim, compatível com PBT do veículo 2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 2.8.5. Outros acessórios Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica 2.8.6. Adesivo do Logomarca do Programa Conforme modelo do Programa 3. COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO 3.1. Tipos de aço de constituição do coletor SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50 3.2 Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm) 3,75 mm 3.3. Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm) 4,75mm 3.4. Capacidade de lixo compactado (m^3) 15,0 m^3 3.5. Capacidade de lixo solto (m^3) 60,0 m^3 3.6. Taxa de compactação 4:1 4. SISTEMA DE CARREGAMENTO 4.1. Tipo de Coleta Coleta traseira 4.2. Sistema de Compactação Sistema de compactação por placas 4.3. Sistema de descarga Escudo ejetora 4.4. Dispositivo de basculamento de containers Não 4.5. Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros) 150 litros 4.6. Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável Sim 4.7. Acessórios do coletor Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral 5.0. ADESIVOS 5.1. Adesivo da Logomarca do programa Sim, conforme modelo a ser fornecido 6. GARANTIA 12 meses da entrada em operação 7. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) Entrega técnica 8. EXIGÊNCIA O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão

03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	Não	Não	2	R$ 360.000,0000	R$ 720.000,0000	02/08/2020 12:31:53

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: TECTOR 17-210
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCRIMINAÇÃO 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Potência (CV ou HP) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática) Mecânica 2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente 06 (seis) marchas/velocidade à frente 2.2.3. Tração 4 x 2, eixo traseiro com dupla redução 2.2.4. Suspensão Traseira Com reforço 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 6.000 kg 2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg 2.3.4. Peso bruto total (kg) 16.000 kg 2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível com a instalação do implemento 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, avançada em chapa de aço 2.7. Pneus 27

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluidos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 720.000,0000	23.008.729/0001-00	03/08/2020 10:30:55:717
R$ 720.000,0000	05.163.253/0001-08	03/08/2020 10:30:55:717
R$ 720.000,0000	03.093.776/0001-91	03/08/2020 10:30:55:717
R$ 700.000,0000	24.380.089/0001-27	03/08/2020 10:30:55:717

R$ 699.000,0000	05.163.253/0001-08	03/08/2020 11:25:14:500
R$ 660.000,0000	05.163.253/0001-08	03/08/2020 11:26:41:930
R$ 659.000,0000	24.380.089/0001-27	03/08/2020 11:27:56:987
R$ 658.000,0000	05.163.253/0001-08	03/08/2020 11:29:55:187
R$ 657.000,0000	24.380.089/0001-27	03/08/2020 11:31:46:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 11:18:19	Item Aberto.
Encerrado	03/08/2020 11:33:46	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	03/08/2020 11:33:46	Item teve empate real para o valor 720.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 12:57:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27.
Aceite	03/08/2020 12:58:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27, pelo melhor lance de R$ 657.000,0000. Motivo: Melhora proposta?
Habilitado	03/08/2020 14:38:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27, pelo melhor lance de R$ 657.000,0000.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 15:18:59	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27.

Fls nº. 221

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - CAMINHÃO CARGA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.380.089/0001-27	VCA AUTOMOTORES LTDA	Não	Não	1	R$ 290.000,0000	R$ 290.000,0000	31/07/2020 18:11:38

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: TECTOR150E21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME MODELO 7 EDITAL

23.008.729/0001-00	INGA CAMINHOES LTDA	Não	Não	1	R$ 295.000,0000	R$ 295.000,0000	30/07/2020 17:12:39

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo / Versão: Atego 1719 zero km EQUIPADO COM TANQUE PIPA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Mercedes-Benz ATEGO 1719 ZERO KM 20/21 EQUIPADO COM TANQUE PIPA Caminhões zero km ATEGO 1719 equipaddo com coletor e tanque pipa, caminhão com ar-condicioando, vidros elétricos, trava conforme temo de referencia do edital ntre Eixos (ee) 36 [a] Distância entre eixos 3.571[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira) 6.254[c] Largura 2.486[d] Altura [C,E] (descarregado) 2.774[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro) 1.965/1.880[f] Balanço (dianteiro/traseiro) 1.440/1.181[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado) 15°/19°[h] Ângulo de saída (carregado) 34°[i] Altura: teto da cabine ao chassi [C]/[E] 1.800[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E] 420/490Círculo de viragem (parede a parede) 15.000Entre Eixos (ee) 36Eixo Dianteiro

05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R$ 295.000,0000	R$ 295.000,0000	02/08/2020 08:20:10

Marca: IVECO
Fabricante: IVECO
Modelo / Versão: TECTOR 170E21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2 1.1. Fabricação/Modelo (Ano) 2020/2020 (Novo 0 Km 1º emplacamento) 2.. MOTOR 2.1. Marca/ Modelo Indicar 2..2. Mínima potência efetiva líquida 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 06 (seis) marchas 2.2.2. Tomada de força, tipo e marca Sim, indicar 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m 3) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 5.000 Kg 2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg 2.3.4. Peso bruto total (kg) 15.000 kg 2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros Compatível para instalação do equipamento 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Avançada 2.7. PNEUS 275/80 R 22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO 2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, 275/80 R 22,5 2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine Sim 2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Sim, compatível com o PBT do veículo 2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 2.8.5. Aplicação de Logomarca do Programa Conforme modelo do à ser fornecido 3. TANQUE 3.1. CAPACIDADE 8.000 Litros 3.2. ESTRUTURA 3.2.1. Tipo de Aço LN 28/SAE 1020 3,2,2. Espessura aço parte inferior tanque (mm) 3,75mm 3.2.3. Espessura aço parte superior tanque (mm) 3,75mm 3.3. Passadiço na parte superior Sim, largura 800mm, antiderrapante 3.4. Estribo traseiro

Sim 3.5. Tampa de inspeção na parte superior do tanque para manutenção e carregamento de água 500 mm 3.6. Saias laterais com gavetas Sim 3.7. Escada fixa na parte traseira do tanque Sim 3.8. Corrimão na parte superior em volta do tanque Sim 3.9. Carretel com mangote na parte superior do tanque com bico regulável Sim, com 20,0 (vinte) m de mangueira 3.10. Canhão monitor na parte superior do tanque Sim 3.11. Irrigação Lateral Sim, com 02(dois) esguichos tipo pés-de-pato, com acionamento pneumático dentro da cabine do veículo 3.12. Registros Sim 3.13. Tubulação de 1 ½ " com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque Sim 3.14. Bomba d'água de entrada e saída para expedição de expulsão ligada na tomada de força Bomba centrífuga 2 ½", vazão de 45m³/h e altura manométrica de 60 (sessenta) m 3.15. Entrada d'água na parte traseira do tanque para reabastecimento em hidrante Sim 3.16. Irrigação Traseira Tipo rabo de pavão com comando dentro da cabine do veículo, barra traseira por gravidade 3.17. Quebra de ondas compatível com o tanque Sim 3.19. Meia-luz nas laterais traseiras Sim 3.20. Acessórios 3.20.1. Duas mangueiras de incêndio de 1 ¼ " de diâmetro com engate rápido e no mínimo 10m de comprimento Sim 3.20.2. Dois bicos direcionais de 1 ¼ " de entrada Sim 3.20.3. Uma mangueira de 2 ½ " para reabastecimento por meio de hidrante Sim, comprimento de 5,00 m 3.20.4. Tubulação de 1 ½ " com registro de engate rápido para expedição nas laterais dianteiras do tanque Sim 3.20.5. Uma mangueira de 2 ½ " tipo espiraflex com válvula de poço Sim, comprimento 10,00m 3.20.6. Um peão rotativo de 1 ½ " de entrada Sim 3.20.7. Uma escada de sobrepor Sim, de 7,00 m, dividido em dois 4. GARANTIA DO CONJUNTO 12(doze) meses da entrada em operação 5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 8 (oito) horas de treinamento

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 295.000,0000	23.008.729/0001-00	03/08/2020 10:30:55:717
R$ 295.000,0000	05.163.253/0001-08	03/08/2020 10:30:55:717
R$ 290.000,0000	24.380.089/0001-27	03/08/2020 10:30:55:717
R$ 289.000,0000	23.008.729/0001-00	03/08/2020 11:37:34:087
R$ 288.000,0000	24.380.089/0001-27	03/08/2020 11:39:32:227
R$ 287.000,0000	23.008.729/0001-00	03/08/2020 11:39:52:933
R$ 286.500,0000	24.380.089/0001-27	03/08/2020 11:47:01:893

Fls nº. 292

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 11:37:15	Item Aberto.
Encerrado	03/08/2020 11:49:03	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 12:59:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27.
Aceite	03/08/2020 13:00:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27, pelo melhor lance de R$ 286.500,0000.
Habilitado	03/08/2020 14:38:41	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27, pelo melhor lance de R$ 286.500,0000.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 16:05:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	03/08/2020 11:18:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 11:18:52	bom dia pessoal, desculpem a demora estavamos com problemas técnicos
Pregoeiro	03/08/2020 11:24:56	Senhores, estão conseguindo enviar proposta
Sistema	03/08/2020 11:33:46	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 11:33:46	O item 1 teve empate real para o valor 720.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	03/08/2020 11:35:55	Pessoal, fiquem atentos aos lances
Pregoeiro	03/08/2020 11:37:00	vamos para item 2
Pregoeiro	03/08/2020 11:37:15	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/08/2020 11:49:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 11:49:03	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".

Pregoeiro	03/08/2020 12:00:25	Para VCA AUTOMOTORES LTDA - Prezado licitante, há possibilidade de melhorar a proposta vencedora ref. aos itens 1 e 2 vencidos por esta empresa
Pregoeiro	03/08/2020 12:04:43	informamos que a empresa VCA foi a vencedora dos itens 1 e 2 , abrimos agora prazo de 5 minutos conforme estabelecido em edital para manifestar interesse em interposição de recurso pelos demais licitantes.
Pregoeiro	03/08/2020 12:13:17	Senhores, está encerrado o prazo para apresentação de intenção de recursos
Pregoeiro	03/08/2020 12:21:09	Estamos analisando cadastro SICAF do vencedor
Pregoeiro	03/08/2020 12:22:57	Solicito a empresa VCA o envio das declarações exigidas em edital
Pregoeiro	03/08/2020 12:33:59	Para VCA AUTOMOTORES LTDA - Por favor nos envie através de e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br as declarações, ato constitutivo, certidões negativas estadual e municipal, doc. faltantes no SICAF
Sistema	03/08/2020 12:57:06	Senhor fornecedor VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/08/2020 12:59:55	Senhor fornecedor VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
24.380.089/0001-27	03/08/2020 13:00:45	boa tarde, estou providenciando!
Pregoeiro	03/08/2020 13:15:16	Para VCA AUTOMOTORES LTDA - Pedimos a gentileza de agilizar o envio da doc. uma vez que estamos com os horários restritos aqui na prefeitura em decorrencia do covid 19, agradecemos a colaboração
Pregoeiro	03/08/2020 13:42:42	Aguardando os demais documentos e declarações até o limite de horas estabelecido em edital
Pregoeiro	03/08/2020 14:33:13	A empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, enviou no e-mail do municipio, os doc: sétima alteração do contrato social, cnds. federal, estadual, municipal, cicad, cnpj, cndt, falência, atestado caminha 4x2, procuração, declarações - habilitaçao, cfXXXIII, treinamento, fornecimento, impeditiva, menores,
Pregoeiro	03/08/2020 14:34:33	Doc. análisados e considerada a empresa habilitada e vencedora do certame
Sistema	03/08/2020 14:38:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	03/08/2020 15:18:59	Senhor fornecedor VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	03/08/2020 15:37:19	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/08/2020 às 16:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	03/08/2020 14:38:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	03/08/2020 15:37:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/08/2020 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:05 horas do dia 03 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA CARVALHO PEREIRA
Equipe de Apoio

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls nº 204

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2020

Às 08:28 horas do dia 04 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2020, referente ao Processo nº 104, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: CAMINHÃO CARGA
Descrição Complementar: (1) DISCRIMINAÇÃO 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. ANO/MODELO 2019/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Potência (CV ou HP) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Tipo de Transmissão (mecânica ou automática) Mecânica 2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente 06 (seis) marchas/velocidade à frente 2.2.3. Tração 4 x 2, eixo traseiro com dupla redução 2.2.4. Suspensão Traseira Com reforço 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Coletor/Compactador de Lixo (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 6.000 kg 2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg 2.3.4. Peso bruto total (kg) 16.000 kg 2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível com a instalação do implemento 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, avançada em chapa de aço 2.7. Pneus 27
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 360.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 500,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VCA AUTOMOTORES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 657.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 08:28:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27, Melhor lance: R$ 657.000,0000, Motivo: Licitante vencedor do certame

Item: 2
Descrição: CAMINHÃO CARGA
Descrição Complementar: (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. Fabricação/Modelo (Ano) 2020/2020 (novo, zero km, 1º emplacamento) 2.. MOTOR 2.1. Marca/ Modelo Indicar 2..2. Mínima potência efetiva líquida 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 06 (seis) marchas 2.2.2. Tomada de força, tipo e marca Sim, indicar 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso do Tanque (peso-kg ou volume-m3) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) 5.000 Kg 2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 10.000 kg 2.3.4. Peso bruto total (kg) 15.000 kg 2.3.5. Distância entre eixos dianteiro e traseiros Compatível para instalação do equipamento 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Avançada 2.7. PNEUS 275/80 R 22,5 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO 2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, 275/80 R 22,5 2.8.2. E
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 295.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 500,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VCA AUTOMOTORES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 286.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 08:21:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27, Melhor lance: R$ 286.500,0000

Fim do documento

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Fls nº. 025

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2020/0370

Município : Bandeirantes
Modalidade : Pregão **Nº :** 0018/2020
Lote(s) : *.*.* 1 , 2 *.*.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de dois Caminhões Coletores de Lixo e um Caminhão Pipa e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0414-3 Lote : 2 ==> 0000/0414-3
SAM Projeto Nº : 63

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rosana de Fatima Menarin (11/08/2020 13:32:53). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2020081113325326]

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Fls nº. 206

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Bandeirantes
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0018/2020
Objeto : Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO (4X2), novo, zero km, 1º emplacamento, Capacidade do Coletor 15,0 m³ de lixo compactado - Lote 2 - 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2, novo, zero km, 1º emplacamento, capacidade do tanque pipa de 8.000 litros.
Lote(s) : 1==> R$ 657.000,00 - 2==> R$ 286.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - VCA AUTOMOTORES LTDA - cambe
Lote 2 - VCA AUTOMOTORES LTDA - cambe

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :
a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$657.000,00; Valor Financiável: R$657.000,00;
Lote 02 - Valor Total: R$286.500,00; Valor Financiável: R$286.500,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 11/08/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

fls nº 007

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0414-3 Lote : 2 ==> 0000/0414-3
SAM Projeto Nr : 63

Fls nº. 223

PARECER JURÍDICO Nº. 181/2020.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 104/2020. Pregão Eletrônico nº. 18/2020.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO (4X2 COM COLETOR DE CAPACIDADE DE 15,00M³) E 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA (CAPACIDADE DE 8.000 LITROS). PROVENIENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº. 4143/2020 – SEDU – PARANACIDADE PARA ATENDER À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I – RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 18/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Fls nº. 009

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P · 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P · 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Fls. nº 230

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls nº. 231

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

VCA AUTOMOTORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2	IVECO	TECTOR 170E21	UN	2,00	328.500,00	657.000,00
1	2	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2	IVECO	TECTOR 150E21	UM	1	286.500,00	286.500,00
TOTAL								943.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB É DE R$ 943.500,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls nº 232

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

ITEM	EMPRESA	VLR TOTAL
01	VCA AUTOMOTORES LTDA	657.000,00
02	VCA AUTOMOTORES LTDA	286.500,00
T O T A L		943.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB É DE R$ 943.500,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

ITEM	EMPRESA	VLR TOTAL
01	VCA AUTOMOTORES LTDA	657.000,00
02	VCA AUTOMOTORES LTDA	286.500,00
T O T A L		943.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB É DE R$ 943.500,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA Nº: 067 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	P. GOZO
Cristiano Gomes Bandeira	2017/2018	10/08/20 até 29/08/20
Francisco de Oliveira Cezar	2018/2019	03/08/20 até 22/08/20
José Donizete Alves	2019/2020	10/08/20 até 29/08/20
Maikon Milani	2019/2020	08/08/20 até 27/08/20
Marcelo França	2017/2018	03/08/20 até 22/08/20
Rodrigo Mota Garrido	2017/2018	01/08/20 até 30/08/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 07 de agosto de 2020.

Carlos Elias Tostes
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias e elevar a meta físico financeira em 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, referente ao ITEM 01 - GASOLINA COMUM, equivalente a R$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais), alterando o valor do contrato original de R$ 208.856,76 (duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R$ 215.666,76 (duzentos e quinze mil reais e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Bandeirantes PR, 14/08/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

FABRICIO HONORATO DA SILVA
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: FABIO CEZAR REICHERT & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
VALOR: R$ 17.449,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2020

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Carlos Elias Tostes
Diretor

FABIO CEZAR REICHERT & CIA LTDA.
Fábio Cezar Reichert
Proprietário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 17/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **28/08/2020 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO JARDIM PARAISO**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **28/08/2020 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.
Bandeirantes-PR, 14/08/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

PORTARIA 68/2020

Ementa: Cria a Comissão de Elaboração do novo regulamento do SAAE.

O DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de novo regulamento para o SAAE, resolve:

Art. 1º Criar Comissão para elaboração de novo regulamento do SAAE.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes funcionários:
I – Andreia Cristina de Freitas Oliveira, matrícula 2121;
II – Angélica Furtado Masson, matrícula 2511;
III – Bruno Luiz Leoncio, matrícula 2241
IV – Danieli Fernanda Toamelli, matrícula 2631;
V - Viviane Schuminski Ribeiro, matrícula 2321;

Art. 3º Estipula-se o prazo máximo de 90 dias a partir da publicação desta portaria para que a minuta seja entregue para aprovação ao órgão regulador desta autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE Bandeirantes – PR, 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Carlos Elias Tostes
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2020
Ref.: Dispensa de Licitação - 20/2020– SAAE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:
EMPRESA: FÁBIO CEZAR REICHERT & CIA LTDA

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO HONDA CG 125/150	94,00	940,00
02	10	UNID	ANTENA PROTETORA CONTRA LINHA DE PIPAS	20,00	200,00
03	03	UNID	ARO DIANTEIRO HONDA CG 125/150	65,00	195,00
04	03	UNID	ARO TRASEIRO HONDA CG 125/150	85,00	255,00
05	03	UNID	BANCO COMPLETO HONDA CG 125/150	145,00	435,00
06	03	UNID	BATERIA HONDA CG 125/150	122,00	366,00
07	03	UNID	BAU BAGAGEM COM CAPACIDADE PARA 165 LITROS	280,00	840,00
08	10	UNID	CABO DO ACELERADOR HONDA CG 125/150	12,00	120,00
09	10	UNID	CABO DA EMBREAGEM HONDA CG 125/150	12,00	120,00
10	10	UNID	CABO DE FREIO HONDA CG 125/150	12,00	120,00
11	06	UNID	CÂMARA DE AR PNEU HONDA CG 125/150	28,00	168,00
12	05	UNID	CAPACETE	70,00	350,00
13	06	UNID	CARENAGEM TAMPA LATERAL HONDA CG 125/150	35,00	210,00
14	03	UNID	CAVALETE DE DESCANSO CENTRAL HONDA CG 125/150	45,00	135,00
15	03	UNID	CAVALETE DE DESCANSO LATERAL HONDA CG 125/150	20,00	60,00
16	03	UNID	CILINDRO PARA MOTOR HONDA CG 125/150	260,00	780,00
17	06	UNID	CILINDRO INTERNO DA BENGALA HONDA CG 125/150	65,00	390,00
18	03	UNID	DISCO DE FREIO HONDA CG 125/150	90,00	270,00
19	03	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO HONDA CG 125/150	120,00	360,00
20	03	UNID	FAROL COMPLETO HONDA CG 125/150	37,00	111,00
21	10	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HONDA CG 125/150	7,00	70,00
22	03	UNID	GUIDÃO HONDA CG 125/150	35,00	105,00
23	03	UNID	JOGO DE BIELA HONDA CG 125/150	53,00	159,00
24	03	UNID	JOGO DE JUNTA COMPLETA DO MOTOR HONDA CG 125/150	20,00	60,00
25	03	UNID	JOGO DE PISTÃO HONDA CG 125/150	96,00	288,00
26	06	UNID	JOGO DE RAIAS HONDA CG 125/150	33,00	198,00
27	03	UNID	KIT PARA MOTOR HONDA CG 125/150	240,00	840,00
28	03	UNID	KIT COMPLETO DE CABO EMBREAGEM HONDA CG 125/150	135,00	405,00
29	06	UNID	KIT TRANSMISSÃO COROA E PINHÃO HONDA CG 125/150	70,00	420,00
30	03	UNID	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA HONDA CG 125/150	35,00	105,00
31	03	UNID	MANETE DE EMBREAGEM HONDA CG 125/150	8,00	24,00
32	03	UNID	MANETE DE FREIO HONDA CG 125/150	8,00	24,00
33	03	UNID	MATA CACHORRO HONDA CG 125/150	38,00	114,00
34	03	UNID	MODLO DE CONTATO/IGNIÇÃO HONDA CG 125/150	25,00	75,00
35	03	UNID	MOTOR DE PARTIDA HONDA CG 125/150	210,00	630,00
36	03	UNID	PAINEL HONDA CG 125/150	108,00	324,00
37	03	UNID	PARALAMA DIANTEIRO HONDA CG 125/150	25,00	75,00
38	03	UNID	PARALAMA TRASEIRO HONDA CG 125/150	35,00	105,00
39	06	UNID	PATIM DE FERRO DIANTEIRO HONDA CG 125/150	18,00	108,00
40	06	UNID	PATIM DE FERRO TRASEIRO HONDA CG 125/150	18,00	108,00
41	06	UNID	PEDAL DE PARTIDA HONDA CG 125/150	37,00	222,00
42	06	UNID	PNEU DIANTEIRO HONDA CG 125/150	120,00	720,00
43	06	UNID	PNEU TRASEIRO HONDA CG 125/150	119,00	714,00
44	03	UNID	RABETA COMPLETA HONDA CG 125/150	45,00	135,00
45	06	UNID	RETENTOR DA BENGALA HONDA CG 125/150	15,00	90,00
46	06	UNID	RETROVISOR HONDA CG 125/150	20,00	120,00
47	03	UNID	RODA DIANTEIRA COMPLETA HONDA CG 125/150	220,00	660,00
48	03	UNID	RODA TRASEIRA COMPLETA HONDA CG 125/150	230,00	690,00
49	50	HORA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICO ELÉTRICO	40,00	2.000,00
50	03	UNID	SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO HONDA CG 125/150	134,00	402,00
51	03	UNID	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL HONDA CG 125/150	38,00	114,00
52	01	UNID	TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPLETO HONDA CG 125/150	770,00	770,00
53	06	UNID	VELA HONDA CG 125/150	25,00	150,00
			TOTAL GERAL		17.449,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R$ 17.449,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

Fls nº. 234

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.380.089/0001-27
Certidão nº: 21642428/2020
Expedição: 04/09/2020, às 13:35:27
Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.380.089/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Fls. 235

Inscrição: 24.380.089/0001-27
Razão social: VCA AUTOMOTORES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081805203872085700
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073004311230480534
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071005173443179642
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062103532388024117
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032405110014115237
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030404232683676940
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021404001461119059
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012604440224342751
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010608504704886084
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121603143052641329
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112603301116694744
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110703164014171436
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101805461988654500
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101804344577690020
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092703394101433672
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090802453465531001
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082005064175999966
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080103490711955804
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303102432205663
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402034682257580
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060503145946574661
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051702543457333582
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042803003406596089
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	2019040803045327913642
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	2019032004592052593271
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	2019030104560237283910
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021015521990872207
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012204365721769935
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010305143176842056

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls nº 230

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:52 do dia 04/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2021.
Código de controle da certidão: **6730.CAF2.E46D.6D41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 237

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:56 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2021.
Código de controle da certidão: **AB7A.6888.2C8C.9947**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls nº 238

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 235/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, CNPJ- 86.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Lino Martins, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 364.738.509-49, e a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ- 24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 03/08/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 - lote nº 1 item 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 18/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

fls nº 239

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes – CNPJ nº 76.235.753/0001-48

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Fls nº 240

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo periodo mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possivel a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vicio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas_index.html

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

Fls. nº 24/

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;

Fls nº 242

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr Antônio José Tomé, designado pela Portaria nº 12.454/2020.

O gestor do contrato é a Sra. Maria de Lourdes Almeida Marcone, designado pela Portaria nº 12.126/2019.

Fls. 243

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-Pr, 17 de agosto de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

Testemunhas: Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

EXTRATO DO CONTRATO

Fls nº 044

CONTRATO Nº 235/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	2135-622	6000304452042110194490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2080-000	6000104452042150404490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Procurador

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.167/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.930/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para devolução de Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.801.1-170 – Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

2801 0000 01.07.00.00 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....32.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior da fonte no valor de R$ 31.922,44, mais o Excesso de Arrecadação de R$ 577,56. Totalizando o valor R$ 32.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.165/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.928/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 450.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3185 0338 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....177.06-1,80

3186 0338 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....80.000,00

3187 0338 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....192.935,20

Total.....450.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 338 no valor de R$ 450.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020 - PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO QUE SERA UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA RELACIONADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BENS COMUNS OU PARA AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E BENS COMUNS DO MUNICIPIO DE BAIXO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno público a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado

EMPRESA	VLR TOTAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	60.540,00
T O T A L	60.540,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020-PMB é de R$ 60.540,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020- PMB
CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15.0m³ E EQUIPAMENTO RODOVIARIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SEM Nº 4143/2020 – SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV URBANOS	2135-622	6000/0448/2042/1101 4490/52/0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV URBANOS	2030-0.01	6000/0448/2042/1501 4490/52/0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 - PMB
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15.0m³ E EQUIPAMENTO RODOVIARIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SEM Nº 4143/2020 – SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV URBANOS	2135-622	6000/0448/2042/1101 4490/52/0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV URBANOS	2030-0.01	6000/0448/2042/1501 4490/52/0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020 - PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO ZERO EM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO TRASEIRO QUE SERA UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno publico a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado

EMPRESA	VLR TOTAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	112.790,00
T O T A L	112.790,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020-PMB é de R$ 112.790,00 (CENTO E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020- PMB
CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15.0m³ E EQUIPAMENTO RODOVIARIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SEM Nº 4143/2020 – SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0438-5002	2008/0412/2040/4101 4490/52/0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV URBANOS	0438-0000	2008/0412/2040/4101 4490/52/0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
FORUM CONSTRUTORA CIVIL E SERVIÇOS LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que as 09h00 horas do dia 23/09/2020 no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CONSEQUENCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19) A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que as 09h00 horas do dia 24/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Fls nº 246

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 236/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, CNPJ- 86.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Lino Martins, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 364.738.509-49, e a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ- 24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 03/08/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO TANQUE - lote nº 1 item 02. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 18/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

Fls nº 247

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes – CNPJ nº 76.235.753/0001-48

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Fls nº 250

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

Fls. nº 249

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE, a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;

Fls nº. 251

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr Antônio José Tomé, designado pela Portaria nº 12.454/2020.

O gestor do contrato é a Sra. Maria de Lourdes Almeida Marcone, designado pela Portaria nº 12.126/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-Pr, 17 de agosto de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA
ANDRE EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 014.825.309-06 RG: R-3.851.172-0 SSP/PR
Consultor de Vendas e Gerente

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

Testemunhas: Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

fls nº 252

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020– PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	2135-622	60003044520421101944905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2080-000	60001044520421504044905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020.

VCA AUTOMOTORES LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.167/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.930/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) para devolução de Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.801.1-170 – Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

2801 0000 01.07.00.00 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....32.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte no valor de R$ 31.922,44, mais o Excesso de Arrecadação de R$ 577,56. Totalizando o valor R$ 32.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.165/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.928/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19)

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3185 0338 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....177.064,80

3186 0338 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....80.000,00

3187 0338 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....192.935,20

Total.....450.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 338 no valor de R$ 450.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020 – PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO QUE SERA UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA RELACIONADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BENS COMUNS OU PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E BENS COMUNS DO MUNICIPIO DE BAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTINCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno público a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte credenciado

EMPRESA	VLR TOTAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	69.900,00
T O T A L	69.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020-PMB é de R$ 69.900,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇAO.

Bandeirantes-PR 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020- PMB
CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m³ E EQUIPAMENTO RODOVIARIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANASEM Nº 414/2020 – SEDU/ SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV URBANOS	2133-422	6000/0445/20/421/03 9440/4/20000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV URBANOS	2000-0/0	6000/0445/20/421/03 0440/4/20000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020- PMB
CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m³ E EQUIPAMENTO RODOVIARIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANASEM Nº 414/2020 – SEDU/ SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV URBANOS	2133-422	6000/0445/20/421/03 9440/4/20000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2000-0/0	6000/0445/20/421/03 0440/4/20000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 - PMB
CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA EMPORIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	5100-5002	2000/0401/22/044/01 2140/0/20000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV URBANOS	2100-0/0/0	2000/0401/22/041/01 2140/0/20000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA 360 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
EMPORIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torna público que às 09h00 horas do dia 23/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, E O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CONSEQUENCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19). A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARIO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torna público que às 09h00 horas do dia 24/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARIO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020 – PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 UM VEICULO NOVO ZERO KM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO TRASEIRO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte credenciado

EMPRESA	VLR TOTAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	112.900,00
T O T A L	112.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020-PMB é de R$ 112.900,00 (CENTO E DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇAO.

Bandeirantes-PR, 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.167/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.930/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para devolução de Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.801.1-170 – Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

2801 0000 01.07.00.00 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....32.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte no valor de R$ 31.922,44, mais o Excesso de Arrecadação de R$ 577,56. Totalizando o valor R$ 32.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.165/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.928/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavirus (COVID-19).

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3185 0338 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....177.064,80

3186 0338 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....80.000,00

3187 0338 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....192.935,20

Total.....450.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 338 no valor de R$ 450.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 21/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA RELACIONADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BENS COMUNS OU PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BENS COMUNS DO MUNICÍPIO DE BAOS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	60.500,00
T O T A L	60.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020-PMB é de R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	2135-622	60003044520421101 94490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2080-000	60001044520421504 04490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	2135-622	60003044520421101 94490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2080-000	60001044520421504 04490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO/ZERO KM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO TRASEIRO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	112.790,00
T O T A L	112.790,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020-PMB é de R$ 112.790,00 (CENTO E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EMPÓRIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0438-5002	20005041220404101 24490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	0439-0000	20005041220404101 24490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
EMPÓRIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 23/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL N O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 24/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

255

Bandeirantes, 19 de Novembro de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de prazo de execução do objeto até 31 de dezembro de 2020 para o processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL 18/2020 -PMB – CONTRATO Nº 235-236/2020 (AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00M E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

256

Bandeirantes, 19 de Novembro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de prazo de execução do objeto até 31 de dezembro de 2020 para o processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL 18/2020 -PMB – CONTRATO Nº 235-236/2020 (AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00M E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

257

Bandeirantes, 19 de Novembro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Aditivo de prazo de execução do objeto até 31 de dezembro de 2020 para o processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL 18/2020 -PMB – CONTRATO Nº 235-236/2020 (AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00M E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 – SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Encaminha-se a:

1. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
2. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao aditivo pleiteado;*
3. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ENDEREÇO: Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - **Cx Postal:** 281
CEP: 86360-000 **Tel.** (43) 3542-4525 **CNPJ/MF:** 76.235.753/0001-48

258
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	SEDU
Em:	25/03/2020 10:43
Protocolo:	**16.493.643-0**
Interessado 1:	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS
Interessado 2:	-
Assunto:	ATOS
Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	RESOLUCAO
Nº/Ano Documento:	3/2020
Detalhamento:	PRORROGAR, AUTOMATICAMENTE, O PRAZO DE VIGÊNCIA
Código TTD:	-

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

259 PROTOCOLO Fls. 2 Mov. 2 ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDU

RESOLUÇÃO 003/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e Superintendente do PARANACIDADE, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 4298/2020 de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID 19;

Considerando o Decreto 4319/2020, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do CORONAVÍRUS;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto supra, até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020;

RESOLVE:

- Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência, por 180 dias, de todos os convênios de transferência voluntária, cujo vencimento ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Alterar a parte final da Resolução 002/2020, a fim de prorrogar, por 180 dias, a apresentação dos planos de trabalho definitivos, pelos municípios, nos convênios em que o termo final para apresentação do aludido plano ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Durante o período de 19/03/2020 e 31/12/2020, ficam os municípios autorizados a prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos administrativos celebrados com recursos decorrentes de transferência voluntária ou operações de crédito, independentemente de autorização prévia;

Inserido ao protocolo 16.493.643-0 por: Valdomiro Hrysay em: 25/03/2020 10:43. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Joao Carlos Ortega em 25/03/2020 10:44. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3c90946d0bf950cf0235d5a16eb04106

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

260

- Havendo prorrogação do prazo de execução com base no parágrafo supra, deve a empresa apresentar, ao Município, um novo cronograma físico financeiro de execução de obra, o qual deve ser submetido ao PARANACIDADE na qualidade de supervisor, tão logo restabelecida a normalidade.

Curitiba/PR, 25 de março de 2020.

JOÃO CARLOS ORTEGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDU e

SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE

Inserido ao protocolo 16.493.643-0 por: Valdomiro Hrysay em: 25/03/2020 10:43. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Joao Carlos Ortega em 25/03/2020 10:44. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3c90946d0bf950cf0235d5a16eb04106

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1080 - 19/03/2020 - ANA CLAUDIA VIEIRA MARTINS - (CESA) - RG 45286703/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto , nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

25741/2020

Universidade Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 001/2020 – REITORIA/UNESPAR - Suspende, ad referendum do CEPE, as atividades acadêmicas presenciais por tempo indeterminado e dá outras providências. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19); considerando a responsabilidade social da UNESPAR e a recomendação da OMS sobre a necessidade da observância do distanciamento social; considerando o elevado número de estudantes dos 7 (sete) campi da UNESPAR que se deslocam por meio de transporte público, principalmente no interior do Estado; RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir do dia 17 de março de 2020, ad referendum do CEPE, as atividades acadêmicas presenciais de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação, para que seja mantido o distanciamento social recomendado pelas autoridades sanitárias.§ 1º. O calendário acadêmico, porém, não será afetado pela suspensão. § 2º. As atividades essenciais, nos campi e na reitoria, ficam mantidas desde que não haja aglomeração, conforme escala estabelecida pelas chefias imediatas. § 3º. As reuniões administrativas deverão ser realizadas via online. Art. 2º. Os docentes poderão providenciar atividades acadêmicas remotas aos estudantes, observadas as seguintes instruções: § 1º. Em caráter excepcional e emergencial, durante o período de suspensão das aulas presenciais, atividades a distância poderão ser realizadas no ambiente moodle, desde que cumpram o estabelecido na Portaria Nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019, e sejam aprovadas neste momento nos colegiados de curso. § 2º. Estas atividades não presenciais não precisarão ser repostas, desde que sejam comprovados os conteúdos ministrados, por meio dos registros realizados no moodle, no qual poderão ser vinculados outros ambientes virtuais, como ferramentas do google, dentre outras, desde que aprovadas pelos colegiados de curso, e posteriormente homologadas pelos centros de área e CEPE. § 3º. Os docentes que ainda não possuem disciplinas cadastradas no moodle podem solicitar a sua criação pelo link: http://prograd.unespar.edu.br/sobre/moodle/inicial. § 4º. As dúvidas quanto a questões relativas ao moodle podem ser esclarecidas pelo e-mail: moodle@unespar.edu.br. Art. 3º. Estão dispensados das atividades docentes e administrativas os servidores acimas de 60 (sessenta) anos, as gestantes, portadores de doenças crônicas, pessoas que viajaram ou coabitem com pessoas que estiveram em regiões com transmissão comunitária nos últimos 15 (quinze) dias e mães/pais que tiverem crianças em casa por causa de suspensão das aulas. Parágrafo único. Os portadores de doenças crônicas deverão entregar declaração de próprio punho às chefias imediatas, atestando sua condição. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário. Art. 5º. Considerando o caráter excepcional da situação, a deliberação pelo CEPE ocorrerá na primeira sessão após a retomada das aulas. Art. 6º. Publique-se no site da Unespar. Paranavaí, 16 de março de 2020. Antonio Carlos Aleixo. Reitor

25676/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDU
RESOLUÇÃO 003/2020
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e Superintendente do PARANACIDADE, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 4298/2020 de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID 19;
Considerando o Decreto 4319/2020, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do CORONAVÍRUS;
Considerando que a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto supra, até 31 de dezembro de 2020;
Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020;
RESOLVE:

- Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência, por 180 dias, de todos os convênios de transferência voluntária, cujo vencimento ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Alterar a parte final da Resolução 002/2020, a fim de prorrogar, por 180 dias, a apresentação dos planos de trabalho definitivos, pelos municípios, nos convênios em que o termo final para apresentação do aludido plano ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Durante o período de 19/03/2020 e 31/12/2020, ficam os municípios autorizados a prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos administrativos celebrados com recursos decorrentes de transferência voluntária ou operações de crédito, independentemente de autorização prévia;
- Havendo prorrogação do prazo de execução com base no parágrafo supra, deve a empresa apresentar, ao Município, um novo cronograma físico financeiro de execução de obra, o qual deve ser submetido ao PARANACIDADE na qualidade de supervisor, tão logo restabelecida a normalidade.

Curitiba/PR, 25 de março de 2020.
JOÃO CARLOS ORTEGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDU e
SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE

25926/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 3256/2019, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10506/2019, de 23 de agosto de 2019, retificada pela Resolução n.º 374/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DIOE sob n.º 10626 em 13 de fevereiro de 2020.
Protocolado n.º 15.282.632-0
Autos n.º 75/2019

CITAÇÃO

Delize Gnoatto Netto, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução n.º 374/2020, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, **"CITA", DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO,** RG n.º 9.035.135-4/PR, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h às 17h, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sito na Avenida Água Verde, n.º 2140, Sala 103, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei 6.174/70. E para constar eu, Delize Gnoatto Netto, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

Delize Gnoatto Netto
Presidente – CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 3256/2019, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10506/2019, de 23 de agosto de 2019, retificada pela Resolução n.º 374/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DIOE sob n.º 10626, em 13 de fevereiro de 2020.
Protocolado n.º 15.282.632-0
Autos n.º 75/2019

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Resolução em epígrafe, Delize Gnoatto Netto, Daniele Silva Ramos e Jorge Luiz Alves, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberarum por **INDICIAR** o servidor **DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO,** RG n.º 9.035.135-4/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de História, LF: 91, lotado no município de Quatro Barras, Jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, por, supostamente, faltar de forma injustificada e consecutivamente, à partir do mês de abril do ano de 2018. Assim agindo, não observou o dever de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares. Ainda, agiu proibitivamente quando, em tese, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada. Assim agindo, o servidor **DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO,** em tese, violou os preceitos éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas "f", da Lei Complementar nº 07/76. Bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea "b", § 1º. Se assim ficar configurado, estará sujeito à uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Delize Gnoatto Netto
Presidente – CPAD

Daniele Silva Ramos
Membro Secretária

Jorge Luiz Alves.
Membro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

262

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:58 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2021.
Código de controle da certidão: **6FF8.4029.1ACA.4E66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

263

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.380.089/0001-27
Razão Social: VCA AUTOMOTORES LTDA ME
Endereço: ROD PR-317 6555 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110704041106254479

Informação obtida em 19/11/2020 13:09:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

264

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.380.089/0001-27
Certidão nº: 30838103/2020
Expedição: 19/11/2020, às 13:09:25
Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.380.089/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4143/2020

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de BANDEIRANTES - PR, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). LINO MARTINS, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 45/2020 de 29/05/2020, com o prazo para contratação a contar de 29/05/2020, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Equipamentos rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Único: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 000010953-3 da Agência 429-4 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA:
Será cobrado mensalmente pela FOMENTO PARANÁ um encargo por reserva de crédito, na importância de 0,1% ao mês, a incidir sobre o valor contratado e não liberado.

Parágrafo Único: A cobrança do encargo será devida a partir de 120 (cento e vinte) dias da data do contrato de financiamento e debitada diretamente na conta corrente descrita no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 4,75% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata *temporis;* (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 2,26% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 4,75% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização.*

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará a FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 10 (dez) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Terceira, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA OITAVA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 3852/2019 de 27/08/2019, publicada em 28/08/2019 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Termo de Adesão e o Termo de Convênio para implementação do Programa de Investimentos do Município, firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito,

não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Lino Martins
Município de BANDEIRANTES

Testemunhas:

Nome: Wanderson de Oliveira
RG: 3.727.700-2/PR

Nome: Maria Amélia A. da Silva Mussambani
RG: 4.336.796-0

270

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5588 - Bandeirantes - Paraná

Ver. Antonio Barbeiro
Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
BANDEIRANTES - PARANÁ

7ZWrm.rhxOa.Iv4HU-NtH8j.Yjbr9
Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de LINO MARTINS. Emolumentos: R$6,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80. Funrejus: R$2,10, ISS: R$0,25. FADEP: R$0,42. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 25 de junho de 2020, às 10:21:38
Em Testº da Verdade
Leni Ismael dos Santos - Escrevente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2 ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ- 24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, neste ato representado pelo procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de agosto de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2, em atendimento ao contido no Ofício s/nº de 19 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fonfolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA
ROD. MELO PEIXOTO, 6555
JD. UNIÃO - CEP 86155-700
CAMBÉ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

272

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2

FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA
ROD. MELLO PEIXOTO, 598
JD. UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO CAMINHÃO TANQUE ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ- 24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, neste ato representado pelo procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de agosto de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CAMINHÃO TANQUE, em atendimento ao contido no Ofício s/nº de 19 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Tomolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA
ROD. MELLO PEIXOTO, 6555
JD. UNIÃO - CEP 86365-000
CAMBÉ - PR

274

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO CAMINHÃO TANQUE

FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA
ROD. MELLO PEIXOTO, 476
JD. UNIÃO - CEP 86183-700
CAMBÉ - PR

275

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO CAMINHÃO TANQUE ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ- 24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, neste ato representado pelo procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de agosto de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CAMINHÃO TANQUE, em atendimento ao contido no Ofício s/nº de 19 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA
ROD. MELLO PEIXOTO, 6555
JD. UNIÃO - CEP 86365-000
CAMBÉ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

276

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO CAMINHÃO TANQUE

FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação - 107/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: C. H. MORETO & CIA LTDA
TOTAL GERAL: R$ 5.385,96 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTES EM CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS NOS AUTOS Nº 0002817-70.2017.8.16.0050 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, AUTOS Nº 0004513-73.2019.8.16-0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL, AUTOS 0002340-42.2020.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA , TODOS DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 5.385,96 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação 31/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25, a favor do CONTRATADO:
IAGO RIBEIRO DA SILVA
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ PELO PERÍODO REMANESCENTE REF. CHAMAMENTO Nº 03/2020 no valor total de até R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020-PMB
PROCESSO Nº 173/2020
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir de 26 de novembro de2020, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.
Fica estabelecido inicialmente o dia 16 de dezembro de 2020 para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 23 de novembro de 2020.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

277

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), na quantidade dos itens licitados, sobre o valor do contrato em R$ 18.062,50 (dezoito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescentando aproximadamente R$ 4.515,62(quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 22.578,12 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos)

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Rosineia de Cassia R Valente - ME
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2
FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

VCA Automotores LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Contratada

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA ,INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.
FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes-PR, 06 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação - 107/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: C. H. MORETO & CIA LTDA
TOTAL GERAL: R$ 5.385,96 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTES EM CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS NOS AUTOS Nº 0002817-70.2017.8.16.0050 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, AUTOS Nº 0004513-73.2019.8.16-0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL, AUTOS 0002340-42.2020.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA , TODOS DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 5.385,96 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação 31/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigivel a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25, a favor do CONTRATADO:
IAGO RIBEIRO DA SILVA
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ PELO PERÍODO REMANESCENTE REF. CHAMAMENTO Nº 03/2020 no valor total de até R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020-PMB
PROCESSO Nº 173/2020
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir de 26 de novembro de2020, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.
Fica estabelecido inicialmente o dia 16 de dezembro de 2020 para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 23 de novembro de 2020.

277

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), na quantidade dos itens licitados, sobre o valor do contrato em R$ 18.062,50 (dezoito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescentando aproximadamente R$ 4.515,62(quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 22.578,12 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos)

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Rosineia de Cassia R Valente - ME
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2
FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

VCA Automotores LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Contratada

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA ,INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.
FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes-PR, 06 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação - 107/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: C. H. MORETO & CIA LTDA
TOTAL GERAL: R$ 5.385,96 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTES EM CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS NOS AUTOS Nº 0002817-70.2017.8.16.0050 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, AUTOS Nº 0004513-73.2019.8.16-0050 DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEÇÃO CÍVEL, AUTOS 0002340-42.2020.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA , TODOS DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 5.385,96 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação 31/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25, a favor do CONTRATADO:
IAGO RIBEIRO DA SILVA
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ PELO PERÍODO REMANESCENTE REF. CHAMAMENTO Nº 03/2020 no valor total de até R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020-PMB
PROCESSO Nº 173/2020
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir de 26 de novembro de2020, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.
Fica estabelecido inicialmente o dia 16 de dezembro de 2020 para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 23 de novembro de 2020.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

278

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento), na quantidade dos itens licitados, sobre o valor do contrato em R$ 18.062,50 (dezoito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescentando aproximadamente R$ 4.515,62(quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 22.578,12 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos)

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Rosineia de Cassia R Valente - ME
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2
FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

VCA Automotores LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Contratada

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA ,INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.
FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes-PR, 06 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Municipalidades

Assis Chateaubriand

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

Assis Chateaubriand, 24 de novembro de 2020.

Considerando a necessidade da análise da Área Técnica relativo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, que tem por objeto: **contratação de instituição/empresa agenciadora de integração para estágios não obrigatórios visando disponibilizar aos estudantes com educação de ensino fundamental – Fase II, educação de nível regular, educação profissional de nível médio técnico e educação de nível Superior Pós-Graduação e Estágio Supervisionado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 3138/2018**, determino a SUSPENSÃO do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se
Divulgue-se
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

108333/2020

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 41/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 41/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E HOSPITALARES DESTINADOS A PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA PANDEMIA DE COVID 19, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 07/12/2020 ÀS 08H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

108426/2020

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020-PMB
PROCESSO Nº 173/2020

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir de 26 de novembro de2020, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 16 de dezembro de 2020 para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 23 de novembro de 2020
Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2
FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
CONTRATADA

108542/2020

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, equipamentos médicos e odontológicos, de som e informática, e mobiliário em geral para manutenção das UBS do Município de Barracão/PR - Recursos oriundos da Proposta nº 08892.896000/1150-01 - Emenda Parlamentar/FNS/MS.
VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 160/2020.
CONTRATADA: M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME.
VALOR: R$ 20.874,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 161/2020.
CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.
VALOR: R$ 13.219,00 (treze mil e duzentos e dezenove reais).

CONTRATO: Nº 162/2020.
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRATO: Nº 163/2020.
CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP.
VALOR: R$ 7.092,90 (sete mil e noventa e dois reais e noventa centavos).

CONTRATO: Nº 164/2020.
CONTRATADA: JOSE AUGUSTO PAVÃO - ME.
VALOR: R$ 40.770,00 (quarenta mil e setecentos e setenta reais).

CONTRATO: Nº 165/2020.
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP.
VALOR: R$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO: Nº 166/2020.
CONTRATADA: BATERIAS CHAPECO - EPP.
VALOR: R$ 1.825,00 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO: Nº 167/2020.
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME.
VALOR: R$ 7.741,00 (sete mil e setecentos e quarenta e um reais).

CONTRATO: Nº 168/2020.
CONTRATADA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME.
VALOR: R$ 15.306,00 (quinze mil e trezentos e seis reais).

CONTRATO: Nº 169/2020.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
VALOR: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

CONTRATO: Nº 170/2020.
CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO - EPP.
VALOR: R$ 5.779,00 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).

CONTRATO: Nº 171/2020.
CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME.
VALOR: R$ 54.525,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

108223/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, eletrodomésticos, equipamentos de som e informática, mobiliário em geral, utilizando recursos do Espelho de Programação SIGTV nº 4102604/2019-0001 MDS/SUAS, para manutenção do Centro de Convivência do Município de Barracão/PR.
VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 146/2020.
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.
VALOR: R$ 32.367,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais).

conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 839/2020 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar da Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1B9F455

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova
A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Escola Rural Municipal Itambé - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 897/2020 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA
Art. 1º - O Regimento Escolar da Escola Rural Municipal Itambé – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Regimento homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA38E7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 101

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO CAMINHÃO TANQUE
FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.

Municipio de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Vca Automotores LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Contratada

280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 – (P.M.B)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 4.048,95 (Quatro mil, quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Empresa Princesa do Norte S/A
ISAEL APARECIDO DE PAULA
Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 – PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR: RS 40.567,80 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes de Bandeirantes -PR
LINO MARTINS

Cartorio do Reg. Civil de Pessoas Naturais
BRUNO AZZOLIN MEDEIROS
Representante Legal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2019-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019- PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: R T ANTUNES E CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 12 de novembro de 2020

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

R t Antunes e CIA LTDA ME
RENATO TEODORO ANTUNES
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:37626ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 60/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E ASSESSÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA. Decorrente de Pregão nº 14/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PREMIUM PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 33.054.804/0002-03. Aditivam o contrato na importância de R$ 8.632,88 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2B7BCE6F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº. 184/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO TRABALHADOR. Decorrente de Dispensa nº 27/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CETARH AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.125.160/0001-43. Aditivam o contrato na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:ECD9B507

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº. 184/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO TRABALHADOR. Decorrente de Dispensa nº 27/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CETARH AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.125.160/0001-43. Aditivam o contrato com término 25/11/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F357DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 011/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2020 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas final, do Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.050/2013, e
CONSIDERANDO a Deliberação 107/2017 - CEDCA e Termo de Adesão datado de 18 de julho de 2018;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz - CMDCA realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 24 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares, conforme disposto na Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 25 de novembro de 2020.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7C58F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 40/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.978,14 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Municipalidades

Almirante Tamandaré

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
ATA ANÁLISE DOCUMENTAL
CONE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA M 02.486.544/0001-02 – HABILITADA, ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA 00.077.401/0001-40 – HABILITADA, HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 12.797.654/0001-77 – HABILITADA, COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME 72.124.837/0001-53 – HABILITADA, FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA 18.330.394/0001-01 – HABILITADA, DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI 27.657.370/0001-52 - HABILITADA, CONSTRUTORA CAPELISTA LTDA 85.483.378/0001-46 – INABILITADA por não atender a diligência solicitada. Ata na íntegra no Portal da Transparência.
Gerônimo Teider Rocha
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas
Almirante Tamandaré, 23 de Novembro de 2020.

108841/2020

Arapongas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020
UASG 987427 - pma

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de computadores, computadores all-in-one, notebooks, impressoras laser multifuncional e impressoras laser de pequeno porte para diversas secretarias, em atendimento a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 13:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2020**. Edital na integra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 25 de Novembro de 2020.
Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira Municipal

109080/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020
UASG 987427 - pma

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a **Aquisição de caminhão toco e motoniveladora, em cumprimento ao convênio n.º 890071 e 890427/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente (SEASPMA)**.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2020**. Edital na integra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 25 de Novembro de 2020.
Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

109081/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020
UASG 987427 - pma

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2020**. Edital na integra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 25 de Novembro de 2020.
Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro Municipal

109083/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
UASG 987427 - pma

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de embalagens para atender a Central de Abastecimento da Merenda Escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 14:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2020**. Edital na integra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 25 de Novembro de 2020.
Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira Municipal

109087/2020

Bandeirantes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO CAMINHÃO TANQUE
FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 19 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
CONTRATADA

109144/2020

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - UASG: 989979
Registro de Preços 52/2020
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão **Eletrônico nº 60/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando FUTURAS AQUISIÇÕES de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 14/12/2020 às 09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de novembro de 2020.
Josiane Folle
Pregoeira

108938/2020

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/12/2020. - **Protocolo até:** 08h45min. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: RS 283.550,00 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

283

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003928/2020

Número do processo:	0003928/2020		**Número único: Y3K.490.8H7.49**
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos		Número do protocolo: 12571
Número do documento:			
Requerente:	2487 - VCA AUTOMOTORES LTDA		CPF/CNPJ do requerente: 24.380.089/0001-27
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:			
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município:
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. do destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa — Prioridade: Normal
Protocolado em:	21/10/2020 10:20	Previsto para: 21/11/2020 10:19	Concluído em:
Súmula:	PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA E REALINHAMENTO DE PREÇO		

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

VCA AUTOMOTORES LTDA
(Requerente)

Ao Depto. Jurídico
para devidos pareceres
Barão, 22/10/2020

Conforme parecer
Jurídico encaminho o
Ofício para ciência
do parecer.
Barão, 09/11/2020

285

PARECER JURIDICO Nº 263/2020.
REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 104/2020. Pregão Eletrônico nº. 18/2020.
INTERESSADO: Prefeito Municipal e Comissão de Licitação.
ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA EM RAZÃO DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Prefeito Municipal para análise jurídica do pedido de reequilíbrio financeiro e prorrogação do prazo para entrega do produto do Contrato Administrativo nº. 235/2020 e 236/2020.

O pedido do requerente VCA AUTOMOTORES LTDA, constitui-se no pedido de reequilíbrio econômico/financeiro, em razão da alta do dólar, uma vez que os insumos utilizados para a produção dos produtos subiram demasiadamente em função da pandemia do COVID-19.

Conforme demonstrado no Pregão Eletrônico nº. 18/2020, o Requerente venceu o certame oferecendo o menor preço sobre o Caminhão Coletor e Compactador de Lixos e o Caminhão Tanque Pipa.

O Requerente alega, em breve síntese, que em razão do COVID-19, houve o aumento de diversas matérias primas para a confecção dos produtos, dentre elas, o aço. Aumentando significativamente os valores dos produtos. Razão pela qual solicitam a readequação em 5% dos valores ofertados.

Alem do realinhamento financeiro/econômico o Requerente solicita a prorrogação do prazo de entrega para a data de 31/12/2020, uma vez que a pandemia paralisou a produção da fábrica da IVECO e alguns modelos estão com a sua programação em atraso.

IVECO

TURIM
Diesel

286

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA E REALINHAMENTO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2020.

OBJETO:

LOTE 01			
QTDE	**ESPECIFICAÇÕES**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
02	Caminhão (4x2), ZERO KM, ANO/MODELO: 2029/2020. POTÊNCIA DE 206 CV, PBT DE 16.000 KG. **MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 170E21** REFERÊNCIA: - **NACIONAL** FABRICANTE: **IVECO LATIN AMERICA LTDA.** COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MARCA GERMANI **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PLANILHA MODELO 07**	R$ 328.500,00	R$ 657.000,00 **(seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**

LOTE 02			
QTDE	**ESPECIFICAÇÕES**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	Caminhão (4x2), ZERO KM, ANO/MODELO: 2029/2020. POTÊNCIA DE 206 CV, PBT DE 15.000 KG. **MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 150E21** REFERÊNCIA: - **NACIONAL** FABRICANTE: **IVECO LATIN AMERICA LTDA.** TANQUE PIPA MARCA GERMANI **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PLANILHA MODELO 07**	R$ 286.500,00	R$ 286.500,00 **(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

IVECO

TURIM
Diesel

Venho através deste, solicitar prorrogação no prazo de entrega para data de até 30/12/2020, tal solicitação é necessário devido a pandemia do COVID19, acarretou na paralisação da produção na fabrica da IVECO, e alguns MODELOS ESTÃO COM SUA PROGRAMAÇÃO EM ATRASO!

287

RESSALTANDO QUE JÁ ADIANTAMOS A COMPRA DOS COLETORES DE LIXO E DO TANQUE PIPA, SENDO ASSIM VAMOS CONSEGUIR EFETUAR O FORNECOMENTO NO PRAZO SOLICITADO.

Entretanto em virtude do aumento do preço de diversas matérias primas como o aço e componentes, ocorreu aumento de preço significante nos valores dos caminhões, conforme documentos do fabricante IVECO anexo, sendo assim solicitamos o realinhamento de preço com aumento e reajuste de 5% dos valores ofertados.

SENDO ASSIM SOLICITAMOS QUE SEJA ACEITO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DE PREÇO, POR SER MOTIVO DE FORÇA MAIOR.

Maringá-PR, 13 de Outubro de 2020.

Att

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.909-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas e Governo

24.380.089/0001-27

Turim Diesel

End.	Rod. PR-317,6555	End	Rod. BR 376, km 110
CEP	87065-005 – MARINGA – PR	CEP	87701-970 – Paranavaí - PR
Fone	(44) 2101-4100	Fone	(44) 3141-4100
CNPJ	24.380.089/0003-99	CNPJ	24.380.089/0002-08
I.E.	90763251-27	I.E.	90763252-08
E-mail	turim@turimdiesel.com.br	E-mail	turim.paranavai@turimdiesel.com.br

Assunto **Re: SOLICTAÇÃO DE RAJUSTE E PRORROGAÇÃO**
De ANDRÉ Raimundo <andrelicitar@gmail.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 10-11-2020 15:26

288

- NF-TECTOR150-ANTES DA LICITAÇÃO.pdf(~159 KB)
- NF-TECTOR170-ANTES DA LICITAÇÃO.pdf(~26 KB)
- NF-TECTOR150-PÓS LICITAÇÃO.pdf(~26 KB)
- NF-TECTOR170-PÓS LICITAÇÃO.pdf(~156 KB)

Boa Tarde,

segue anexo NFS com data antes da licitação e após a licitação que comprovam o aumento de preços, dos modelos ofertados na licitação:

- TECTOR 150E21
- TECTOR 170E21

Livre de vírus. www.avg.com.

Em seg., 9 de nov. de 2020 às 16:47, <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. André
Boa tarde,

Vimos através deste informar-lhe que é possível o reequilíbrio econômico financeiro uma vez que comprovado através de fatos supervenientes e imprevisíveis, além de demonstrações contábeis do aumento. Quanto ao pedido de prorrogação de prazo de entrega, o Convênio PARANACIDADE deverá manifestar sua anuência.

Obs: Anexo segue o parecer jurídico bem como despacho do Sr. Prefeito no verso do protocolo.
At.te
Cibele G. F. da Silva
Setor de Licitação

Em 21-10-2020 10:24, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> Prezado Sr.
> Bom Dia
>
> Confirmamos o recebimento do pedido de realinhamento de preço,
> informamos que o mesmo foi devidamente protocolado em data de
> hoje(21/10/2020) e encaminhado ao gabinete do Ilmo Sr. Prefeito para
> decisão e resposta.
> At.te
> Cibele
> Setor de Licitação
>
> Em 21-10-2020 10:15, ANDRÉ Raimundo escreveu:>

Livre de vírus. www.avg.com.

IVECO

CNH Industrial Brasil Ltda

Rodovia MG 238, KM 73,5
S/N
Jardim Primavera II
Sete Lagoas MG CEP: 35701-970
FONE: 31210723310000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 308772
SÉRIE: 38
FOLHA 1 / 1

289

EBEGEFBIBFCFEFBMBABGICEEFFCBFBFCICEBBGABNEFFEEGNABBHAFAJFJEEEGEHBFNBAGIAH

CHAVE DE ACESSO [redacted]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DADOS DA NFe
VENDA DE PROD. ESTAB.		[redacted] 23/06/2020 17:52:33-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
6727174170154	813003419114	[redacted]

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
[redacted]			[redacted]	23/06/2020
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
[redacted]		[redacted]	[redacted]	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
182.981,81	21.957,82	0.00	0.00	0.00	181.723,90
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0.00		2620.19	12576.93	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.692,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS SA			- Destinatári				19.199.348/0036-08
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD MG 238 KM 74 SN, PATIO COME			SETE LAGOAS			MG	0673628101114
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	IVECO			5.351,000		5.351,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ	IPI
ECA3DCL1000005	Tector 150E21 Attack Cab Curta Teto Baixo 4734 Tq 275L + Banco do motorista pneumatico + AR Cond. IVECO TECTOR 150E21 CAMINHAO, OEM MOTOR DIESEL MOD. F4H POT. 206CV, PROCONVE P7 TRACAO 4X2, 1 TANQUE 275 L PBT 15.400KG,CMT 27.000KG, CABINA SIMPLES,LOT 142 MOD 22271 MVS: 216 000 COR: 50175 Branco Banchisa VP: ECA3DCL1000005 ; Balacao Posterior 4,56/6,36:1, Banco do Passageiro Duplo, Escotilha de Teto, Sem Para-Choque Posterior, Aros de Protecao nas Rodas, Alinhamento Brasil, Banco do Motorista Pneumatico, Vidros Atermicos VERDE, Ar Condicionado; ADS; Porta Pneu Sobre	87042210	020	6101	UN	1,000	181.723,90	181.723,90	182.981,81	21.957,82	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CDR ORDINE: 243355 PEDIDO: 356827 TIPO TETO: Teto Baixo FOLHA 1/1 Ano/Mod 2020/2020 C/penhor mercantil a favor do bco CNHI Resolucao do Senado Federal n 13/12 - FCI n 04BFAB9C-F400-4955-B271-73CAB1059393.|Reducao da base conforme convenio 133/02

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	RENAVAM	NRO MOTOR	VAN
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

LOCAL DE ENTREGA	NOME	IE
ENDEREÇO		NUMERO
BAIRRO	COMPLEMENTO / MUNICIPIO / UF / CNPJ	

IVECO

CNH Industrial Brasil Ltda

Rodovia MG 238, KM 73,5
S/N
Jardim Primavera II
Sete Lagoas MG CEP: 35701-970
FONE: 31210723310000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 311685
SÉRIE: 38
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3120 0801 8445 5500 0506 5503 8000 3116 [illegible] 1393 6030

290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DADOS DA NFe
VENDA DE PROD. ESTAB.		131203776085892 07/08/2020 17:22:31-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
6727174170154	0990257434	01.844.555/0005-06

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
VCA AUTOMOTORES LTDA			24.380.089/0001-27	07/08/2020
ENDEREÇO	NRO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAIDA
ROD PR 317 SAIDA PARA CAMPO MOURAO	6555	PARQUE INDUSTRIAL	87065-005	
MUNICÍPIO		FONE / FAX / UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA
MARINGA		4330153700 PR	9071669960	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
193.506,29	23.220,76	0.00	0.00	0.00	192.519,35
VALOR ICMS CONV.51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
0.00		2770.90	13300.31	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.488,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS SA	- Destinatári				19.199.348/0036-08
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD MG 238 KM 74 SN, PATIO COME	SETE LAGOAS			MG	0673628101114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VEICULO	IVECO		5.351,000	5.351,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
ECA3DCL1000005	Tector 150E21 Attack Cab Curta Teto Baixo 4734 Tq. 275L + Banco do motorista pneumatico + AR Cond. IVECO TECTOR 150E21 CAMINHAO, 0KM MOTOR DIESEL MOD. F4H POT. 206CV, PROCONVE P7 TRACAO 4X2, 1 TANQUE 275 L PBT 15 400KG,CMT 27.000KG, CABINA SIMPLES,LOT 1+2 MOD: 22271 MVS: 216 000 COR: 50135 Branco Banchisa VP: ECA3DCL1000005 | Relacao Posterior 4,56/6,36:1, Banco do Passageiro Duplo, Escotilha de Teto, Sem Para-Choque Posterior, Aros de Protecao nas Rodas, Alistamento Brasil, Banco do Motorista Pneumatico, Vidros Atermicos VERDE, Ar Condicionado, ABS, Porta Pneu Sobre	87042210	520	6101	UN	1,000	192.519,35	192.519,35	193.506,29	23.220,76	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CDR ORDINE: 243355 PEDIDO: 358407 TIPO TETO: Teto Baixo FOLHA 1/1 Ano/Mod 2020/2021 C/penhor mercantil a favor do bco CNHI Resolucao do Senado Federal n 13/12 - FCI n 04BFAB9C-F400-4955-B271-730AB1059393.|Reducao da base conforme convenio 133/02

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI	RENAVAM	NRO MOTOR	VAN
93ZA01LF0M8939249	350673	F4HE3481A*6215788*	7234109

LOCAL DE ENTREGA	NOME	IE
ENDEREÇO		NUMERO
BAIRRO	COMPLEMENTO / MUNICIPIO / UF / CNPJ	

291

A Empresa Requerente não junta nenhum documento comprovando as afirmações feitas.

É breve o relatório, passo agora a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

> *"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. **Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.** Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.".*

Desta forma, o administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está *"sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal"*.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas *"são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos"*, principalmente

por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que *"contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos"*.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

Desta forma, cabe analisar especificamente ao caso concreto o dispositivo legal em relação aos motivos determinantes que acarretaram na impossibilidade do Requerente cumprir o contrato e quais as consequências legais do descumprimento.

II.I - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitação, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme transcreve-se:

> Art. 37 (...);
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 8.666/93:

> *Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*
> *I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;*
> *[...]*
> *§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.*
>
> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *[...]*
> *II - por acordo das partes:*

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, ***objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,*** *configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto." (Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. Pág. 393).

Marçal Justen Filho acerca do tema, escreve:

"A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem." (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, são Paulo: dialética, 2005, p. 542)

A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes Meireles preconiza:

"não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado" (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)

O equilíbrio, portanto, só é possível com o aumento do valor imprevisível do preço do objeto contratado, ou seja, um aumento inesperado nos encargos que independe da vontade das partes, afetando a justa remuneração pactuada.

291

Neste sentido, conforme o acórdão que colacionamos na íntegra, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende:

> ACÓRDÃO Nº 1426/10 - Tribunal Pleno
> PROCESSO Nº: 478600/09
> ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
> INTERESSADO: ELIO LINO RUSCH
> ASSUNTO: CONSULTA
> RELATOR: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG
> Consulta. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Celebração de aditivo para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Necessidade de demonstração e comprovação do desequilíbrio causado por circunstâncias supervenientes e imprevisíveis. Possibilidade. Inteligência do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.

A justificativa trazida pela Empresa para o reajuste foi o aumento dos valores dos insumos em razão da alta do dólar frente ao real, principalmente o valor do aço.

Não restou comprovado a referida afirmação. Ressalta-se que o processo licitatório foi realizado em 03 de agosto de 2020 e a pandemia da COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020. Ou seja, 5 meses antes da realização do certame, carente desta forma, a primeira análise, de superveniência imprevisível.

Por óbvio que as consequências geradas pela COVID19 ainda estão sendo sentidas, no entanto, não cabe a Administração Pública presumir as alegações da Requerente.

A legislação é clara ao afirmar a possibilidade de reequilíbrio econômico e financeiro por motivos **supervenientes** à assinatura do contrato, a Pandemia, foi posterior ao pacto com a Administração.

Logo, cabe ao Requerente demonstrar documentalmente a ocorrência do fato superveniente e imprevisível à assinatura que acarretou o desequilíbrio contratual.

Quanto à quantificação do pedido, novamente, carece de demonstração contábil que os supostos aumentos geraram uma diferença de 5% sobre o valor original na oferta apresentada.

Desta forma, entendo ser possível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que o Requerente apresente a comprovação do fato superveniente e imprevisível à assinatura do contrato, além de demonstrar se o desequilíbrio foi no importe de 5%.

II.II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA.

A Empresa solicita, também, a prorrogação do prazo de entrega para a data de 30/12/2020, uma vez que a COVID-19 acarretou a paralisação da produção na fábrica da IVECO.

Estabelece o contrato em sua clausula quinta:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou atrasos devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Ocorrendo paralisações, motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificados e formalizados, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Desta forma, por força contratual, deve o requerimento ser encaminhado para o Convênio Estadual PARANACIDADE, para que o referido Órgão expresse a sua anuência ou não quanto ao pedido retro.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, OPINO pela possibilidade do pedido, condicionando o reequilíbrio econômico-financeiro à apresentação de provas dos fatos supervenientes e imprevisíveis, além da demonstração contábil do aumento.

Imperioso, porém, cumprir a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 235/2020 e 236/2020, devendo o Convênio PARANACIDADE manifestar sua anuência ao pedido de Prorrogação da entrega.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor,

296

escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de outubro de 2020.

Leoniel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

Assunto **PREGÃO ELETRONICO 18/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licitacao@emporiumcs.com.br>
Data 06-01-2021 10:03

297

BOM DIA
A/C SR GUSTAVO
CONFORME CONTATO TELEFÔNICO, A RESPEITO DO PREGÃO EM REFERENCIA, VISTO A EMPRESA GANHADORA DO ITEM 01 CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 4X2, TER DESISTIDO DA ENTREGA. E POR ESTA EMPRESA ESTAR CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR SOLICITAMOS NOS INFORMAR O ACEITE OU NÃO PELA ENTREGA DO BEM. INFORMAMOS TAMBÉM QUE NÃO HAVERÁ REAJUSTE NO VALOR PROPOSTO POR ESTA EMPRESA QUE É DE R$ 658.000,00, POR MOTIVO DE REJEIÇÃO PELO CONVENIO.
FICO NO AGUARDO DE SUA RESPOSTA.
OBRIGADO
MARCOS DE MORAES
PREGOEIRO

Assunto **PREGÃO ELETRONICO 18/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licitacoes@ingaveiculos.com.br>
Data 06-01-2021 09:51

298

BOM DIA
A/C SR DANIEL
CONFORME CONTATO TELEFÔNICO, A RESPEITO DO PREGÃO EM REFERENCIA, VISTO A EMPRESA GANHADORA DO ITEM 02 CAMINHÃO TANQUE PIPA 4X2, TER DESISTIDO DA ENTREGA. E POR ESTA EMPRESA ESTAR CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR SOLICITAMOS NOS INFORMAR O ACEITE OU NÃO PELA ENTREGA DO BEM. INFORMAMOS TAMBÉM QUE NÃO HAVERÁ REAJUSTE NO VALOR PROPOSTO POR ESTA EMPRESA QUE É DE R$ 287.000,00, POR MOTIVO DE REJEIÇÃO PELO CONVENIO.
FICO NO AGUARDO DE SUA RESPOSTA.
OBRIGADO
MARCOS DE MORAES
PREGOEIRO

PARANACIDADE

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone (41) 3350-3300 | Fax (41) 3353-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INFORMAÇÃO 001/ER LONDRINA/2021

Para: *Prefeitura Municipal de Bandeirantes*	***05/01/2021***
De: *PARANACIDADE LONDRINA*	***ERLA***
Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro	***Sam 63,1***

Prezado Prefeito Jaelson Ramalho Matta,

Após análise do pedido reequilíbrio econômico financeiro referente ao Contrato sob nº 253/2020, firmado entre o município de Bandeirantes e a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de dois Caminhões Coletores de lixo.

Sugerimos à Administração a liberação do contratado de suas obrigações, sem aplicação de penalidades bem como a negociação com os demais proponentes, se houver, e na inexistência de outros proponentes, iniciar novo procedimento licitatório.

Atenciosamente,

André Cotrin Abdo
Coordenador Regional Londrina

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Andre Cotrin Abdo (05/01/2021 07:54:10). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2021010507541071]

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PARECER JURÍDICO Nº : 431/ 2020

Municipio : Bandeirantes
Programa : PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun
Tipo de Projeto : Caminhão Coletor Compactador de Lixo
Modalidade : Pregão **Nº :** 0018/2020
Projeto : 63 **Contrato :** 253/2020
Lotes : 1
Data da Assinatura : 17/08/2020 **Prazos :** **Execução :** 31/12/2020 **Vigência :** 17/08/2021
Fornecedor : VCA AUTOMOTORES LTDA - cambe

Assunto : Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PARECER JURÍDICO

Em mãos documentação enviada pelo Município de Bandeirantes solicitando anuência ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro - Contrato nº 253/2020, firmado com a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA , cujo objeto é o fornecimento de dois Caminhões Coletores de Lixo.

Os pareceres técnico e jurídico do município foram favoráveis ao reequilíbrio, o que resultaria em aumento de R$22.787,96 (vinte e dois mil , setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

O analista do PARANACIDADE emitiu parecer desfavorável ao pedido de reequilíbrio e encaminhou o pedido para a Procuradoria Jurídica do Paranacidade.

Esta Procuradoria questiona a justificativa para o aumento de preço do bem licitado, pois trata-se de preço especial, em condições especiais, obtido por meio de licitação.

O preço obtido por meio de pregão eletrônico somente poderia ser alterado após fundamentada comprovação da alteração das condições inicialmente pactuadas. A variação da moeda norte americana não é suficiente para comprovar o aumento dos custos.

Questiona-se ainda se o contratado faz jus a repassar à Administração qualquer aumento de preços que venha a praticar no varejo ou mesmo quaisquer aumentos de custos. De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, a resposta seria negativa, pois somente seriam objeto de reequilíbrio econômico-financeiro aumento de custos imprevisíveis ou previsíveis incalculáveis, e quando da abertura da licitação , em agosto /2020 o mundo já encontrava-se em pandemia, portanto não há que se falar em imprevisibilidade.

Pelo exposto entendo que a concessão da revisão de preço é indevida.

Finalmente sugerimos à Administração a liberação do contratado de suas obrigações, sem aplicação de penalidades bem como a negociação com os demais proponentes, se houver, e na inexistência de outros proponentes, iniciar novo procedimento licitatório.

É o parecer,

Curitiba , 04/01/2021

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rosana de Fatima Menarin (04/01/2021 11:06:22). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/iss/prsign [controle: 2021010411062200]

Assunto **Re: PREGÃO ELETRONICO 18/2020**
De Daniel Rodrigues da Silva <daniel.rodrigues@ingaveiculos.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>, <licitacoes@ingaveiculos.com.br>
Data 06-01-2021 10:26

roundcube

301

Bom dia prezados,

Irei passar, para nossa diretoria, mas de antemão já aviso pelo fato de não haver a possibilidade de ajuste de preços ficara extremamente difícil,

atender sua solicitação, pois os preços de (aço para o tanque) teve ajuste de ate 25% em media.

Mas como disse, estou passando a diretoria e breve nós falamos.

Em 06/01/2021 09:51, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> BOM DIA
> A/C SR DANIEL
> CONFORME CONTATO TELEFÔNICO, A RESPEITO DO PREGÃO EM REFERENCIA, VISTO A EMPRESA GANHADORA DO ITEM 02 CAMINHÃO TANQUE PIPA 4X2, TER DESISTIDO DA ENTREGA. E POR ESTA EMPRESA ESTAR CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR SOLICITAMOS NOS INFORMAR O ACEITE OU NÃO PELA ENTREGA DO BEM. INFORMAMOS TAMBÉM QUE NÃO HAVERÁ REAJUSTE NO VALOR PROPOSTO POR ESTA EMPRESA QUE É DE R$ 287.000,00, POR MOTIVO DE REJEIÇÃO PELO CONVENIO.
> FICO NO AGUARDO DE SUA RESPOSTA.
> OBRIGADO
> MARCOS DE MORAES
> PREGOEIRO

--

Daniel Rodrigues
Licitações
(41) 3360.3273

GRUPO INGÁ VEÍCULOS
www.ingaveiculos.com.br
MICHELIN Mercedes-Benz
Parcele suas compras em até 48x no cartão BNDES
Consulte a lista de produtos no concessionário
BNDES O banco nacional do desenvolvimento
Pense antes de imprimir. Pense verde. Preserve.

Município de Bandeirantes - PR

CNPJ: 76235753000148 IE: ISENTO
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 CEP: 86360000 Cidade: Bandeirantes
Fone: 43-3542-4525 Fax: 43-3542-4525

302

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7477/2020	Ordinário	23/09/2020	2568	14241

Licitação

Tipo	Número
Pregão	18/2020 de 10/07/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
4220	235/2020 - SIM-AM: 23520		17/08/2020	16/08/2021		17/08/2020	14/11/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
VCA AUTOMOTORES LTDA	1489-3	24.380.089/0001-27

Endereço	Bairro
RODOVIA PR 317, 6555	PQ INDUSTRIAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Maringá/PR	87065-005	44-2101-4100				

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.003 DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
04.452.0421.1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-R$ 1.000,00
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
2135 00622 Operação de Crédito R$ 1.000,000,00
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 1.000.000,00
Valor empenhado: **R$ 657.000,00**
Saldo atual: R$ 343.000,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22271	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL	IVECO	UN	2,0000	328.500,00	657.000,00

Certidão

	Número	Validade
CERT NEG DE DÉB REL TRIB FED DÍVIDA ATIVA UNIÃO	6730.CAF2.E46D.6D41	03/03/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT	24642428/2020	02/03/2021

Forma de pagamento: MEDIANTE FORNECIMENTO DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Local de entrega: NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA
CONTADOR

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Roberto Xavier
Diretor da Divisão de Contabilidade
Port. 12.084/2018

Município de Bandeirantes - PR

CNPJ: 79235753000148 IE: ISENTO
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 CEP: 86360000 Cidade: Bandeirantes
Fone: 43-3542-4525 Fax: 43-3542-4525

303

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7478/2020	Ordinário	23/09/2020	2569	14242

Licitação

Tipo	Número
Pregão	18/2020 de 10/07/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
4222	236/2020 - SIM-AM: 23620		17/08/2020	16/08/2021		17/08/2020	14/11/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
VCA AUTOMOTORES LTDA	1489-3	24.380.089/0001-27

Endereço	Bairro
RODOVIA PR 317, 6555	PQ INDUSTRIAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Maringá/PR	87065-005	44-2101-4100				

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.003 DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
04.452.0421.1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-R$ 1.000,00
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
2135 00622 Operação de Crédito R$ 1.000,000,00
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 343.000,00
Valor empenhado: **R$ 286.500,00**
Saldo atual: R$ 56.500,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22272	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2 ESPECIFICAÇÕES CONFRME ANEXO 07 DO EDITAL	IVECO	UN	1,0000	286.500,00	286.500,00

Certidão	Número	Validade
CERT NEG DE DÉB REL TRIB FED DÍVIDA ATIVA UNIÃO	8730.CAF2.E48D.6D41	03/03/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT	24642428/2020	02/03/2021

Forma de pagamento: 05 cinco dias úteis após recebimento do recurso
Local de entrega: NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA
CONTADOR

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Roberto Xavier
Diretor da Divisão de Contabilidade
Port. 12.084/2018

Equipara

304

Empenhos

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: andrelicitar@gmail.com

Data: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 08:10 BRT

Bom dia,

Segue em anexo nota de empenho referente ao PP: 18/2020.

Favor confirmar recebimento do e-mail.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

(43) 3542-4525

vca.pdf
831.9kB

DECISÃO ADMINSITRATIVA Nº. 001/2021.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 104/2020.
INTERESSADO: VCA AUTOMOTORES LTDA.
ASSUNTO: RESCISÃO DO CONTRATO.

I. RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, para deliberação e justificativa. Trata-se de pedido de realinhamento econômico-financeiro, requerido pela Empresa VCA AUTOMOTORES LTDA., referente aos contratos administrativos nº. 235 e 236/2020, derivados do Pregão Eletrônico nº. 18/2020, que tinha por objetivo a aquisição de 02 Caminhões Coletores e Compactadores de Lixo e 01 Caminhão Tanque, com recursos provenientes do convênio 4143/2020 – SEDU – PARANÁCIDADE.

Após procedimento licitatório a Empresa adquiriu o direito de fornecimento dos caminhões ao Município de Bandeirantes, sendo adjudicado e homologado o certame.

Não obstante a isso, após breve decurso de tempo, a Contratada apresentou pedido de prorrogação de prazo de entrega, deferido pelo Município e Convênio Estadual.

Subsequentemente, foi apresentado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, alegando a superveniência da COVID-19 que acarretou aumento dos insumos e paralização das montadoras e um consequente aumento de 5% dos contratos originais.

Em parecer jurídico, a assessoria, informou a possibilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que respeitado os critérios legais, ou seja,

a apresentação de fato superveniente e a demonstração contábil do aumento. Referidos documentos não foram juntados no requerimento original. Por derradeiro, orientou o envio do pedido ao PARANACIDADE para análise prévia, conforme previsto no pacto administrativo.

Em resposta a solicitação, o Órgão Estadual entendeu pela impossibilidade de realizar a readequação de preços, pela ausência de demonstração do fato superveniente, haja vista, a licitação ter sido realizada 8 meses após eclodir a pandemia mundial, sendo fatos anteriores e não posteriores ao certame. Orientou, ainda, a realização de rescisão amigável, isentando a empresa de multas contratuais.

Este é o breve relatório, passamos a análise do mérito administrativo.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Estabelece a Legislação Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 79:

> *Art. 79. **A rescisão do contrato poderá ser:***
> *I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*
> *II - **amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;***
> *III - judicial, nos termos da legislação;*
> *§ 1º **A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.***
> *§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:*
> *I - devolução de garantia;*
> *II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;*
> *III - pagamento do custo da desmobilização.*
> *§5o Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.*

Logo, a legislação salvaguarda duas possibilidades de rescisão contratual na esfera administrativa: I) unilateral, com as imposições de multas contratuais e II) amigável desde que demonstrada a ausência de prejuízo para administração.

No caso em tela, observo que a justificativa trazida pela Empresa foi o aumento dos valores em razão da pandemia COVID-19, não obstante, assistir razão ao PARANACIDADE pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que não houve necessariamente fato superveniente ao aumento de preço, entendo, que ainda assim, a sociedade vem sofrendo as consequências em decorrência da pandemia.

III. DECISÃO.

Como representante máximo da Administração Pública Municipal, tenho visto com frequência pedidos de reequilíbrio financeiro, rescisão de contrato por força maior e aumentos de valores de insumos que obrigam o Poder Público a buscar novos fornecedores.

Os bens licitados, apesar de necessários para a boa prestação de serviços públicos, não possuem uma urgência premente em sua aquisição que pudesse acarretar prejuízo à Administração Pública a sua não aquisição.

Logo, por mais que resta caracterizado a ausência de fato superveniente no caso concreto, resta claro que as consequências da COVID-19 ainda não cessaram, e, vêm gerando grandes danos às empresas privadas, razão pela qual, por meio da outorga popular ofertada a mim mediante o voto, defiro a rescisão amigável, pela ausência de prejuízos imediatos à Administração Pública.

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **PREGÃO ELETRONICO 18/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <turim@turimdiesel.com.br>
Data 22-01-2021 10:05

roundcube

308

- processo 1042020.pdf(~260 KB)

BOM DIA
EM ANEXO ESTOU ENVIANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA AO PEDIDO POR ESTA EMPRESA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
MARCOS
DEP. LICITAÇÕES

Fls. nº 309

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO: 236/2020 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e o VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ-24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Fornecimento de Bens, firmado em de 17 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 15 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

TESTEMUNHAS

José Celestino Fontolan
CPF 305.411.079-68

Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 170

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO: 235/2020 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e o VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ-24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Fornecimento de Bens, firmado em de 17 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 15 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

TESTEMUNHAS

José Celestino Fontolan
CPF 305.011.079-68

Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº 317

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 14

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO: 235/2020 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e o VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ-24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Fornecimento de Bens, firmado em de 17 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 15 de janeiro de 2021

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

VCA Automotores LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Procurador

TESTEMUNHAS

José Celestino Fontolan
CPF 590.505.609-97

Marcos de Moraes
CPF 305.411.079-68

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO: 236/2020 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e o VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ-24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Fornecimento de Bens, firmado em de 17 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 15 de janeiro de 2021

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

VCA Automotores LTDA
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
Procurador

TESTEMUNHAS

José Celestino Fontolan
CPF 590.505.609-97

Marcos de Moraes
CPF 305.411.079-68

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 09/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021–PMB
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
LOCADORA: REIBRE ADM. DE IMÓVEIS S/S LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES Nº 160 - CENTRO, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. SANDREMIR DE CARVALHO ADMINISTRADO PELA REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)) NO MUNÍCÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, OBSERVANDO QUE O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.
Saúde-3720/494-11001103011005607133903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUDIDICA

Saúde-3890/303-11001103031021607733390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 01 de fevereiro de 2021.



Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Reibre Adm. de ImóveisS/S LTDA.
ROSELI GUERGOLET STORER
Administrador

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:4276BAE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2021. Edição 2197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Municipalidades

Adrianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/2021 (FORMA ELETRÔNICA) TIPO: Menor Preço Por Item. ABERTURA DIA : 01/ Março/ 2021. HORA: 14 HS. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem . Adrianópolis, 10 de Fevereiro de 2021. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

10663/2021

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

- **Data Limite Para Abertura da Proposta: 03/03/21 às 08h30min.**
- **Data Para Abertura da Sala de Disputa: 03/03/21 às 10h00min.**

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**
Valor Máximo: **R$ 404.367,62 (quatrocentos e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta dois centavos).**
Local de Abertura: **Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 856391** Informações Complementares: **O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.**

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.
Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro 2021.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

10534/2021

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021-PROCESSO 29/2021
COM COTA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 02 de março de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço por item** do seguinte objeto: Contratação de empresa fornecimento de notebook e estação de trabalho completa. O Edital estará disponível no site: http://www.compraspr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 11/02/2021.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO

10632/2021

Anahy

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto o Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para veículos leves da frota do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. Data da sessão de abertura: 01/03/2021. Horário: 09h00min. Valor estimado: R$ 263.635,00(duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais). Endereço: Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobrez, 591, Centro, Anahy – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 11 de fevereiro de 2021.

Carlos Antonio Reis
Prefeito Municipal

10560/2021

Arapongas

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: n.º 086/2020.
Inexigibilidade n.º 003/2020 - **Chamamento público** nº 001/2020.
Partes: Município de Arapongas e **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.** CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
Objeto: credenciamento de "casas de apoio" com sede na capital do Estado Do Paraná - Curitiba - para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do sistema único de saúde municipal em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo n. 1174/2021, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução por 30 (trinta) dias, a partir de 20/01/2021. O valor estimado para o período de prorrogação será de R$ 1380,00. Data e assinaturas.

10578/2021

Araucária

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 70.185/2020 - PREGÃO Nº 003/2021. OBJETO: Aquisição de switches e software de gerenciamento, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:**

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até 09:00 hs do dia 03 de março de 2021.**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**Às 09:00 hs do dia 03 de março de 2021.**

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site https://www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1509 (DLC)/ 3614-1445 (Pregoeiro), *e-mail:* wagner.prado@araucaria.pr.gov.br. **OBS:** REPUBLICADO com alterações, solicitadas por meio do Processo nº 9434/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Infraestrutura. Araucária, 10 de fevereiro de 2021. - WAGNER MOREIRA DO PRADO – PREGOEIRO.

10197/2021

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 07/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 07/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, NO DIA 01/03/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

10682/2021

Bandeirantes

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO: 235/2020 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e o VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ-24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Fornecimento de Bens, firmado em de 17 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.
Bandeirantes(PR), 15 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador
TESTEMUNHAS
José Celestino Fontolan
CPF 305.411.079-68
Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO: 236/2020 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e o VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ-24.380.089/0001-27, localizada na Rodovia PR-317 nº 6555, Bairro Parque Industrial, CEP. 87.065-005, na cidade de Maringá estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por procurador o Sr. André Eduardo Raimundo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.365.137-0 SSP/PR, CPF nº 034.625.509-00, residente na Rua Francisco Fanjar 49, Jardim Monte Verde, CEP. 86.200-000, Ibiporã estado do Paraná, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Fornecimento de Bens, firmado em de 17 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.
Bandeirantes(PR), 15 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador
TESTEMUNHAS
José Celestino Fontolan
CPF 305.411.079-68
Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

10469/2021

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Comprasnet – UASG 987453
OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. **CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS:** Até 09h00mh do dia 03/03/2021. **VALOR DE REFERENCIA:** R$ 864.988,48 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** www.pmbvista.pr.gov.br – Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ludena, 150 – Centro **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 11 de fevereiro de 2021. **Leonardo A. Savarlego Conceição**/Pregoeiro Portaria nº 005/2021

10602/2021

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg e Água Mineral em galão com 20 litros, para atender as demanda das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 26/02/2021, e serão abertos no dia 26/02/2021 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
Boa Esperança do Iguaçu, 11/02/2021. Rafael José Gava - Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

10522/2021

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021. Objeto para **Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2021**. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R$ 305.620,00 (trezentos e cinco mil seiscentos e vinte reais). A abertura será no Dia 01 de março de 2021 as 09:00 e o credenciamento será até às 08h30min no www.caixa.gov.br, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 11 de fevereiro de 2020.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

10645/2021

Cafelândia

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 08 de março de 2021 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório nº002/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para construção de pavimentação em C.B.U.Q, a ser executado neste Município, na Rua Maria Peterle Grigio, totalizando área de 3.705,67 M² de pavimentação asfáltica, 733,84 M² de calçadas para pedestres e 411,00 M de redes de captação de águas pluviais, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. Os recursos ocorrerão conforme Contrato de Repasse nº 889246/2019/MDR/CAIXA com valor máximo de investimento em R$471.079,70 (quatrocentos e setenta e um mil e setenta e nove reais e setenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia, PR 11/02/2021.

Gilberto A. Scussel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2021.

10665/2021

Fls. nº 314